



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 11 de junho de 2012

Número 112

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 7931/2012:

Designa Elisa Maria Almeida Guedes para exercer funções de apoio técnico-administrativo na residência oficial do Primeiro-Ministro 20886

Despacho n.º 7932/2012:

Designa José Morais Augusto para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro. 20886

Despacho n.º 7933/2012:

Designa Benilde Rodrigues Loureiro da Silva para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro 20886

Despacho n.º 7934/2012:

Designa Joaquim Carlos da Silva Batista para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro. 20887

Despacho n.º 7935/2012:

Designa Francisco José Madaleno Coradinho para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro 20887

Despacho n.º 7936/2012:

Designa Artur Vieira Gomes para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro. 20887

Despacho n.º 7937/2012:

Designa Fernando Manuel da Silva para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro 20888

Despacho n.º 7938/2012:

Designa Ana Paula Costa Oliveira da Silva para exercer funções de apoio técnico-administrativo na residência oficial do Primeiro-Ministro 20888

Despacho n.º 7939/2012:

Designa Maria Rosa de Jesus Gonçalves, para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro. 20888

Despacho n.º 7940/2012:

Designa Maria Natália Figueiredo, para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro 20889

Despacho n.º 7941/2012:

Designa Maria Júlia Rodrigues Gonçalves Ribeiro, para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro 20889

Despacho n.º 7942/2012:

Designa Maria de Lurdes Camilo Silva, para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro. 20889

Despacho n.º 7943/2012:

Designa Maria de Lurdes da Silva Barbosa Pinto, para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro 20890

Despacho n.º 7944/2012:

Designa Liliana de Brito, para exercer funções de apoio técnico-administrativo na residência oficial do Primeiro-Ministro 20890

Despacho n.º 7945/2012:

Designa José Manuel Perú Éfe, para exercer funções de apoio técnico-administrativo na residência oficial do Primeiro-Ministro 20890

Despacho n.º 7946/2012:

Designa Maria Umbelina Gregório Fernandes Barroso para exercer funções de apoio técnico-administrativo na residência oficial do Primeiro-Ministro 20891

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude:

Despacho n.º 7947/2012:

Fixa as datas de apresentação e aprovação dos projetos de longa duração, de candidaturas e colocação dos jovens, no âmbito do Programa de Ocupação de Tempos Livres 20891

Direção-Geral das Artes:

Despacho n.º 7948/2012:

Extinção de equipa multidisciplinar — Gabinete de Comunicação e Relações Públicas . . . 20891

Ministério das Finanças

Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas:

Despacho n.º 7949/2012:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Jacinto Manuel Salvador Guerreiro 20892

Serviços Sociais da Administração Pública:

Aviso n.º 7986/2012:

Homologação da lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior para a Divisão de Alimentação (DA) dos SSAP . . . 20892

Ministério da Defesa Nacional

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extrato) n.º 7950/2012:

Envio de despacho de licença sem vencimento de longa duração referente à técnica superior Patrícia Joana Mateus Ferreira Pereira Marcelino. 20892

Inspeção-Geral da Defesa Nacional:

Despacho n.º 7951/2012:

Nomeação em regime de substituição da Dr.ª Cristina Maria Ramalho Prates Romeiro, chefe da Divisão de Análise de Risco e de Procedimentos de Inspeção e Auditoria (DARPIA) . . . 20893

Despacho n.º 7952/2012:

Nomeação em regime de substituição do Dr. Jorge Manuel Nobre Fazenda da Conceição Silvério para o cargo de chefe da Divisão de Planeamento, Organização e Administração de Recursos (DPA) 20893

Exército:

Despacho n.º 7953/2012:

Passagem à situação de reforma de vários militares 20894

Despacho n.º 7954/2012:

Passagem à situação de reforma do SAJ Paulo Francisco. 20894

Despacho n.º 7955/2012:

Passagem à situação de reforma de vários militares 20894

Portaria n.º 233/2012:

Passagem à situação de reforma do TCOR Dimas Vaz. 20894

Portaria n.º 234/2012:

Passagem à situação de reforma de vários militares 20894

Portaria n.º 235/2012:

Passagem à situação de reforma de vários militares 20895

Portaria n.º 236/2012:

Passagem à situação de reforma do CAP João Machado 20895

Portaria n.º 237/2012:

Passagem à situação de reforma do MAJ Manuel Carvalho 20895

Portaria n.º 238/2012:

Passagem à situação de reforma de vários militares 20895

Portaria n.º 239/2012:

Passagem à situação de reforma do MAJ Domingos Malheiro 20895

Portaria n.º 240/2012:

Passagem à situação de reforma do MAJ Rui Peralta 20895

Força Aérea:

Despacho n.º 7956/2012:

Revogação do despacho n.º 4764/2012 20895

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Louvor n.º 254/2012:

Louvor a Leonor Maria Afonso Brito Cardoso, assistente técnica da Secretaria-Geral do MAI 20895

Direção-Geral de Administração Interna:

Aviso n.º 7987/2012:

Recrutamento de um técnico superior, mediante mobilidade interna, para a Direção de Serviços de Relações Internacionais e Cooperação, da Direção-Geral de Administração Interna 20895

Polícia de Segurança Pública:

Listagem (extrato) n.º 68/2012:

Relação do pessoal da PSP condecorado com medalhas de segurança pública 20896

Ministério da Justiça

Polícia Judiciária:

Despacho (extrato) n.º 7957/2012:

Prorrogação da licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional 20908

Despacho (extrato) n.º 7958/2012:

Prorrogação da licença especial em Macau 20908

Ministério da Economia e do Emprego

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Contrato (extrato) n.º 288/2012:

Extrato do contrato para prospeção e pesquisa de depósitos minerais numa área denominada Montemor-o-Novo, nos concelhos de Évora, Montemor-o-Novo, Vendas Novas, Alcácer do Sal e Viana do Alentejo 20908

Contrato (extrato) n.º 289/2012:

Extrato do contrato para prospeção e pesquisa de depósitos minerais numa área denominada Cedovim, nos concelhos de Tabuaço, São João da Pesqueira, Penedono, Armamar, Sernancelhe e Vila Nova de Foz Côa 20908

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Aviso n.º 7988/2012:

Realização de consultas aeronáuticas entre a República Portuguesa e a República da Colômbia para a revisão do Acordo Bilateral sobre Transporte Aéreo, assinado em 1951, nos dias 9 e 10 de agosto de 2012, em Lisboa 20909

Aviso n.º 7989/2012:

Realização de consultas aeronáuticas entre a República Portuguesa e a República do Peru, para a conclusão de um Acordo sobre Transporte Aéreo entre os dois países, nos dias 30 e 31 de julho de 2012, em Lisboa 20909

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 7959/2012:

Aprovação de modelo n.º 111.24.12.3.07 de SDT ELECTRONICA, S. A. 20909

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

Aviso n.º 7990/2012:

Mobilidade intercarreiras do trabalhador Luís António Reinata Ventaneira 20911

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Despacho n.º 7960/2012:

Manutenção das comissões de serviço de dirigentes intermédios de 1.º grau. 20911

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Louvor n.º 255/2012:

Louvor a Maria Elvira António 20911

Louvor n.º 256/2012:

Louvor a Marta Marques Violante 20911

Louvor n.º 257/2012:

Louvor a Valdir Tavares 20911

Louvor n.º 258/2012:

Louvor — Maria Jorge Correia Cardoso Alves. 20912

Louvor n.º 259/2012:

Louvor — Sandra Costa 20912

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 785/2012:

Autoriza a passagem do regime de trabalho de tempo completo de 35 horas semanais, para o regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, a Raquel Menezes Bettencourt Soares Chang, assistente de medicina geral e familiar, do ACES Arco Ribeirinho, com efeitos a 1 de maio de 2012. 20912

Deliberação (extrato) n.º 786/2012:

Autoriza a passagem do regime de trabalho de tempo completo de 35 horas semanais para o regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais a Ana Sofia da Silva Rebelo Campos, assistente de medicina geral e familiar do ACES Arco Ribeirinho, com efeitos a 1 de maio de 2012 20912

Despacho (extrato) n.º 7961/2012:

Delegação de competências de Filomena Maria Alves Ferreira, delegada de saúde do ACES V — Odivelas, no delegado de saúde-adjunto Dr. Hugo Manuel Grasina Esteves. 20912

Despacho (extrato) n.º 7962/2012:

Autoriza a consolidação da mobilidade interna de António João Barroso Silva, assistente graduado de medicina geral e familiar do mapa de pessoal do ACES Zêzere, para o ACES Lezíria I — Ribatejo 20912

Centro Hospitalar do Oeste Norte:

Deliberação (extrato) n.º 787/2012:

Consolidação de Dina Raquel Rodrigues Teixeira Soares na carreira e categoria de assistente técnica para o mapa de pessoal deste Centro Hospitalar. 20912

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde:

Despacho n.º 7963/2012:

Cessação de funções 20913

Ministério da Educação e Ciência

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho n.º 7964/2012:

Cessação da comissão de serviço, em regime de substituição, do licenciado João Paulo dos Santos Videira no cargo de diretor de serviços de Formação dos Recursos Humanos da Educação, da ex-Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, atual DGAE 20913

Direção-Geral do Ensino Superior:

Declaração de retificação n.º 748/2012:

Retifica o despacho n.º 7527/2012, de 31 de maio 20913

Declaração de retificação n.º 749/2012:

Retifica o despacho n.º 7529/2012, de 31 de maio 20913

Despacho n.º 7965/2012:

Nomeia, em regime de substituição, o licenciado Bruno Miguel Pinto Antunes Caixeiro para exercer o cargo de diretor de serviços de Apoio ao Estudante da Direção-Geral do Ensino Superior 20913

Despacho n.º 7966/2012:

Aprova os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere o Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 64/2006, de 21 de março, 88/2006, de 23 de maio, e 196/2006, de 10 de outubro, para acesso e ingresso no ensino superior, no ano letivo de 2012-2013, através dos concursos especiais 20913

Direção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 7967/2012:

Celebração de contrato de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 20914

Aviso n.º 7991/2012:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional. 20914

Aviso n.º 7992/2012:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional. 20916

Aviso n.º 7993/2012:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a categoria e carreira de assistente operacional 20919

Aviso n.º 7994/2012:

Posse do diretor 20921

Aviso n.º 7995/2012:

Comunicação para dar sem efeito ao aviso n.º 7571/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 31 de maio de 2012. 20921

Direção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 7996/2012:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional. 20921

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Declaração de retificação n.º 750/2012:

Retifica o despacho (extrato) n.º 7436/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 30 de maio de 2012 20923

Aviso n.º 7997/2012:

Concurso para contrato individual de trabalho a tempo indeterminado de assistente técnica 20924

Despacho n.º 7968/2012:

Delegação de competências. 20926

Aviso n.º 7998/2012:

Procedimento concursal para o recrutamento para um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional 20926

PARTE D

Direção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 7999/2012:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes
Lopes — Olhão 20928

Tribunal da Comarca de Arganil**Anúncio n.º 12716/2012:**

Declaração de insolvência — processo n.º 156/12.0TBAGN 20929

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 12717/2012:**

Despacho de encerramento de processo, proferido no processo n.º 6789/11.4TBBERG 20929

Anúncio n.º 12718/2012:

Despacho de exoneração de passivo restante requerido pelos insolventes José Luís Castro de Oliveira e Maria da Glória Gonçalves Martinho, no processo de insolvência n.º 8163/11.3TBBERG 20929

3.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha**Anúncio n.º 12719/2012:**

Insolvência n.º 873/12.4TBCLD 20930

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz**Anúncio n.º 12720/2012:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 1127/12.1TBFIG 20930

Anúncio n.º 12721/2012:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 2489/11.3TBFIG-A 20930

Anúncio n.º 12722/2012:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 509/12.3TBFIG 20931

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar**Anúncio n.º 12723/2012:**

Despacho inicial de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário na insolvência
n.º 3802/11.9TBGDM 20931

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 12724/2012:**

Declaração de insolvência por insuficiência da massa na insolvência n.º 1402/12.5TBGMR,
a correr termos no 1.º Juízo Cível de Guimarães 20931

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 12725/2012:**

Insolvência n.º 3376/08.8TBGMR 20932

Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste**Anúncio n.º 12726/2012:**

Publicação da sentença de insolvência — processo n.º 1747/12.4TJLSB 20932

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 12727/2012:**

Publicidade de sentença de insolvência no processo n.º 508/11.2TYLSB 20932

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 12728/2012:**

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 1930.11.0TYLSB 20933

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 12729/2012:**

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 1854/11.0TYLSB 20933

Anúncio n.º 12730/2012:

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 605/12.7TYLSB 20934

Anúncio n.º 12731/2012:

Despacho de encerramento proferido no processo n.º 8328/11.8TBOER. 20934

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Loures**Anúncio n.º 12732/2012:**

Despacho de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência proferido no processo n.º 4147/12.2TCLRS 20934

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada**Anúncio n.º 12733/2012:**

Despacho inicial de exoneração do passivo no processo de insolvência n.º 939/11.8TBLSLSD 20934

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada**Anúncio n.º 12734/2012:**

Encerramento do processo n.º 165/07.0TBLSLSD 20935

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Maia**Anúncio n.º 12735/2012:**

Sentença declarativa de insolvência — insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 2345/12.8TBMAI 20935

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses**Anúncio (extrato) n.º 12736/2012:**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros intervenientes no processo n.º 655/12.3TBMCN 20935

Tribunal da Comarca de Murça**Anúncio (extrato) n.º 12737/2012:**

Despacho inicial de incidente de exoneração de passivo restante e nomeação de fiduciário — processo n.º 171/11.0TBMUR 20936

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 12738/2012:**

Prestação de contas de administrador no processo de insolvência com o n.º 2358/11.7TBOAZ-B 20936

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 12739/2012:**

Declaração de insolvência nos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 700/12.2TBPFR 20936

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 12740/2012:**

Despacho inicial de incidente de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário no processo n.º 1713/11.7TJPRT 20937

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 12741/2012:**

Publicidade do despacho inicial de exoneração do passivo restante no processo de insolvência n.º 1368/11.9TJPRT 20937

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 12742/2012:**

Processo n.º 608/12.1TJPRT — declaração de insolvência da devedora Márcia Isabel Toscano Pinho 20937

Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso**Anúncio n.º 12743/2012:**

Sentença de declaração de insolvência e citação de credores no processo n.º 109/12.8TBPVL 20938

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 12744/2012:**

Prestação de contas — processo n.º 1545/10.0TBSTS-K 20938

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 12745/2012:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 772/12.0TBSTS. Insolvente: Eduardo António Maia da Silva. 20939

Anúncio n.º 12746/2012:

Insolvência de pessoa coletiva (requerida) n.º 1122/11.8TBSTS — insolvente: Areias Fluviais — Extração V. Inertes, L.ª 20939

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia**Anúncio n.º 12747/2012:**

Publicitação da declaração de insolvência no processo n.º 222/12.1TBSEI, em que são insolventes Mário Manuel Marques Brito e Sandra Maria de Figueiredo Martins Brito 20939

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Setúbal**Anúncio n.º 12748/2012:**

Processo de insolvência n.º 1847/12.0TBSTB 20939

Tribunal da Comarca de Valpaços**Anúncio n.º 12749/2012:**

Publicação de sentença de insolvência — processo n.º 131/12.4TBVLP 20940

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo**Anúncio n.º 12750/2012:**

Declaração de insolvência de VIANAOESTE — Construções, Unipessoal, L.ª — processo n.º 1147/12.6TBVCT 20940

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 12751/2012:**

Despacho de encerramento no processo n.º 198/12.5TJVNF 20941

Anúncio n.º 12752/2012:

Sentença a decretar o encerramento do processo de Paulino Mendes da Silva — processo n.º 22/12.9TJVNF 20942

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 12753/2012:**

Insolvência n.º 573/12.5TJVNF 20942

Anúncio n.º 12754/2012:

Insolvência n.º 1607/12.9TJVNF 20943

6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 12755/2012:**

Declaração de insolvência proferida nos autos n.º 4361/12.0TBVNG 20943

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 12756/2012:**

Encerramento da insolvência por elaboração de rateio final, artigo 230.º, n.º 1, alínea a), do CIRE — processo n.º 288/06.3TYVNG 20944

Anúncio n.º 12757/2012:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência de pessoa coletiva (apresentação) — processo n.º 602/12.2TYVNG 20944

Anúncio n.º 12758/2012:

Notificação de todos os interessados que por decisão da assembleia de credores foi aprovado plano de insolvência no processo n.º 631/11.3tyvng. 20945

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 12759/2012:**

Processo n.º 199/09.0TYVNG-J — prestação de contas de administrador (CIRE) 20945

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 12760/2012:**

Insolvente PALCOVELOZ — Máquinas Industriais, L.^{da} — processo n.º 498/10.9TYVNG — despacho de encerramento 20945

Anúncio n.º 12761/2012:

Declaração de insolvência no processo n.º 1219/11.4TYVNG. 20945

Anúncio n.º 12762/2012:

Sentença de insolvência (caráter pleno) de Construções Vieira Pacheco, L.^{da}, número de identificação fiscal 501991352 — processo n.º 485/12.2TYVNG 20946

Anúncio n.º 12763/2012:

Processo n.º 182/12.9TYVNG — insolvência de pessoa coletiva (apresentação). Encerramento de processo nos autos de insolvência em que são: Influencia — Marketing & Publicidade, L.^{da}, número de identificação fiscal 505179555 — artigo 232.º do CIRE 20946

Anúncio n.º 12764/2012:

Sentença de insolvência (caráter limitado) de Delfim Lopes, Unipessoal, L.^{da}, número de identificação fiscal 507149114, processo n.º 184/12.5TYVNG 20946

Anúncio n.º 12765/2012:

Processo de insolvência n.º 495/12.0TYVNG — administração pelo devedor insolvente: Arménio Figueiredo, L.^{da}, número de identificação fiscal 501761152 20947

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real**Anúncio n.º 12766/2012:**

Declaração de insolvência da firma Tripla Construções, L.^{da} — processo de insolvência de pessoa coletiva (apresentação) n.º 900/12.5TBVRL 20947

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde**Anúncio n.º 12767/2012:**

Declaração de insolvência — processo n.º 629/12.4TBVVD 20947

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde**Anúncio n.º 12768/2012:**

Notificação da sentença no processo n.º 620/12.0TBVVD 20948

Anúncio n.º 12769/2012:

Notificação da sentença e da data designada para a assembleia de credores no processo n.º 628/12.6TBVVD 20948

PARTE E**Escola Superior de Enfermagem de Lisboa****Aviso n.º 8000/2012:**

Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem/Curso de Mestrado em Enfermagem 20949

Universidade de Lisboa**Aviso n.º 8001/2012:**

Audiência de interessados 20952

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho n.º 7969/2012:**

Despacho de alteração do mestrado em Biotecnologia do IST 20952

Despacho n.º 7970/2012:

Despacho de alteração do mestrado integrado em Engenharia Química do IST 20955

Despacho n.º 7971/2012:

Alteração do mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas do IST 20961

Despacho n.º 7972/2012:

Alteração do mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark) do IST 20963

Despacho (extrato) n.º 7973/2012:

Nomeação de diretor de serviços da Direção Administrativa e Financeira 20970

Despacho (extrato) n.º 7974/2012:

Nomeação de chefe de divisão de Biblioteca 20970

Despacho (extrato) n.º 7975/2012:

Nomeação de chefe de divisão do Património e Gestão de Espaços 20971

Instituto Politécnico de Beja**Despacho (extrato) n.º 7976/2012:**

Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Teresa do Rosário Teixeira Marques Dionísio Mestre 20971

Despacho (extrato) n.º 7977/2012:

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Vanda Maria Marciano Tiago 20971

Despacho (extrato) n.º 7978/2012:

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Sónia Alexandra Ruivo Lança Monteiro 20971

Despacho (extrato) n.º 7979/2012:

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Cátia Carina Carvalho Cunha 20972

Despacho (extrato) n.º 7980/2012:

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Bernardo Mendes Loff Barreto 20972

Despacho (extrato) n.º 7981/2012:

Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Emília de Jesus Antunes Ferreira Duro 20972

Despacho (extrato) n.º 7982/2012:

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Sílvia Dias Corujo Teixeira 20972

Despacho (extrato) n.º 7983/2012:

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Eunice Maria Costa Pereira dos Santos 20972

Despacho (extrato) n.º 7984/2012:

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Rita Isabel Vieira Guerra 20972

Despacho (extrato) n.º 7985/2012:

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Maria Carlota Celorico Moreira Pacheco Vieira 20972

Instituto Politécnico de Portalegre**Aviso n.º 8002/2012:**

Fim do período experimental do professor-adjunto Mário José da Silva Oliveira Martins . . . 20972

PARTE G

Instituto Politécnico do Porto**Despacho (extrato) n.º 7986/2012:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Idalina Vieira Ferrás Monteiro 20972

Despacho (extrato) n.º 7987/2012:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Carla Sofia Cardoso Pinto 20972

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.**Despacho n.º 7988/2012:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de assistente de medicina interna da carreira especial médica — área de exercício hospitalar 20973

Despacho n.º 7989/2012:

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente de pediatria da carreira especial médica — área de exercício hospitalar 20974

Despacho n.º 7990/2012:

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente de anestesiologia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar 20975

Despacho n.º 7991/2012:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de cardiologia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar 20976

Despacho n.º 7992/2012:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de dermatologia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar 20977

Despacho n.º 7993/2012:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar 20978

PARTE H

Município de Alenquer**Despacho n.º 7994/2012:**

Nomeação da diretora do Departamento Administrativo e Financeiro 20979

Município de Alter do Chão**Aviso n.º 8003/2012:**

Proposta de alteração das taxas cobradas pela utilização pontual da piscina descoberta 20980

Município de Barcelos**Aviso n.º 8004/2012:**

Alterações das especificações do lote 4, do loteamento sito na rua dos Amigos, da freguesia de Ucha, titulado pelo alvará de loteamento n.º 140/83, emitido em 20 de outubro de 1983, em nome de Manuel Jorge Magalhães Azevedo 20980

Aviso n.º 8005/2012:

Publicação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum com vista à contratação por tempo indeterminado de um técnico superior — aviso n.º 22054/2011, *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de novembro de 2011 20980

Município de Barrancos**Aviso n.º 8006/2012:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos 20981

Município de Braga**Aviso n.º 8007/2012:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de atividade de segurança, higiene e saúde no trabalho 20981

Município de Coimbra**Aviso n.º 8008/2012:**

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Património e Aproveitamento 20981

Município das Lajes do Pico**Aviso n.º 8009/2012:**

Renovação de licença sem remuneração 20982

Município de Leiria**Edital n.º 553/2012:**

Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria 20982

Município de Mação**Aviso n.º 8010/2012:**

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na carreira de assistente operacional (parque desportivo — área nadador-salvador) 20996

Município da Maia**Edital n.º 554/2012:**

Discussão pública. Alteração ao lote 9 do alvará de loteamento n.º 2/67 20996

Município de Mesão Frio**Aviso (extrato) n.º 8011/2012:**

Aposentação da trabalhadora Maria da Conceição Ferreira Ermidas Rodrigues 20996

Município de Oliveira do Hospital**Aviso n.º 8012/2012:**

Cessação da relação jurídica de emprego público do assistente técnico Manuel Almor Gonçalves Aldeia 20997

Município de Ovar**Aviso n.º 8013/2012:**

Designação para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Conservação e Serviços Urbanos da técnica superior engenheira Marta Suzana Sousa Martins 20997

Município de Sátão**Aviso n.º 8014/2012:**

Renovação de comissão de serviço em cargo dirigente 20997

Município de Tabuaço**Despacho n.º 7995/2012:**

Nomeação como chefe de divisão de Manutenção de Serviços Urbanos e Obras Municipais, em regime de comissão de serviço, do técnico superior engenheiro Eduardo Manuel Martins da Silva 20997

Município de Terras de Bouro**Aviso n.º 8015/2012:**

Projeto de regulamento da utilização da via pública do Município de Terras de Bouro 20998

Freguesia de Salvaterra de Magos**Aviso n.º 8016/2012:**

Celebração de contrato por tempo determinado 20998

PARTE I

AFIQ — Associação de Fabricantes e Importadores de Equipamentos de Queima

Anúncio (extrato) n.º 12770/2012:

AFIQ — Associação de Fabricantes e Importadores de Equipamentos de Queima 20998

Associação dos Antigos Estudantes de Castelo Branco

Anúncio (extrato) n.º 12771/2012:

Alteração de estatutos da Associação dos Antigos Estudantes de Castelo Branco 20998

Associação Desportiva de Artes Marciais de Vila Nova de Foz Côa

Anúncio (extrato) n.º 12772/2012:

Constitui a Associação Desportiva de Artes Marciais de Vila Nova de Foz Côa 20998

Clube Enrola o Cabo

Anúncio (extrato) n.º 12773/2012:

Alteração de estatutos do Clube Enrola o Cabo 20999

Liga de Treinadores de Bancada do Marco

Anúncio (extrato) n.º 12774/2012:

Constituição da associação Liga de Treinadores de Bancada do Marco 20999

Minis de Lisboa — Associação Desportiva

Anúncio (extrato) n.º 12775/2012:

Constituição da associação Minis de Lisboa — Associação Desportiva 20999

Rotary Club de Azeméis

Anúncio (extrato) n.º 12776/2012:

Constituição de associação Rotary Club de Azeméis 20999





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 7931/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão da orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções na residência oficial do Primeiro-Ministro, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março de 2012, designo para exercer funções de apoio técnico-administrativo na residência oficial do Primeiro-Ministro a agente principal n.º 3913/137474, da Polícia de Segurança Pública, Elisa Maria Almeida Guedes.

2 — A designada opta pelo estatuto remuneratório correspondente ao posto de trabalho de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

21 de maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

Elisa Maria Almeida Guedes, 47 anos, 11.º ano na Escola Secundária de Fundão.

Experiência profissional:

Desde maio de 1999, afeta ao Gabinete do Primeiro-Ministro, desempenhando funções na receção;

Em julho de 1999, promovida a agente principal da Polícia de Segurança Pública;

Entre janeiro e maio de 1999, afeta à Divisão de Segurança da Polícia de Segurança Pública de Lisboa;

Entre julho de 1997 e janeiro de 1999, afeta ao Comando Regional da Polícia de Segurança Pública dos Açores, colocada na ilha do Faial; Em abril de 1991, ingresso no curso de trânsito, na Divisão de Trânsito da Polícia de Segurança Pública de Lisboa, onde permaneceu até julho de 1997;

Em julho de 1989, promovida a guarda de 2.ª classe e afeta ao Comando da Polícia de Segurança Pública de Lisboa, colocada na 33.ª Esquadra da 2.ª Divisão;

Entre dezembro de 1988 e julho de 1989, curso de formação de Guardas, na Escola Prática de Polícia, sita em Torres Novas;

Entre janeiro de 1985 e dezembro de 1988, escriturária na empresa Electro Automóvel do Fundão, sita no Fundão.

9732012

Despacho n.º 7932/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão da orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções na residência oficial do Primeiro-Ministro, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º

do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março de 2012, designo, para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro, o cabo de infantaria n.º 1846050 da Guarda Nacional Republicana José Morais Augusto.

2 — O designado opta pelo estatuto remuneratório correspondente ao posto de trabalho de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem, nos termos do n.º 12 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

21 de maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

José Morais Augusto, 51 anos, 6.º ano do 2.º ciclo do ensino básico, da Escola Preparatória de Santa Marta de Penaguião.

Experiência profissional:

Desde 2010, afeto ao Gabinete do Primeiro-Ministro, com a categoria de assistente operacional;

Entre junho de 1998 e dezembro de 2009, desempenhou funções de chefe da Sala dos Oficiais — Secção de Alimentação e Bem Estar, na Guarda Nacional Republicana;

Entre abril e maio de 1998, estagiário na Escola Profissional da Guarda Nacional Republicana;

Entre novembro de 1988 e março de 1998, desempenhou funções de chefe da Sala dos Oficiais — Secção de Alimentação e Bem Estar, na Guarda Nacional Republicana;

Entre agosto de 1984 e novembro de 1998, desempenhou funções no Serviço de Guarda ou Guarnição, na Segurança Interna, com a categoria de agente da Guarda Fiscal;

Entre fevereiro e agosto de 1984, frequentou o curso de Guarda Fiscal, tendo ingressado nesse mesmo ano na Guarda Fiscal;

Entre abril de 1981 e abril de 1983, frequentou o curso da Força Aérea Portuguesa, onde prestou serviço militar, como paraquedista.

9772012

Despacho n.º 7933/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão da orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções na residência oficial do Primeiro-Ministro, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março de 2012, designo para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro a assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Benilde Rodrigues Loureiro da Silva.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e pelo pagamento do Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012,

de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

21 de maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

Benilde Rodrigues Loureiro da Silva, 58 anos, 4.º ano do ensino básico da Escola Primária de Lamego.

Experiência profissional:

Em junho de 2001, transferida para o mapa de pessoal de Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 26 de junho de 1995, desempenhando desde 1997 funções no Gabinete do Primeiro-Ministro;

Entre 1997 e junho de 2001, requisitada para desempenhar funções de auxiliar administrativa no Gabinete do Primeiro-Ministro, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de junho de 1997;

Entre 1992 e 1997, nomeada auxiliar administrativa do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património do Estado, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 4 de junho de 1992;

Em agosto de 1981, ingresso na Administração Pública, com a categoria de auxiliar administrativa, no Ministério da Agricultura.

9722012

Despacho n.º 7934/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão da orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções na residência oficial do Primeiro-Ministro, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março de 2012, designo, para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro, o assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Joaquim Carlos da Silva Batista.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e pelo orçamento do Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

21 de maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

Joaquim Carlos da Silva Batista, 57 anos, 4.º ano do ensino básico na Escola Primária da Pontinha.

Experiência profissional:

Desde 1990, afeto ao Gabinete do Primeiro-Ministro, com a categoria de assistente operacional;

Em fevereiro de 1990, admitido, por transferência, para o mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com a categoria de auxiliar administrativo;

Entre 1987 e 1990, trabalhou no Ministério do Emprego e Segurança Social, com a categoria de assistente administrativo, conforme despacho ministerial de 14 de setembro de 1987;

Entre 1983 e 1987, trabalhou na Escola Secundária de Odivelas, com a categoria de contínuo, exercendo funções na reprografia e outros serviços inerentes à categoria;

Entre 1969 e 1983, trabalhou na firma J. E. Michaëlis de Vasconcelos, com a categoria de pacote e funções de arquivo.

9762012

Despacho n.º 7935/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão da orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções na residência oficial do Primeiro-Ministro, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março de 2012, designo, para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro, o cabo TFD n.º 167687 da Marinha Francisco José Madaleno Coradinho.

2 — O designado opta pelo estatuto remuneratório correspondente ao posto de trabalho de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

21 de maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

Francisco José Madaleno Coradinho, 45 anos, 9.º ano do 3.º ciclo do ensino básico, Escola Preparatória de Arraiolos.

Experiência profissional:

Desde 2001, desempenha funções de assistente operacional no Gabinete do Primeiro-Ministro;

Em janeiro de 2000, promovido ao posto de cabo TFD;

Em setembro de 1990, promovido ao posto de 1.º marinheiro TFD, dos quadros permanentes da Marinha;

Entre 1989 e 1990, frequentou o curso técnico complementar de despenseiro do CTC;

Em junho de 1989, promovido ao posto de 1.º marinheiro graduado TFD;

Em 1988, promovido ao posto de 2.º marinheiro TFD;

Em 1987, ingresso nas Forças Armadas — Marinha, com a categoria de 2.º grumete TFD.

9752012

Despacho n.º 7936/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão da orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções na residência oficial do Primeiro-Ministro, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março de 2012, designo para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro o cabo TFH n.º 145080, da Marinha, Artur Vieira Gomes.

2 — O designado opta pelo estatuto remuneratório correspondente ao posto de trabalho de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

Artur Vieira Gomes, 53 anos, 6.º ano do ensino básico.

Experiência profissional:

Desde 2004, desempenha funções de cozinheiro no Gabinete do Primeiro-Ministro;

Entre 2000 e 2004, efetuou comissão a bordo do navio hidrográfico *Auriga*;

Entre 1996 e 2000, desempenhou as funções de chefe de cozinha da Messe da NATO — Oeiras;

Entre 1994 e 1996, desempenhou as funções de chefe de cozinha no Grupo n.º 2 Escolas da Armada — Alfeite;

Entre 1992 e 1994, embarcado a bordo do navio de guerra *António Eanes*;

Entre 1990 e 1992, desempenhou funções de cozinheiro na residência oficial do comandante naval Pedro Vasconcelos Caeiro;

Em março de 1990, promovido ao posto de cabo TFH;

Entre 1981 e 1990, efetuou diversas comissões em navios de guerra, incluindo duas comissões nos Açores;

Em dezembro de 1982, promovido ao posto de primeiro-marinheiro TFH;

Em 1981, promovido ao posto de segundo-marinheiro TFH;

Em 1980, concluiu o curso de cozinheiro na unidade Grupo n.º 1 da Escolas da Armada, Vila Franca de Xira;

Em 1980, ingresso nas Forças Armadas — Marinha, com a categoria de segundo-grumete TFH.

9712012

Despacho n.º 7937/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão da orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções na residência oficial do Primeiro-Ministro, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março de 2012, designo, para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro, o assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Fernando Manuel da Silva.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e pelo orçamento do Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

Fernando Manuel da Silva, 68 anos, 4.º ano do ensino básico da Escola Primária de São Paio de Gramaços — Oliveira do Hospital.

Experiência profissional:

Desde 1976, afeto ao Gabinete do Primeiro-Ministro, com a categoria de assistente operacional;

Em fevereiro de 1972, ingresso na Administração Pública, com a categoria de porteiro do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

9742012

Despacho n.º 7938/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão da orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções na residência oficial do Primeiro-Ministro, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março de 2012, designo para exercer funções de apoio técnico-administrativo na residência oficial do Primeiro-Ministro a agente principal n.º 2090/139675, da Polícia de Segurança Pública, Ana Paula Costa Oliveira da Silva.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

Ana Paula Costa Oliveira da Silva, 42 anos, 12.º ano de escolaridade, na Escola Secundária de Abrantes.

Experiência profissional:

Desde abril de 1999, afeta ao Gabinete do Primeiro-Ministro;

Em 2000, promovida a agente principal;

Em 1999, promovida a agente;

Em novembro de 1995, regresso à Polícia de Segurança Pública, para a Esquadra da Assembleia da República;

Em abril de 1992, requisitada para a Presidência do Conselho de Ministros para desempenhar funções na receção do Gabinete do Primeiro-Ministro;

Em 1991, guarda de 2.ª classe;

Em dezembro de 1991, ingresso na Polícia de Segurança Pública, na 26.ª Esquadra da 4.ª Divisão;

Entre julho e dezembro de 1991, frequentou o curso de Formação de Agente da Polícia de Segurança Pública, na Escola Prática da Polícia.

9702012

Despacho n.º 7939/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão da orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções na residência oficial do Primeiro-Ministro, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março, designo, para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro, a assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Maria Rosa de Jesus Gonçalves.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e pelo orçamento do Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

21 de maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

Maria Rosa de Jesus Gonçalves, 58 anos, 4.º ano do ensino básico da Escola Primária de Ponte de Lima.

Experiência profissional:

Desde 2009, afeta ao Gabinete do Primeiro-Ministro, com a categoria de assistente operacional.

Em dezembro de 1998, ingresso na Administração Pública, com a categoria de servente de limpeza do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 11 de agosto de 1998.

Entre 1989 e 2008, afeta ao Gabinete do Primeiro-Ministro, desempenhou funções de auxiliar de limpeza.

Entre 1986 e 1989, trabalhou como doméstica em casas particulares.

Entre 1984 e 1986, trabalhou na Fábrica de Chocolates Regina, desempenhando funções de embaladora.

9842012

Despacho n.º 7940/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão da orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções na residência oficial do Primeiro-Ministro, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março, designo, para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro, a assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Maria Natália Figueiredo.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e pelo orçamento do gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

21 de maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

Maria Natália Figueiredo, 64 anos, 4.º ano do ensino básico da Escola Primária de Faveiros.

Experiência profissional:

Desde 2009, afeta ao Gabinete do Primeiro-Ministro, com a categoria de assistente operacional.

Em dezembro de 1998, ingresso na Administração Pública, com a categoria de servente de limpeza do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 11 de agosto de 1998.

Entre 1989 e 2008, afeta ao Gabinete do Primeiro-Ministro, desempenhou funções de auxiliar de limpeza.

Entre outubro 1992 e 1995, desempenhou as funções de ajudante de cozinha no restaurante O Peixe.

Entre 1981 e agosto 1992, empresária em nome individual.

Entre setembro 1974 e julho de 1981, trabalhou na empresa Mercedes em Osnabrück — Alemanha.

Entre setembro 1968 e junho de 1974, trabalhou na Caixa Agrícola Mútuo de Faveiros, com a categoria de auxiliar de escrita.

9832012

Despacho n.º 7941/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão da orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções na residência oficial do Primeiro-Ministro, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março, designo, para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro, a assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Maria Júlia Rodrigues Gonçalves Ribeiro.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e pelo orçamento do gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

21 de maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

Maria Júlia Rodrigues Gonçalves Ribeiro, 58 anos, 4.º ano do ensino básico da Escola Primária de Ponte de Lima.

Experiência profissional:

Desde 1981, afeta ao Gabinete do Primeiro-Ministro, com a categoria de assistente operacional.

Em fevereiro de 2005, promovida à categoria de assistente operacional.

Em maio de 1977, ingresso na Administração Pública, com a categoria de servente de limpeza do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

9822012

Despacho n.º 7942/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão da orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções na residência oficial do Primeiro-Ministro, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março, designo, para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro, a assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Maria de Lurdes Camilo Silva.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e pelo orçamento do gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

21 de maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

Maria de Lurdes Camilo Silva, 65 anos, 4.º ano do ensino básico da Escola Primária de Freixedas — Pinhel.

Experiência profissional:

Desde 1977, afeta ao Gabinete do Primeiro-Ministro, com a categoria de assistente operacional, desde 1966 desempenha funções de cozinheira.

Em junho de 1996, promovida a auxiliar administrativa do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Em maio de 1977, ingresso na Administração Pública, com a categoria de servente de limpeza do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

9812012

Despacho n.º 7943/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão da orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções na residência oficial do Primeiro-Ministro, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março, designo, para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro, a assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Maria de Lurdes da Silva Barbosa Pinto.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e pelo orçamento do gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

21 de maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

Maria de Lurdes da Silva Barbosa Pinto, 58 anos, 4.º ano do ensino básico da 25.ª Zona Escolar de Lisboa.

Experiência profissional:

Em janeiro de 1995, nomeada auxiliar administrativa do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 18 de fevereiro de 1995.

Desde 1985 afeta ao Gabinete do Primeiro-Ministro com a categoria de assistente operacional.

Em maio de 1977 ingresso na Administração Pública, com a categoria de auxiliar de limpeza na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

9802012

Despacho n.º 7944/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão da orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções na residência oficial do Primeiro-Ministro, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março, designo, para exercer funções de apoio técnico-administrativo na residência oficial do Primeiro-Ministro, a agente principal n.º 5079/13684 da Polícia de Segurança Pública Liliana de Brito.

2 — A designada opta pelo estatuto remuneratório correspondente ao posto de trabalho de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

21 de maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

Liliana de Brito, 50 anos, 12.ª da escolaridade no Liceu D. João de Castro, no Alto de Santo Amaro.

Experiência profissional:

Desde novembro de 1995, afeta ao Gabinete do Primeiro-Ministro, desempenhando funções na receção e segurança.

Em julho de 1999, foi promovida a agente principal da Polícia de Segurança Pública.

Em abril de 1995, foi transferida para o Comando Metropolitano da Polícia Segurança Pública de Lisboa.

Em novembro de 1988, transferida para o Aeroporto de Santa Catarina da Madeira.

Entre agosto de 1988 e outubro de 1988, foi colocada no Comando Regional da Polícia Segurança Pública da Madeira.

Entre 26 de outubro de 1987 a 16 de junho de 1988, frequentou o curso de formação de agentes da Polícia de Segurança Pública, na escola Prática da Polícia, Torres Novas.

Em setembro de 1984 a setembro de 1987, estive no Aeroporto do Porto Santo.

Desde maio de 1982 a junho de 1984, estive no Hotel Praia Dourada, Porto Santo.

9792012

Despacho n.º 7945/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão da orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções na residência oficial do Primeiro-Ministro, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março, designo, para exercer funções de apoio técnico-administrativo na residência oficial do Primeiro-Ministro, o assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros José Manuel Perú Efe.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e pelo orçamento do gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

21 de maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

José Manuel Perú Éfe, 60 anos, 2.º ciclo preparatório — Escola Secundária do Barreiro.

Experiência profissional:

Em junho de 2001 foi promovido a assistente administrativo principal, mediante concurso público, a partir junho de 2001, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 28 de junho.

Em fevereiro de 1998, através da lista n.º 36/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de fevereiro, transitou para a categoria de 3.º oficial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 104-A/98, de 18 de dezembro, passou a ter a denominação de assistente administrativo.

Em agosto de 1995 foi integrado na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, conforme a Portaria n.º 685/95, de 30 de junho, publicada no *Diário da República*, n.º 191, com retificação no *Diário da República*, n.º 213, de 14 de setembro de 1995, p. 11011.

Em outubro de 1994 fez concurso de habilitação de escriturários-dactilógrafos tendo sido aprovado conforme lista de classificação final publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 25 de outubro de 1994.

Em agosto de 1988 promovido à categoria de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, por progressão na carreira, conforme visto do Tribunal de Contas de 31 de janeiro de 1989.

Em agosto de 1983 promovido à categoria de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, por despacho de 11 de agosto de 1983, da DGORH, conforme publicação feita em *Ordem de Serviço* n.º 17/83 da ex-Junta Nacional de Frutas.

Em fevereiro de 1980, promovido à categoria de contínuo de 1.ª classe, conforme publicação feita em *Ordem de Serviço* n.º 18/80 da ex-Junta Nacional de Frutas.

Em fevereiro de 1975, promovido à categoria de contínuo de 2.ª classe, conforme publicação feita em *Ordem de Serviço* n.º 3/75 da ex-Junta Nacional de Frutas.

Em maio de 1969, reclassificado na categoria de servente eventual, conforme publicação feita em *Ordem de Serviço* n.º 10/69 da ex-Junta Nacional de Frutas.

Em janeiro de 1968, ingressou na função pública na categoria de paquete na ex-Junta Nacional de Frutas.

9782012

Despacho n.º 7946/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão da orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções na residência oficial do Primeiro-Ministro, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador.

Assim,

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março, designo, para exercer funções de apoio técnico-administrativo na residência oficial do Primeiro-Ministro, a agente principal n.º 6185/137069 da Polícia de Segurança Pública Maria Umbelina Gregório Fernandes Barroso.

2 — A designada opta pelo estatuto remuneratório correspondente ao posto de trabalho de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

21 de maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota curricular

Dados pessoais e habilitações profissionais:

Maria Umbelina Gregório Fernandes Barroso, 47 anos, licenciada em Marketing pela Escola Superior de Marketing e Publicidade do IADE, em 1995.

Experiência profissional:

Entre março de 1999 e dezembro de 2011, requisitada para o Gabinete do Primeiro-Ministro, exercendo funções na receção da Residência Oficial do Primeiro-Ministro;

Entre julho de 1989 e março de 1999, pertenceu ao Comando da Divisão de Segurança e Instalações Diplomáticas e Oficiais tendo exercido funções nas esquadras da Presidência da República e da Imprensa Nacional-Casa da Moeda;

Durante este período foi, também, atiradora na equipa feminina de tiro de pistola de calibre 7,65 e pistola desportiva, representando a Polícia de Segurança Pública;

Em julho de 1989, ingressou na carreira e categoria profissional de Agente da Polícia de Segurança Pública;

Entre dezembro de 1988 e julho de 1989 frequentou a Escola Prática de Polícia em Torres Novas.

9852012

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude**Despacho n.º 7947/2012**

Considerando que o Programa de Ocupação de Tempos Livres (OTL) é uma medida que visa promover a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens, contribuindo para o processo de educação não formal;

Considerando que desde a sua criação, em 1986, o Programa OTL tem constituído um caso notável de sucesso, suscitando todos os anos grande adesão por parte dos jovens;

Considerando que o Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres, aprovado pela Portaria n.º 201/2001, de 13 de março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 286/2007, de 16 de março, fixa os prazos de apresentação e aprovação dos projetos pelas entidades promotoras, e das inscrições dos jovens, junto dos serviços centrais e desconcentrados do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.;

Considerando ainda que, no ano de 2012, a efetiva participação dos jovens no Programa OTL apenas poderá ser garantida mediante o alargamento dos prazos estabelecidos, tendo em conta os constrangimentos operacionais temporários decorrentes do processo de fusão do Instituto Português da Juventude, I. P., com o Instituto de Desporto de Portugal, I. P., dando origem ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, determino o seguinte:

As datas de apresentação e aprovação dos projetos de longa duração, e de candidaturas e colocação dos jovens no âmbito do Programa de Ocupação de Tempos Livres, previstas, respetivamente, nos artigos 7.º, n.º 2, alínea a), 9.º, alínea a), e 10.º, n.º 1, alínea a), todos do Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres, aprovado pela Portaria n.º 201/2001, de 13 de março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 286/2007, de 16 de março, são, para o ano de 2012, as seguintes:

- a) Apresentação de projetos pelas Entidades Promotoras — de 28 de maio a 15 de junho de 2012;
- b) Aprovação de projetos pelo IPJ, I. P. — até 20 de junho de 2012;
- c) Candidaturas dos jovens — de 21 de junho a 6 de julho de 2012;
- d) Colocação dos jovens nos projetos — de 6 a 13 de julho de 2012.

O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de maio de 2012.

23 de maio de 2012. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

9452012

Direção-Geral das Artes**Despacho n.º 7948/2012**

Considerando que a nova orgânica da Direção Geral das Artes, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março, não prevê a existência de equipas multidisciplinares;

Dado que importa antecipar a transição para a nova estrutura orgânica, assegurando, contudo, de forma plena, o exercício das atribuições da DGArtes, a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e a otimização dos recursos no que respeita às áreas da Comunicação, Divulgação, Edições, Relações Públicas e Relações Internacionais;

Determino, nos termos do artigo 22.º, n.º 2, da Lei n.º 4/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, a extinção da equipa multidisciplinar “Gabinete de Comunicação e Relações Públicas” (GCRP).

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

31 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Samuel Rego*.

206158393

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas

Despacho n.º 7949/2012

Considerando que o Licenciado Jacinto Manuel Salvador Guerreiro completou três anos de exercício de funções no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Documental, cargo de direção intermédia de 2.º grau previsto na estrutura nuclear da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE), criada pela Portaria n.º 351/2007, de 30 de março;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011 de 22 de dezembro;

Considerando a análise circunstanciada do desempenho do dirigente, dos resultados por si obtidos e das atividades desenvolvidas;

Determino, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 10 de maio de 2012, do Licenciado Jacinto Manuel Salvador Guerreiro no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Documental da ADSE

3 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Síntese curricular

Identificação:

Nome — Jacinto Manuel Salvador Guerreiro.

Local e data de nascimento — Ourique, 30 de setembro de 1965.

Habilitações Académicas:

Licenciado em Teologia pela Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa;

Pós-Graduação: Curso de Especialização em Ciências Documentais na opção de Arquivo pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Formação profissional mais relevante:

FORGEP — Curso de Formação Especializada em Gestão Pública, pelo INA;

CAP — Curso de Aptidão Pedagógica, pelo CDRH;

Formulação de Objetivos, pelo INA;

O Novo SIADAP — Avaliação do Desempenho, pelo INA;

Estratégias da Qualidade em Serviços Públicos, pelo INA;

Curso de Formação sobre o Programa Arqbase, pela UCP;

Metodologias de elaboração de Instrumentos de Descrição Documental, pela UCP;

Salvaguarda e Valorização dos Arquivos, aspetos legais, económicos e organizativos, pela FCSH;

Curso Livre de Heráldica, Genealogia e Arquivos de Família, pela FCSH.

Atividade profissional:

Desde 2006 Chefe de Divisão de Gestão Documental na ADSE, de que se destacam as seguintes ações:

Acompanhamento do processo de implementação e desenvolvimento dos sistemas de gestão eletrónica de documentos, nomeadamente: Sistema de Informação de Reembolsos, Sistema de Informação de Expediente, Sistema de Conferência de Faturação;

Coordenação da equipa de digitalização de documentos de Regime Livre: elaboração de normas e procedimentos, preparação e digitalização de documentos, controlo de qualidade da imagem e classificação por tipologias documentais;

Reestruturação dos espaços/depósitos de arquivo, utilização de instrumentos normativos, implementação da informática nos serviços de arquivo e requisição eletrónica de documentos;

2001— 2006 — Técnico Superior de Arquivo da Direção Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1998-2001 — Conferência Episcopal Portuguesa/Secretariado Nacional dos Bens Culturais da Igreja, colaboração técnico-administrativa;

1993-2001 — Universidade Católica Portuguesa/Centro de Estudos de História Religiosa, desenvolveu trabalhos de investigação, levantamento e tratamento de documentação, controlo e aplicação de normas de referência;

1989-1993 — Universidade Católica Portuguesa/ Secção de Catalogação da Biblioteca Universitária.

Outras atividades:

Participa no Grupo de Trabalho e Reflexão sobre Arquivística do Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa.

Membro voluntário de Instituição Particular de Solidariedade Social.

É autor de várias publicações nas áreas da História e Cultura contemporâneas, resultado do trabalho desenvolvido ao nível da pesquisa, organização, levantamento e tratamento documental — expresso em artigos de revistas e capítulos de livros já publicados.

206157015

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso n.º 7986/2012

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira geral de técnico superior para a Divisão de Alimentação — aviso n.º 3903/2012 (publicado no Diário da República, n.º 52, de 13/3 — OE 201203/0045).

Lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, notificam-se os candidatos da lista unitária de ordenação final homologada por meu despacho de 31/5/2012

	Candidato	Avaliação final
1.º	Nuno Miguel Macedo Coimbra	15,25
2.º	Vasco Gonçalo Pereira de Oliveira	12,74
	Valdemar Rodrigues de Almeida	a)

a) Excluído por falta de comparência ao método de seleção prova de conhecimentos.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico para S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, no prazo de 30 dias úteis, n.º 1 do artigo 168.º do Código do Procedimento Administrativo.

31 de maio de 2012. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

206156643

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extrato) n.º 7950/2012

Por despacho de 16 de abril de 2012 do Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à técnica superior Patrícia Joana Mateus Ferreira Pereira Marcelino, com efeitos a 15 de maio de 2012.

25 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Luís Faro Ramos*.

206158409

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 7951/2012

A entrada em vigor da Lei Orgânica da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2012, de 18 de janeiro, marca o início do processo de reestruturação da IGDN, a 1 de fevereiro de 2012.

Com a publicação da Portaria n.º 87/2012, de 30 de março, foi aprovada a estrutura nuclear desta Inspeção-Geral, e fixado em dois o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, determinando-se igualmente a dotação máxima das chefias de equipas multidisciplinares.

Nesta sequência, foi criada por Despacho n.º 7154/2012, de 15 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de maio de 2012, a Divisão de Análise de Risco e de Procedimentos de Inspeção e Auditoria (DARPIA) sucedânea das competências da unidade orgânica com designação idêntica, sendo no entanto alargadas as respetivas competências.

Atento a que com a criação da DARPIA o cargo de chefe de divisão de Análise de Risco e de Procedimentos de Inspeção e Auditoria se encontra vago desde 15 de maio de 2012, e que importa garantir o normal funcionamento dos serviços que decorrem, no essencial, das competências previstas para essa unidade orgânica, plasmadas no Anexo ao Despacho n.º 7154/2012, de 15 de maio (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de maio de 2012):

1 — Designo para o referido cargo, em regime de substituição, a Dr.ª Cristina Maria Ramalho Prates Romeiro, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (EPD) aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

2 — A designada reúne os requisitos legais para o provimento do cargo, tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da nota curricular, em anexo.

3 — Autorizo a designada a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de maio de 2012.

31 de maio de 2012. — O Inspetor-Geral, *Rogério Rodrigues*.

Nota Curricular

Nome: Cristina Maria Ramalho Prates Romeiro

Licenciatura em Direito (1995)

Curso de Auditoria da Defesa Nacional 2004/2005

Frequentou diversas ações de formação, destacando-se as seguintes: Fraude e Auditoria Interna, pelo IPAI (2012); Auditoria a empreitadas de obras públicas, pelo IPAI (2011); O Novo Código da Contratação Pública, pelo INA (2008); Código do Contratos Públicos — O Novo Regime da Contratação Pública, pelo CENFOP (2008); SIADAP e a Gestão por Objetivos (2006); Seminário “10 anos da Participação Portuguesa na IFOR, no IDN (2006); Como Comunicar as Decisões da Administração Pública, pelo INA (2003); Código do Procedimento Administrativo, pelo INA (2003); Consultoria Jurídica e Organização de Processos Disciplinares, pelo Comando de Pessoal da Força Aérea (2002); Curso Geral de Matérias Classificadas, pelo Gabinete Nacional de Segurança (2001).

Participou em diversas conferências/seminários:

Conferência “Desenvolvimento Regional em Contexto do Globalização”, dedicada a “Inovação e Desenvolvimento Tecnológico”, pela CCDDR LVT, (2008); Seminário Internacional Políticas de Segurança e Defesa dos Pequenos e Médios Estado Europeus, pelo IDN, (2007); Conferência “Portugal desafios da modernização administrativa”, por Bill Gates (Centro de Congressos de Lisboa, 2006); Briefing on Transformation in NATO (NATO, Bruxelas — 2005); Briefing on NATO, the Mediterranean and the Broader Middle-East Countries (NATO, Bruxelas — 2005); Briefing on NATO Operations in Kosovo and Afghanistan (NATO, Bruxelas — 2005); Briefing on Modern Conflicts, Media and Public Opinion (NATO, Bruxelas -2005); Briefing on New Threats and Challenges — a Human Dimension — (NATO, Bruxelas — 2005); Constitution Europeene (Comissão Europeia, 2005); Les Defis des Prochains Elargissements de L'EU (Comissão Europeia, 2005); Justice et Affaires Interieures — La menace du Terrorisme (Comissão Europeia, 2005)

Percurso Profissional:

Inspetora na carreira especial da inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, em funções desde 20 de novembro de 2000, exerce funções de chefe de divisão, em regime de substituição, da DARPIA desde 05 de março de 2012.

Exerceu funções de adjunta no Gabinete da Secretária de Estado da Cultura entre abril de 2008 e setembro de 2009, tendo sido nomeada chefe de gabinete em substituição.

Integrou o Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), na qualidade de membro efetivo do Grupo de Trabalho de avaliação dos serviços públicos do Ministério da Educação entre dezembro de 2005 e junho de 2006.

Exercício de advocacia entre 1996 e 2000, em diversas áreas do direito em especial no domínio do direito do arrendamento, do trabalho, comercial e da família.

Prestou assessoria no âmbito da operação de migração dos créditos do Banco Mello Investimentos para o Banco Mello Imobiliário (1997/1998).

206158417

Despacho n.º 7952/2012

A entrada em vigor da Lei Orgânica da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2012, de 18 de janeiro, marca o início do processo de reestruturação da IGDN, a 1 de fevereiro de 2012.

Com a publicação da Portaria n.º 87/2012, de 30 de março, foi aprovada a estrutura nuclear desta Inspeção-Geral, e fixado em dois o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, determinando-se igualmente a dotação máxima das chefias de equipas multidisciplinares.

Nesta sequência, foi criada por Despacho n.º 7154/2012, de 15 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de maio de 2012, a Divisão de Planeamento, Organização e Administração de Recursos (DPAR), sucedânea das competências da Divisão de Planeamento e Organização (DPO) e de outra unidade orgânica igualmente extinta.

Atento a que com a criação da DPAR o cargo de chefe de divisão de Planeamento, Organização e Administração de Recursos se encontra vago desde 15 de maio de 2012, e que importa garantir o normal funcionamento dos serviços que decorrem, no essencial, das competências previstas para essa unidade orgânica, plasmadas no Anexo ao Despacho n.º 7154/2012, de 15 de maio (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de maio de 2012):

1 — Designo para o referido cargo, em regime de substituição, o Dr. Jorge Manuel Nobre Fazenda da Conceição Silvério, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (EPD) aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

2 — O designado reúne os requisitos legais para o provimento do cargo, tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da nota curricular, em anexo.

3 — Autorizo o designado a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de maio de 2012.

31 de maio de 2012. — O Inspetor-Geral, *Rogério Rodrigues*.

Nota curricular

Nome: Jorge Manuel Nobre Fazenda da Conceição Silvério

Data de nascimento: 03/07/1972

Habilitações académicas: Mestre e pós-graduado em Gestão de Sistemas de Informação, pelo ISCTE, e licenciado em Gestão de Empresas, pela Universidade Lusíada de Lisboa.

Experiência profissional: Desde 2010, exerce o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Organização da Inspeção — Geral da Defesa Nacional (IGDN), tendo participado, entre 2001 e 2010, na qualidade de inspetor da carreira especial de inspeção, em diversos projetos, dos quais se destacam: Realização de diversas auditorias no âmbito do universo de controlo da IGDN; Elaboração dos instrumentos de gestão da IGDN (Planos Estratégicos, Planos e Relatórios Anuais de Atividades e QUAR); Desenvolvimento do

Sistema de Informação de Monitorização de Projetos e Organização do Conhecimento da IGDN (SIMPOC); Participação na elaboração dos projetos de diplomas que aprovaram as últimas estruturas orgânicas da IGDN; Participação na elaboração do Plano de Gestão dos Riscos Internos da IGDN e participação nas diversas Secções Especializadas do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI).

No período de 1998-2001, exerceu funções de auditor no Grupo Sonae Distribuição, nas Direções de Organização e Métodos Administrativos e de Auditoria e Gestão de Risco, e em 1997, na Caixa Económica Montepio Geral, enquanto Técnico Administrativo e Financeiro.

Formação Profissional: FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública; Introdução ao Controlo Financeiro (INA/SCI); JALLC (NATO) Analyst Training Course; Os novos regimes de vinculação, carreiras e remunerações (INA); Auto e Hetero-Avaliação do desempenho de serviços da AP (INA) e frequência de outros cursos, seminários e conferências sobre administração pública e outros temas, nomeadamente desempenho organizacional, alinhamento estratégico, arquitetura de processos, gestão do risco, gestão de benefícios, auditoria, gestão e controlo do setor público, POC, regime jurídico de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços e planeamento e controlo de gestão.

206158352

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

Despacho n.º 7953/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os sargentos abaixo discriminados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde as datas aí consignadas.

Posto	NIM	Nome	Data de reforma
SMor	10023375	Fernando Jorge Ramos Carvalho	01-01-2012
1Sarg	00769772	José Eurico Gomes.	01-01-2012
1Sarg	07195475	José Manuel Gomes Oliveira Simões.	01-01-2012
1Sarg	15409087	Amâncio José Casaca Montinhos	17-01-2012

25 de maio de 2012. — Por delegação do Diretor de Administração de Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206159381

Posto	NIM	Nome	Data Reforma
Cor	00773373	Narciso António Esteves Lapão.	01-01-2012
TCor	73666572	Luís Manuel Louro Vilela.	01-01-2012
TCor	15881773	João Alberto Lopes dos Santos.	01-01-2012
TCor	14865973	João do Carmo Guerreiro Batista.	01-01-2012
Maj	08386373	José Caeiro Alfaiate.	01-01-2012

25 de maio de 2012. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206158133

Despacho n.º 7954/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Saj NIM 19733486 Paulo Martinho Antunes Francisco transite para a:

Situação de reforma

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de fevereiro de 2012.

28 de maio de 2012. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206159462

Despacho n.º 7955/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo discriminados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação, desde as datas aí consignadas.

Posto	NIM	Nome	Data da reforma
SMor	05952781	Luís Filipe Pinheiro Barradas	15-02-2012
SCh	00482882	Eduardo Manuel Martins Farinha	15-02-2012

29 de maio de 2012. — Por delegação do Diretor de Administração de Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206159405

Portaria n.º 233/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o TCor NIM 17592271, Dimas dos Santos Vaz, transite para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2012.

25 de maio de 2012. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206159308

Portaria n.º 234/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo discriminados, transitem para a:

Situação de reforma

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Dec Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde as datas aí consignadas.

Portaria n.º 235/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo discriminados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, devendo ser considerados nesta situação, desde as datas aí consignadas.

Posto	NIM	Nome	Data Reforma
Cor	01647367	Agostinho Bravo Saraiva da Rocha	01-01-2012
TCor	15695268	António Gomes de Almeida.	24-01-2012

25 de maio de 2012. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206158052

Portaria n.º 236/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Cap NIM 01859581 João Duarte Ramos Machado transite para a:

Situação de reforma

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 03 de fevereiro de 2012.

28 de maio de 2012. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206159316

Portaria n.º 237/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Maj NIM 07966668 Manuel Lino Pereira Carvalho transite para a:

Situação de reforma

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de fevereiro de 2012.

28 de maio de 2012. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206159332

Portaria n.º 238/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo discriminados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde as datas aí consignadas.

Posto	NIM	Nome	Data Reforma
Cor	05823572	José Manuel Reis Vermelho Moreira	25-03-2012
TCor	14054383	Carlos Manuel Antunes Gomes	31-03-2012

29 de maio de 2012. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206159292

Portaria n.º 239/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Maj NIM 00135676 Domingos da Cruz Malheiro transite para a:

Situação de reforma

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 08 de março de 2012.

29 de maio de 2012. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206159357

Portaria n.º 240/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Maj NIM 06092171 Rui Pereira Peralta transite para a:

Situação de reforma

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 17.º conjugado com o n.º 2 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 93/91 e com Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de março de 2012.

29 de maio de 2012. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206159365

FORÇA AÉREA**Comando Aéreo****Base Aérea n.º 11****Despacho n.º 7956/2012**

Por ter sido revogado, declara-se sem efeito o despacho n.º 4764/2012 do Comandante da Base Aérea n.º 11, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 4 de abril de 2012.

2012-06-04. — O Comandante, *Mário Alberto Vilhena da Salvação Barreto*, COR/PILAV.

206157323

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro****Louvor n.º 254/2012**

No momento em que cessa funções por aposentação, cumpre-me o grato dever de louvar publicamente Leonor Maria Afonso Brito Cardoso, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, que prestou apoio administrativo aos Gabinetes deste Ministério ao longo de uma carreira de muitos anos, revelando elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercido as suas funções com inextinguível disponibilidade, dedicação, lealdade e competência.

29 de maio de 2012. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

206157453

Direção-Geral de Administração Interna**Aviso n.º 7987/2012**

A Direção-Geral de Administração Interna pretende recrutar um técnico superior, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR):

A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna com a duração de 1 (um) ano, nos termos do n.º 1 do artigo 63.º da LVCR.

Carreira e categoria: Técnico Superior.

Grau de complexidade: 3.

Remuneração: A mesma da categoria de origem, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

Caracterização do posto de trabalho: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o conteúdo definido no anexo à LVCR e com a seguinte caracterização:

1 posto de trabalho — Direção de Serviços de Relações Internacionais e Cooperação

Contribuir para a preparação da intervenção e assegurar a contribuição do Ministério nos atos relativos a tratados, acordos, convénios bilaterais ou multilaterais e outros instrumentos internacionais nas áreas de atribuição do MAI;

Acompanhar a negociação e dar parecer prévio, a submeter ao Ministro da Administração Interna, sobre todos os instrumentos internacionais que os serviços do Ministério preparem ou devam assinar;

Assegurar a participação e promover a coordenação da representação do Ministério nas reuniões de comissões, conferências ou de outras entidades que, no plano internacional, se realizem na área da administração interna.

B) Requisitos de admissão:

Relação jurídica: Relação Jurídica de Emprego Público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Requisitos para constituição de relação jurídica: alíneas a) a e) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Habilitação literária: Licenciatura.

Descrição da habilitação literária:

Referência 1 — preferência por Licenciatura em Direito.

C) Local de trabalho:

Direção de Serviços de Assuntos Europeus da Direção-Geral de Administração Interna, Avenida D. Carlos I, 134, 1249 -104 Lisboa.

D) Formação profissional:

Os candidatos devem possuir:

Experiência profissional em áreas similares às que caracterizam o posto de trabalho em oferta, nomeadamente, a título exemplificativo:

Para a Referência 1: Experiência profissional e competência comprovada ao nível de conhecimentos jurídicos na elaboração de informações

e pareceres, bem como na preparação dos elementos de apoio para a definição da posição nacional na negociação de políticas em termos internacionais.

Domínio da língua inglesa a nível oral e escrito, conhecimentos e experiência de informática na ótica do utilizador. A experiência na área da administração interna, constituirá um fator de valorização da candidatura.

E) Método de seleção:

Entrevista profissional de seleção (apenas serão convocados para a realização de entrevista os candidatos que reúnam os requisitos de admissão).

F) Formalização da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Diretor da Área de Relações Internacionais da Direção-Geral de Administração Interna, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, certificado de habilitações literárias e declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira em que se encontra inserido, com identificação da referência do posto de trabalho a que se candidata, devendo ser entregue ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a seguinte morada: Direção-Geral de Administração Interna, Área de Relações Internacionais, Avenida D. Carlos I, 134, 1249-104 Lisboa.

30 de maio de 2012. — O Diretor-Geral de Administração Interna, em regime de substituição, *Jorge Manuel Ferreira Miguéis*.

206157559

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Listagem (extrato) n.º 68/2012

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 5 de abril de 2012, foram concedidas, ao abrigo das disposições do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, as medalhas abaixo indicadas ao seguinte pessoal da Polícia de Segurança Pública:

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1	21-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140237	Guilherme António Pascoal Botelho	ACR
2	21-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139822	João Francisco Cabral Arruda	ACR
3	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139638	Cidália Maria de Freitas Viveiros Melo	ACR
4	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140095	Hélder Chin Simo	ACR
5	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140270	António Alberto Oliveira da Costa	ACR
6	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139767	Maria Guilhermina Rosa dos Reis	ACR
7	09-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140127	Maria do Santo Cristo Ribeiro Gomes	ACR
8	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139629	Pedro Miguel Bento Saraiva	ACR
9	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139788	Luís Carlos de Meneses Martins	ACR
10	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139842	Fernando José Gaspar Martins	ACR
11	21-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139649	Paulo Guilherme Vieira Ormonde	ACR
12	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Subcomissário	139653	Luís Adelino Amaro das Neves	ACR
13	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140337	Paulo Alexandre Mendonça Bispo	ACR
14	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139843	Francisco Manuel Brasil Dutra	ACR
15	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140228	Gabriel da Silva Ferreira Raposo	ACR
16	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140360	Nelson Gomes de Oliveira Pimparel	ACR
17	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139923	Jorge Manuel Fontes Duarte	ACR
18	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140038	Graça da Conceição Mateus Salvador Livramento	ACR
19	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139946	Fernando Manuel Resende da Silveira	ACR
20	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	140175	Inácio Manuel Tavares Mocito Russo	ACR
21	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140325	Rui António Silveira Goulart	ACR
22	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139689	Lúcia Maria da Glória Pereira	ACR
23	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139751	Hélio Manuel da Silva Alvernaz	ACR
24	21-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139866	Francisco José Jorge da Silva	ACR
25	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139954	Ernesto Filomeno Ataíde Jorge	ACR
26	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139901	Pedro Miguel Rodrigues Barbosa	ACR
27	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140039	José Maria Rodrigues Martins de Carvalho	ACR
28	21-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139681	Tiago Manuel Gomes Faria	ACR
29	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140304	José Daniel Brasil Silva	ACR
30	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139959	Maria Leonor Pereira Leal	ACR
31	02-01-2009	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	137656	Paulo João Veiga Teixeira	ACR
32	05-10-2006	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	147707	Cláudio Miguel Louro Furtado	ACR
33	05-10-2006	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	147626	André Jorge Prudêncio Guilherme	ACR
34	26-09-2008	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	133133	Manuel Cavaco Correia	ACR

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
35	06-06-2011	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	131753	João Daniel Pinheiro Botelho	ACR
36	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Subcomissário	149334	Gabriel Rui Rocha de Oliveira	AVR
37	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139693	António Francisco Victória de Almeida	AVR
38	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139773	José Pedro Rego Simões Ferreira	AVR
39	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139849	Emília da Silva Almeida Maia	AVR
40	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140020	António Jorge Moreira da Silva	AVR
41	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140191	Vitor Manuel Guerra Lourenço	AVR
42	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140244	Mónica Maria de Jesus Carvalho	AVR
43	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140334	Paulo António da Cruz Silva	AVR
44	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139659	Hélder Manuel Ferreira Cruz	AVR
45	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139892	Alexandre de Almeida Marques Valente	AVR
46	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139926	António José Figueiredo Silva Ferreira	AVR
47	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139952	José Manuel Pires das Neves	AVR
48	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140069	Joaquim Manuel de Jesus Nunes	AVR
49	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140170	Nuno Alexandre Almeida Flores	AVR
50	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139762	Carlos Manuel de Oliveira Tavares	AVR
51	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140051	Jorge Manuel de Abreu Taveira Pinto	AVR
52	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140096	Luís Manuel Duarte Vieira da Conceição	AVR
53	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140145	José de Oliveira Ribeiro	AVR
54	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139630	Carlos Manuel Pereira dos Anjos	AVR
55	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139696	António Libório Nunes Nogueira	AVR
56	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139745	Carlos Manuel Marrota Rodrigues	AVR
57	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139813	Vitor Manuel Marques Seródio	AVR
58	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139718	Luís Manuel Pires Teixeira	BGC
59	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139903	António José Fragoso	BGC
60	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140139	Henrique Rodrigues Barreira	BGC
61	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140125	Antero Carvalho Izeda	BGC
62	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140135	António Teófilo Ferreira Afonso	BGC
63	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139775	Mariana Chinita Faias Ribeiro	BJA
64	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139725	Francisco Manuel Cantigas dos Santos	BJA
65	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139763	Vitor José Silva Godinho	BJA
66	05-08-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139877	José Maria Carmo Guerreiro	BJA
67	05-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139647	Manuel Hilário dos Santos Franco	BJA
68	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150350	João Manuel Paisano Valente	BJA
69	03-01-2005	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	148127	Manuel Duarte Teixeira Machado	BRG
70	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139632	José Cândido Santos Coelho	BRG
71	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139714	Carlos Manuel Costa Silva	BRG
72	14-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139828	Avelino Araújo Ferreira	BRG
73	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139840	Francisco Lopes Silva Quintas	BRG
74	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139868	Alberto Manuel Gonçalves Costa	BRG
75	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139876	António Aires Rodrigues Afonso	BRG
76	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139881	José Fernandes Alves Silva	BRG
77	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140010	Jorge Manuel Silva Dias	BRG
78	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140052	António Pereira Guimarães	BRG
79	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140054	Joaquim Jorge Dourado Coelho	BRG
80	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140084	João Carlos Fernandes Rodrigues	BRG
81	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140086	António Manuel Martins Salvador	BRG
82	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140094	Paulo Alexandra Ferreira Santos	BRG
83	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140130	João Paulo Guimarães Queirós	BRG
84	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140165	Cândido Rosa Carvalho Amorim	BRG
85	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140183	Júlio Manuel Soares Dias	BRG
86	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140212	José Fernando Pereira Fernandes	BRG
87	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140321	Pedro Daniel Dias Lages	BRG
88	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140323	José Eduardo Gonçalves Fernandes	BRG
89	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140343	Fernando Fernandes Ribeiro	BRG
90	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140371	Luís Teixeira Fernandes	BRG
91	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140386	Ángelo Pereira	BRG
92	03-01-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	148127	Manuel Duarte Teixeira Machado	BRG
93	01-07-2011	Assiduidade	1 estrela	Comissário	144306	Margarida Isabel Simões Oliveira	CBR
94	06-01-2008	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	146323	Luís Filipe Ribeiro Cunha	CBR
95	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139673	Luísa Maria Malva Branco	CBR
96	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139676	Carlos Manuel Fresco Pires	CBR
97	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139708	José Carlos de Jesus Gonçalves	CBR
98	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139733	Paulo Jorge Silva Costa	CBR
99	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139772	António Manuel Rama Monteiro	CBR
100	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139831	Rogério Almeida Soares	CBR
101	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139930	António Jorge Campos Alves	CBR
102	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139939	José Carlos Almeida Borges	CBR
103	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140011	Rogério Pereira Alves	CBR
104	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140050	José Luís Ferreira Costa Rosa	CBR
105	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140099	Orlando Manuel Aveiro Pires	CBR
106	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140104	António José Mendes	CBR
107	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140118	Alexandre José Marques Pereira	CBR
108	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140154	Paulo Ferreira Mendes Pereira	CBR
109	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140272	Luís Dias Gomes	CBR
110	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140307	José Henrique Silva Marugeiro	CBR

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
111	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140320	Álvaro Pratas Ferreira	CBR
112	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140370	Euclides José Santos Rodrigues	CBR
113	06-01-2006	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	146323	Luís Filipe Ribeiro Cunha	CBR
114	13-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142932	José Miguel Gomes Costa	CBR
115	01-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Intendente	100110	Paulo Marciano Lopes Quinteiro	EPP
116	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139815	Carlos Manuel Garcia Neto	EPP
117	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139977	Manuel Joaquim Pelarigo Charana	EPP
118	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	140035	José Carlos Dinis Baptista	EPP
119	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140081	Maria da Conceição Marques Mendes	EPP
120	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140161	Sérgio Orlando Reis Proença	EPP
121	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140202	Luís Filipe Lopes Cardoso Alves	EPP
122	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140230	António Dinis Samarra Miranda	EPP
123	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140394	Luís António Santos Duarte	EPP
124	29-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140184	João Rui Crispim Rafael	EPP
125	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140258	Pedro Manuel Fiadeiro Reis	EPP
126	29-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140219	Carlos Jorge Rodrigues Fagulha	EPP
127	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140279	Carlos Carvalho Ramalho	EPP
128	01-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Intendente	100111	Raul Fernando Justino da Glória Dias	EVR
129	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139972	Maria João Rosa da Costa	EVR
130	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139922	António Manuel Galvão Mendes	EVR
131	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139936	Joaquim Alexandre Azinheira Dias	EVR
132	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139992	Paulo Jorge Guerra Cardoso	EVR
133	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140123	Manuel Luís Mestrinho	EVR
134	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139919	Nuno Alexandre Percheiro Vidinha	EVR
135	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140059	Luís Maria Branquinho Antunes	EVR
136	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140087	Rui Miguel Fusco Ramos	EVR
137	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140090	António José Recharto Engenheiro	EVR
138	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140102	Germano Manuel Correia Roldão	EVR
139	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140224	Joaquim Filipe Calhau de Carvalho	EVR
140	13-07-2011	Assiduidade	1 estrela	Agente	149831	Carlos Henrique Peixoto	FAR
141	01-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Intendente	100099	Victor Manuel Torres Rodrigues	FAR
142	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Subcomissário	139620	Eduardo Viegas Afonso	FAR
143	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139692	Pedro Miguel Castela Sequeira	FAR
144	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139697	Carlos Alberto Alves Reis	FAR
145	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139830	António Albino Ferreira Monteiro	FAR
146	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139694	Carlos Jorge Guerreiro Jesus	FAR
147	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139744	Carlos Manuel Custódio Rosa	FAR
148	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139688	Dário Eduardo Castro Fernandes	FAR
149	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140155	Paulo Humberto Duarte Costa Reis	FAR
150	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140034	Joaquim Brás de Sá Martins	FAR
151	02-09-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139766	Rui Augusto Valério Marreiros	FAR
152	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140225	João Macedo Gonçalves Redondo	FAR
153	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140372	Vitor Manuel Leitão Barata	FAR
154	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139662	António Manuel Norte Guerreiro	FAR
155	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140025	Paulo Augusto Abadeça Cordeiro	FAR
156	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140180	Carlos Alberto Pessegueiro Rogão	FAR
157	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139791	Miguel Viegas Rodrigues Marques	FAR
158	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139821	Carlos Manuel Neves Medeiros	FAR
159	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139829	Luís Filipe Santos Lima	FAR
160	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139834	José Manuel Jesus Pacheco	FAR
161	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139844	Vitor Martins Manuel	FAR
162	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139862	Palmiro Luís Candeias Marreiros	FAR
163	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139900	Virgílio José Roque Maurício	FAR
164	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139918	João Paulo Fernandes Norte	FAR
165	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139925	David Manuel Oliveira Gregório	FAR
166	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139999	Paulo Jorge Conceição Viana	FAR
167	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140002	João Carlos Chumbinho Bento	FAR
168	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140058	Luís Miguel Mata Nascimento	FAR
169	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140122	Carla Marina Santos Ruivo	FAR
170	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140138	Jorge Manuel Conceição Santos	FAR
171	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140185	António Paulo Gonçalves Cunha	FAR
172	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140353	Paulo Alexandre Palma B. Feliciano	FAR
173	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140361	António Manuel Dias Martinho	FAR
174	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140378	José Carlos Pombinho Beijoco	FAR
175	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140390	José Ricardo Simão Silva	FAR
176	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140392	Clementino Paulo Robalo M. Gomes	FAR
177	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139643	Manuel Conceição Catanho Perestrelo	FUN
178	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139657	José Eduardo Sousa Sousa	FUN
179	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139663	Arlindo Vieira Mendonça	FUN
180	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139668	Miguel António Luz Pita	FUN
181	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139687	José Rogério Sardinha Mendes	FUN
182	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139713	António Ricardo Perestrelo Rocha	FUN
183	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139721	Joel Miguel Telo Meneses	FUN
184	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139723	Luís Mário Viveiros Sousa	FUN
185	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139730	Maria Isabel Ferreira da Luz Jesus	FUN
186	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139757	Maria Celestina Pereira Pestana	FUN

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
187	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139784	Susana Maria Rodrigues Ferreira	FUN
188	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139790	José Carlos Rodrigues Freitas	FUN
189	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139800	Vasco Bruno Silva Marcial	FUN
190	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139807	Elsa Maria Sousa Barros Marques	FUN
191	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139838	Odília Maria Rodrigues Freitas	FUN
192	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139891	Roberto Álvaro Calaboiça Amáro	FUN
193	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139894	João Miguel Nunes	FUN
194	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139937	Giséla Rodrigues Silva Fernandes	FUN
195	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139965	João Alberto Pestana Andrade	FUN
196	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139980	Maria Cecília Gonçalves Gouveia Pinto	FUN
197	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	140004	José Leone Silva Gouveia	FUN
198	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140049	Luís Miguel Lucas Afonso	FUN
199	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140098	José Correia Brito	FUN
200	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140121	Manuel José Sardinha Mendes	FUN
201	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140126	Alberto Nunes Vieira	FUN
202	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140134	Énio Arlindo Gonçalves	FUN
203	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	140143	Maria Helena Pestana Marcial	FUN
204	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	140151	Marino Tabiu Leça	FUN
205	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140168	Rita Rodrigues Velosa	FUN
206	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140215	Jaime Mendes Barcelos	FUN
207	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140232	Carlos Miguel Chaves Correia Gomes	FUN
208	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140246	Paulo Renato Vieira Moniz	FUN
209	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140262	Leonel Azevedo Freitas	FUN
210	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140268	Alexandre José Freitas Teixeira Pedras	FUN
211	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140329	José Daniel Teixeira Martins	FUN
212	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140332	Leonardo Ligorio Abreu Viveiros	FUN
213	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140339	Bruno Luís Gonçalves Silva	FUN
214	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140348	Manuel Cesario Sousa Jardim	FUN
215	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140357	João Fernando Gonçalves Fernandes	FUN
216	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140366	João Abreu Alvaréz	FUN
217	27-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140367	José Manuel Jesus Vieira	FUN
218	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140374	Ivo Manuel Alves Abreu	FUN
219	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140384	Marcelino Luz Passos	FUN
220	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140389	João Paulo Ferrer Abreu	FUN
221	13-05-2007	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	136250	José Luís Fernandes Camacho	FUN
222	23-07-010	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	138441	António José Martins Filipe	GRD
223	03-01-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138244	Jorge Manuel Firmino Poeta	GRD
224	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139756	José Luís Ferreira Fernandes	GRD
225	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139998	Rui Manuel Batista Cruto	GRD
226	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140214	José Carlos Soares Duarte	GRD
227	12-06-2011	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	131809	Fernando Reis Fonseca	GRD
228	03-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143620	António Santos Barroco	GRD
229	24-07-2001	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	140062	João Paulo Micaelo Teixeira	ISP
230	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140062	João Paulo Micaelo Teixeira	ISP
231	01-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Intendente	100098	Ismael Pereira Gaspar Jorge	ISP
232	01-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Intendente	100109	Hélder Valente Dias	ISP
233	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139931	Laura Rosa Pereira Seabra Valada	ISP
234	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139913	Vitória Pereira Fernandes	ISP
235	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139637	Albino Henrique Fernandes Matias	ISP
236	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140129	Domingos Manuel Fernandes Afonso	ISP
237	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139825	Pedro José da Piedade Félix	ISP
238	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139786	Afonso Lopes Neto	ISP
239	26-09-2003	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	133017	Miguel Gomes Da Fonseca	ISP
240	20-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	134042	Henrique Ferreira Da Silva	ISP
241	28-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	134489	Adérito Fernando Pedro Rodrigues	ISP
242	01-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Intendente	100101	Rui Manuel de Almeida Conde	LRA
243	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139799	António José Neves Gaspar	LRA
244	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139981	Filipe Mendes Ferreira Santos	LRA
245	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140204	Rui António Bernardes Branco	LRA
246	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140044	Fernando de Jesus Ferreira Silvério	LRA
247	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139836	Eduardo Ascensão Pires Ferreira	LRA
248	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	139701	Fernando Louroça da Florença	LRA
249	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140282	Jorge Manuel Jesus Dias	LRA
250	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Subcomissário	140021	Pedro Manuel Teixeira Oliveira	LRA
251	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140173	António Pedro Mendes Esteves	LRA
252	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	139827	Manuel Fernando Nunes Santos	LRA
253	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140113	Valdemar Ribeiro Benjamim Leitão	LRA
254	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140139	Carlos Manuel Silva Santos Pedrosa	LRA
255	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139819	Paulo Fernando Matias Fernandes	LRA
256	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140255	Mário Rui Lucas André	LRA
257	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139642	Rui António Francisco Domingues	LRA
258	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139731	Alfredo António Gonçalves Sousa	LRA
259	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139879	Joaquim Manuel Pinto Sobreira da Silva	LRA
260	16-11-1997	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	136646	Alexandre dos Reis Pina	LSB
261	05-01-2000	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	138098	Jorge Luís Brás Monteiro	LSB
262	24-07-2001	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	140007	Paulo Jorge Cardoso Andrade	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
263	07-10-2001	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	142286	Raul de Jesus Belo Belardo	LSB
264	03-01-2006	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	143651	Sérgio Manuel Cabaça Carvalho	LSB
265	23-12-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	143884	Rui Jorge Marques Costa	LSB
266	04-11-2006	Assiduidade	1 estrela	Chefe	144406	Filipe Manuel de Sousa de Vilhena	LSB
267	13-11-2006	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	144604	Fernando Jorge Rodrigues Rocha	LSB
268	14-11-2006	Assiduidade	1 estrela	Chefe	145144	Marlene B. Gonçalves L. Ferreira de Carvalho	LSB
269	01-09-2007	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	145370	Rui Miguel Page Fidalgo	LSB
270	01-09-2007	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	145392	Rui Manuel Pereira Dias	LSB
271	01-09-2007	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	145580	Victor Manuel Costa de Jesus	LSB
272	01-09-2007	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	145598	Arménio Cesário Azevedo Ferreira	LSB
273	06-10-2008	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	146340	Joaquim José Crespim Rodrigues	LSB
274	06-10-2008	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	147102	Jorge Miguel Rosmaninho Traguedo	LSB
275	06-10-2008	Assiduidade	1 estrela	Chefe	147109	Pedro Alexandre Costa Baptista de Carvalho	LSB
276	06-10-2008	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	147248	Paulo Alexandre Alves de Oliveira	LSB
277	06-10-2008	Assiduidade	1 estrela	Chefe	147321	Rubino Manuel Melim Bettencourt	LSB
278	08-10-2008	Assiduidade	1 estrela	Chefe	147544	Joel Lopes de Moraes	LSB
279	06-10-2008	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	147579	Telmo Jorge Lopes de Almeida	LSB
280	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	148252	Nuno Manuel Canelas Santana	LSB
281	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	148317	Pedro Miguel Moreira Ferreira	LSB
282	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	148813	Jacinto António Batalha Soares	LSB
283	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Chefe	148936	Nuno Miguel Rodrigues Sabino	LSB
284	11-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	149155	Raul Lopes Vasconcelos	LSB
285	17-10-2009	Assiduidade	1 estrela	Agente	149197	José Luís Marques Trindade	LSB
286	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149347	Jorge Manuel Real Fazenda	LSB
287	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149370	Rui Miguel Garcia Ferreira	LSB
288	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149374	Nélson Jorge da Luz Rodrigues	LSB
289	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149380	Alberto Matoso Costa e Silva	LSB
290	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149389	Paulo Alberto Alves Craveiro	LSB
291	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149397	Élio Fernando e Silva Monteiro	LSB
292	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149403	Nélson Dinis Santos Gomes Reis	LSB
293	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Subcomissário	149408	Rui Miguel da Rocha Rodrigues Lopes da Cruz	LSB
294	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149435	Frederico Marques Coutinho	LSB
295	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149462	José Fernando Teixeira Loureiro	LSB
296	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149468	Paulo Jorge Silva Campos	LSB
297	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149529	Mário Rui dos Santos Costa	LSB
298	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149547	Ivo Manuel Figueiredo Rebelo	LSB
299	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149549	Filipe Daniel Veloso Fernandes	LSB
300	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149597	Pedro Miguel dos Remédios Santos	LSB
301	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149607	Armando Emanuel Gomes Peixoto	LSB
302	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149611	Ademar José Clemente Pereira	LSB
303	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149619	Gabriel Pereira Carvalho	LSB
304	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149683	Bruno Miguel Oliveira	LSB
305	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149707	Sofia Alexandra Pereira Santos Cacheira	LSB
306	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149735	Nuno Manuel Ferreira da Silva Santos	LSB
307	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149736	José Carlos Gomes Aguiar	LSB
308	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149770	Carlos Jorge Vieira de Sá	LSB
309	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente Principal	149805	Joaquim Alexandre Nogueira Ribeiro	LSB
310	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149810	João António Antunes Lopes	LSB
311	18-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149851	Abel Carlos Santos Caria	LSB
312	19-04-2002	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	131427	Carlos Alberto Almeida Martins	LSB
313	26-09-2003	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	132967	Luís Chasqueira Nogueira	LSB
314	29-05-2004	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	133889	João Manuel Rodrigues Barreiros	LSB
315	18-06-2004	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	133938	Florentino dos Santos Vieira	LSB
316	18-06-2004	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	133996	Miguel António Gomes	LSB
317	18-11-2005	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	135306	António Alberto de Almeida Varelas	LSB
318	19-11-2005	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	135461	José Luís Moura	LSB
319	19-11-2005	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	135671	Manuel Esteves Fernandes	LSB
320	20-11-2005	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	135684	José Manuel Vieira Freire	LSB
321	16-11-2007	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	136646	Alexandre dos Reis Pina	LSB
322	26-10-2007	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	136659	José dos Santos Jardim da Silva	LSB
323	05-12-2008	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	137421	Maria Eugénia Gaspar Tavares Costa	LSB
324	05-01-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138098	Jorge Luis Brás Monteiro	LSB
325	23-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138659	Luís Manuel Martins Moreira	LSB
326	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139127	Rui Manuel Raposo Martins	LSB
327	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139168	Luís Miguel Simão de Carvalho	LSB
328	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139192	Amadeu Ramos Domingues	LSB
329	14-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139206	Paulino Jorge da Silva Fidalgo	LSB
330	14-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139226	José Jorge Torrado Luís	LSB
331	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139256	Joaquim Manuel Isidoro Jacob	LSB
332	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139280	Luís Manuel Pires Capela	LSB
333	14-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139296	Vitor José Lopes Carvalho	LSB
334	14-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139305	Alípio Manuel Antão Coelho	LSB
335	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139313	Carlos Manuel Antunes Felicia	LSB
336	14-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139334	João Manuel Sousa Lopes Tabuada	LSB
337	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139354	Manuel Duarte Miranda Rodrigues	LSB
338	14-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139368	António Monteiro Martins	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
339	14-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139487	António Manuel Felício De Almeida	LSB
340	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139508	José Luís Trigo Almeida	LSB
341	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139529	Paulo Jorge Fernandes de Jesus Pereira	LSB
342	14-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139598	José Carlos Batista dos Santos	LSB
343	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Subcomissário	139624	Ernesto Jorge Vasco Caeiro	LSB
344	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139666	Jacinto Borges Madeira	LSB
345	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139690	José Carlos Ribeiro Duarte	LSB
346	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139699	Hernâni Pacheco Lopes Agostinho	LSB
347	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139702	João Carlos Martins Breia	LSB
348	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139719	José Artur dos Santos Barreira	LSB
349	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139761	Paulo Renato da Luz Augusto	LSB
350	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139797	Luís Eduardo Jorge Carriço	LSB
351	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139809	Raúl dos Santos Costa Moras	LSB
352	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139826	Carlos Humberto Pereira Coimbra	LSB
353	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139884	Vitor Manuel Rocha Pendao	LSB
354	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139886	António Manuel Neves dos Santos Aniceto	LSB
355	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139890	José Manuel Ferreira Rachado	LSB
356	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139904	António Manuel Barreiros	LSB
357	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140007	Paulo Jorge Cardoso Andrade	LSB
358	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140131	Leonel Fernando Oliveira Bernardo	LSB
359	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140148	Nuno Edgar Melo Alvarenga	LSB
360	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	140189	João António Magro Pereira	LSB
361	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140220	Paulo Fernando Ferreira Marques	LSB
362	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140239	António José Morais	LSB
363	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140259	João Batista de Almeida	LSB
364	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140277	Paulo José Marques Gonçalves	LSB
365	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140301	Vitor Manuel Fernandes	LSB
366	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140317	Marcelo dos Santos Jaime	LSB
367	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140393	Fernando Manuel Rijão Monteiro	LSB
368	20-10-2009	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	142182	José Carlos Figueiredo Rosa da Fonseca	LSB
369	08-10-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente	142222	Alcino Manuel Martins	LSB
370	16-08-2008	Assiduidade	3 estrelas	Chefe Principal	128440	Francisco António Gonçalves	LSB
371	05-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130680	José Eduardo Lopes Sampaio	LSB
372	07-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130728	Manuel Marques Cardoso	LSB
373	07-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130812	Vitor Manuel Matos Vicente Robalo	LSB
374	05-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130843	José Manuel Menino	LSB
375	07-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130883	José Luís dos Santos Costa	LSB
376	06-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130926	Acácio da Silva Moreira	LSB
377	05-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130927	António Maria Martins	LSB
378	06-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130932	António da Conceição Paulo Ferreira	LSB
379	05-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130953	Joaquim Martins Faisca	LSB
380	12-05-2002	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	135461	José Luís Moura	LSB
381	12-05-2002	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	136646	Alexandre dos Reis Pina	LSB
382	05-01-1998	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	138098	Jorge Luís Brás Monteiro	LSB
383	24-07-1999	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	140007	Paulo Jorge Cardoso Andrade	LSB
384	13-05-2007	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	142286	Raul de Jesus Belo Belardo	LSB
385	03-01-2004	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	143651	Sérgio Manuel Cabaça Carvalho	LSB
386	04-01-2004	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	143884	Rui Jorge Marques Costa	LSB
387	04-11-2004	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	144406	Filipe Manuel de Sousa de Vilhena	LSB
388	13-11-2004	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	144604	Fernando Jorge Rodrigues Rocha	LSB
389	14-11-2004	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	145144	Marlene B. Gonçalves L. Ferreira de Carvalho	LSB
390	01-09-2005	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	145392	Rui Manuel Pereira Dias	LSB
391	06-01-2006	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	146340	Joaquim José Crespim Rodrigues	LSB
392	06-10-2006	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	147102	Jorge Miguel Rosmaninho Traguedo	LSB
393	06-10-2006	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	147109	Pedro Alexandre Costa Baptista de Carvalho	LSB
394	06-10-2006	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	147579	Telmo Jorge Lopes de Almeida	LSB
395	01-07-2011	Comportamento Exemplar	Cobre	Comissário	148125	João Franca Fonseca Pestana	LSB
396	11-10-2007	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	148252	Nuno Manuel Canelas Santana	LSB
397	11-10-2007	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	148936	Nuno Miguel Rodrigues Sabino	LSB
398	04-12-2008	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149611	Ademar José Clemente Pereira	LSB
399	04-12-2008	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149736	José Carlos Gomes Aguiar	LSB
400	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	149881	Tânia Raquel Lopes dos Santos	LSB
401	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150404	José Manuel Pires Teixeira	LSB
402	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150422	Cláudio Miguel Vinhanova Tavares	LSB
403	16-08-2003	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe Principal	128440	Francisco António Gonçalves	LSB
404	19-04-2007	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	131427	Carlos Alberto Almeida Martins	LSB
405	12-06-2011	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	131431	António Manuel Rodrigues Pinto	LSB
406	12-06-2011	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	132910	Carlos Alberto Mendes Pascoal	LSB
407	26-09-2008	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	132945	Aníbal dos Anjos Camelo	LSB
408	26-09-2008	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	132967	Luís Chasqueira Nogueira	LSB
409	18-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	133938	Florentino dos Santos Vieira	LSB
410	18-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	133996	Miguel António Gomes	LSB
411	12-06-2011	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	134104	Júlio Carvalho Silva Teixeira	LSB
412	04-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	134669	Miguel Ângelo Madeira Ventura	LSB
413	18-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	135204	Mário Araújo Bornes	LSB
414	20-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135286	José Alberto da Paz Lousã	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
415	18-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe.	135306	António Alberto de Almeida Varelas	LSB
416	19-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135627	José Alberto Marques Varanda Lopes	LSB
417	19-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135671	Manuel Esteves Fernandes	LSB
418	20-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135684	José Manuel Vieira Freire	LSB
419	01-07-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Subintendente . .	100181	Rafael José Antunes Marques	LSB
420	12-05-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	135461	José Luís Moura	LSB
421	19-11-2000	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	135671	Manuel Esteves Fernandes	LSB
422	12-05-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	136646	Alexandre dos Reis Pina	LSB
423	05-01-2005	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	138098	Jorge Luís Brás Monteiro	LSB
424	23-07-2005	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	138659	Luís Manuel Martins Moreira	LSB
425	03-01-2006	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	139313	Carlos Manuel Antunes Felícia	LSB
426	24-07-2006	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	139797	Luís Eduardo Jorge Carriço	LSB
427	24-07-2006	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	140007	Paulo Jorge Cardoso Andrade	LSB
428	20-07-2007	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	141615	Vitor Manuel de Oliveira Pinto	LSB
429	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142998	Eduardo Miguel Duarte Cardoso	LSB
430	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe.	143127	José Luís Fonseca Gonçalves	LSB
431	26-04-2010	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143169	Paulo Jorge Leitão Pires	LSB
432	03-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143579	José Luís Carvalho Veríssimo	LSB
433	03-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143640	Paulo Alexandre Ascenção Lopes Correia . .	LSB
434	03-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143651	Sérgio Manuel Cabaça Carvalho	LSB
435	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143890	João dos Santos Lima	LSB
436	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143894	João António Fernandes da Costa	LSB
437	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143930	Paulo Jorge Henriques Sobral	LSB
438	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143957	Ricardo Jorge do Carmo Mendonça	LSB
439	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143998	Luís Filipe Pereira da Rua	LSB
440	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144007	Luís Manuel Oliveira Santos	LSB
441	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144039	Vitor Manuel da Silva Martins	LSB
442	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144051	Pedro Miguel Lourenço de Melo	LSB
443	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144052	Paulo Jorge Diogo	LSB
444	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144129	Amado Coelho Jesus Almeida	LSB
445	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144210	João Carlos Marques dos Santos Ferreira . .	LSB
446	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144244	Rui Manuel Gomes Reis	LSB
447	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140369	Ricardo Alberto Mendes Pinheiro	PML
448	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140354	Paulo Jorge da Silva Leitão	PML
449	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140331	José Manuel Alves Rodrigues	PML
450	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140316	José Francisco da Costa Jorge	PML
451	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140285	Ricardo Jorge Azedo Ribeiro	PML
452	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140283	José Paulo Pinto de Oliveira	PML
453	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140136	José dos Santos Marques Martins	PML
454	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140076	Carlos de Jesus Silva	PML
455	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139995	António Augusto Sousa Rodrigues	PML
456	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139938	Manuela Dulce Ribeiro Varanda	PML
457	22-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe.	139816	José da Ressurreição Martins	PML
458	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	139655	Ángelo Lopes Gonçalves	PML
459	01-07-2011	Assiduidade	1 estrela	Comissário	144300	Ezequiel Agostinho Maciel Rodrigues	PRT
460	01-07-2011	Assiduidade	1 estrela	Comissário	144301	Sérgio Fernando Lopes Araújo Soares	PRT
461	01-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Intendente	100103	Francisco Pedro Afonso Teles	PRT
462	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139619	Paulo Jorge Pereira Costa	PRT
463	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139625	Sérgio Alexandre Vasconcelos Teixeira	PRT
464	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe.	139627	Humberto Manuel Horta Reis	PRT
465	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe.	139628	Carlos Sousa Bandeira	PRT
466	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139634	Maria Manuela Teixeira Moura Rodrigues . .	PRT
467	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe.	139635	Eduarda Manuela Almeida Santana Couto . .	PRT
468	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe.	139640	Paula Cristina Pinto Carneiro C. Fernandes . .	PRT
469	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Subcomissário . .	139672	Paulo Fernando Monteiro Barros	PRT
470	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139682	Ángelo Augusto Teixeira Gaspar	PRT
471	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139715	Jorge Paulo Barbosa Sequeira	PRT
472	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe.	139726	José Manuel Seixas Anselmo	PRT
473	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139734	Francisco Hélder Oliveira Amaro	PRT
474	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139748	Armando João Medeiros Gomes	PRT
475	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Subcomissário . .	139749	Jacinto João Correia Ferreira	PRT
476	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe.	139755	António Oliveira Alves	PRT
477	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139764	Carla Maria Pacheco Gonçalves Amorim . . .	PRT
478	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139783	Adão Paulo Martins Carneiro	PRT
479	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139792	Virginia Matos Teixeira Vieira	PRT
480	12-08-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe.	139794	Osmar António Ferreira Nascimento	PRT
481	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe.	139795	Paulo José Marques Viana Mota	PRT
482	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139802	Orlando Osório Pinto	PRT
483	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139804	Júlio Manuel Gomes Barros Sousa	PRT
484	29-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139812	António Francisco Escobar Dinis	PRT
485	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139835	Carlos Manuel Sousa Pinto	PRT
486	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139841	Alfredo Jorge Silva Ferreira	PRT
487	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139852	António Augusto Fernandes Soares	PRT
488	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139864	Víctor Manuel Alves Miranda	PRT
489	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe.	139882	Fernando Guilherme Lopes Santos	PRT
490	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139887	António Coutinho Ribeiro	PRT

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
491	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139895	Manuel Mário Silva Pereira	PRT
492	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139898	Joaquim João Soares Sousa	PRT
493	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139914	Mateus Mota Sousa	PRT
494	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139920	Vitor Manuel Alves Almeida	PRT
495	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139932	Carlos João Pereira Soares	PRT
496	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139935	José Manuel Santos Maia	PRT
497	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139940	Vitor Manuel Correia Costa Marques	PRT
498	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139955	Luís Cláudio Morais Esteves	PRT
499	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139963	Almeno José Araújo de Carvalho	PRT
500	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139964	Paulo Jorge Gonçalves Cardoso	PRT
501	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139970	Paulo Jorge Barrias Lopes	PRT
502	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139978	António Silvestre Silva Alves	PRT
503	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139991	Rui Manuel Salvador Conceição	PRT
504	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Subcomissário	140003	António Manuel Borralho Antunes	PRT
505	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	140009	José Agostinho Padrao Esteves	PRT
506	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140018	Fernando José Araujo Martins	PRT
507	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140019	António Monteiro Reis	PRT
508	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140022	António Alves Oliveira	PRT
509	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140030	Mário Ernesto Matias Pinheiro	PRT
510	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140036	António Manuel Moura Pereira Silva	PRT
511	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140045	Fernando Manuel Almeida Ferreira	PRT
512	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140057	José Manuel Fernandes	PRT
513	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140061	José Luís Goncalves Pereira Ganço	PRT
514	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	140064	José Augusto Martins Ferreira	PRT
515	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140068	Carlos Manuel Soares Carvalho	PRT
516	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140072	Paulo Jorge Ferreira Oliveira	PRT
517	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140082	Vitor Manuel Pinheiro Coelho	PRT
518	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140085	Paulo Sérgio Silva Bastos	PRT
519	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140107	António Arlindo Batista Cruz	PRT
520	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140109	Simão Pedro Costa Filipe	PRT
521	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140112	Acácio Augusto Esteves	PRT
522	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140128	Paulo José Maia Lopes	PRT
523	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140141	José Manuel Fonseca Pereira	PRT
524	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140142	Joaquim António Goncalves Castro	PRT
525	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140147	Óscar José Freitas Ferreira	PRT
526	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140161	Ricardo Jorge Guedes Silva Montezinho	PRT
527	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140162	Paulo Jorge Martins Quintela	PRT
528	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140167	João Carlos Fonseca Furtado	PRT
529	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140171	Américo Albino Ferreira Aguiar	PRT
530	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140181	Joaquim Manuel Pereira Soares	PRT
531	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140187	Carlos Alberto Gomes Azevedo	PRT
532	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	140198	Fernando Manuel Gonçalves Ferreira	PRT
533	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140200	Paulo António Rodrigues Marta	PRT
534	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140207	Jacinto Manuel Artilheiro Fernandes	PRT
535	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140211	Manuel Fernando Venceslau Borges	PRT
536	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140216	José Augusto Mendes Teixeira	PRT
537	09-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140227	Francisco José Moreira Barbarroxa	PRT
538	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140235	Paula Maria Varandas Silva Fonseca	PRT
539	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140247	Paulo Jorge Graciano Tavares	PRT
540	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140266	José Artur Pinto Mendes	PRT
541	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140267	João Manuel Cunha Santos	PRT
542	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140269	José Carlos Ribeiro Oliveira	PRT
543	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140278	Fernando José Silva Correia	PRT
544	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	140280	Mário Rui Gomes Pereira	PRT
545	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140286	Ernesto Rocha Silva	PRT
546	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140292	Adérito Neves Pereira	PRT
547	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140296	João Manuel Correia Monteiro	PRT
548	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140305	Ilidio António Brito Moreira	PRT
549	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140328	Antero Anibal Ramos Esteves	PRT
550	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140330	José Alberto Carneiro Cunha	PRT
551	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140338	Jorge Manuel Silva Rodrigues	PRT
552	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140356	José Manuel Marques Teixeira Santos	PRT
553	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140364	Ernesto Manuel Santos Teixeira	PRT
554	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140365	Manuel Augusto Torres Rosa	PRT
555	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140368	Artur Manuel Chiote Marelo	PRT
556	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140377	Pedro Jorge Pereira Barroso	PRT
557	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140383	Alexandre Luís Rodrigues Martins	PRT
558	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140387	Paulo Marques Campos Matias	PRT
559	01-07-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Subintendente	100188	Rui Jorge da Rocha e Silva	PRT
560	03-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	143737	Fernando Manuel Lopes Tunes	PRT
561	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	144058	Paulo José Lourenço das Neves	PRT
562	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	144252	Mário Alfredo Soares de Almeida	PRT
563	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	143954	Eliseu Alexandre Fernandes	PRT
564	03-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	143643	Manuel Jorge Matos da Fonseca	PRT
565	01-07-2011	Assiduidade	1 estrela	Comissário	144299	Fernando José Pereira Santos Agoga	PTG
566	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139720	Eduardo Nuno Nepomuceno Lagareiro	PTG

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
567	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139818	Luís Francisco Abreu Silveirinha	PTG
568	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139902	Rui Manuel Monteiro Santos	PTG
569	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139979	António José Lopes Abrunhosa	PTG
570	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140106	José António Claro Vassalo	PTG
571	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140116	João José Barreto Raimundo	PTG
572	01-09-2005	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	146026	João Estevão Mouquinho Ricos Olhos	PTG
573	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149357	Pedro Miguel Correia Silveira Santos	STB
574	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149377	Vera Lúcia Santos	STB
575	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149424	Rui Manuel Gonçalves Dionísio	STB
576	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149459	David Rafael Leandro Barroca	STB
577	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149470	Pedro Miguel Terceiro Duarte	STB
578	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149519	Jorge Manuel Teixeira Carvalho	STB
579	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149553	Hélio Miguel Aleixo Vale	STB
580	18-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149560	Pedro Miguel Gouveia Saraiva	STB
581	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149585	Luís Armando Vieira Fernandes	STB
582	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149612	Márcio Adriano Silva Mendonça	STB
583	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149647	Pedro Manuel Pacheco Vilela	STB
584	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149661	Filipe José Simões Cardoso	STB
585	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149696	Sérgio Filipe Afonso	STB
586	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149713	Paulo Jorge Ribeiro Domingos	STB
587	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149717	José Arsénio Serra Carmona	STB
588	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149776	Artur Filipe Maurício Pirraça	STB
589	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149815	José Alberto Azevedo Afonso	STB
590	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149832	Luís Miguel Borges Santos	STB
591	01-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Superintendente	100089	José Carlos Bastos Leitão	STB
592	24-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	138588	Fernando José C.P.R. Pereira	STB
593	23-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	138720	Luís Filipe Chambel Mendes	STB
594	24-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138386	Arlindo Jorge Pereira da Silva	STB
595	23-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138450	José Manuel Martins de Abreu	STB
596	09-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138457	José Manuel Rodrigues Macedo	STB
597	23-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138469	António Manuel Gonçalves Dionísio	STB
598	24-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138511	José Manuel Borges Narciso	STB
599	23-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138514	Horácio Pedro Madeira Caeiro	STB
600	23-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138518	Mário Jesus Rodrigues Pereira	STB
601	09-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138533	Clara Isabel dos Santos Miranda	STB
602	09-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138547	Francisco José Batista Rodrigues	STB
603	24-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138563	Jaime Clemente Fernandes Diz	STB
604	09-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138580	João Manuel Vagueiro de Abreu	STB
605	24-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138591	Fernando Manuel Ângelo Gonçalves Rocha	STB
606	09-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138593	Paula Cristina Antas Maltez	STB
607	23-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138623	João Manuel Melo Pereira	STB
608	24-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138634	Ludgero Guerreiro Duarte	STB
609	23-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138680	José Manuel Barreto Canastro	STB
610	09-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138689	Fernanda Paula C. Amaro V. C. Abreu	STB
611	23-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138717	Carlos Manuel Gamito Lúcio	STB
612	09-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138754	Elisabete Lima Patrício São Pedro	STB
613	24-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138765	Fernando Manuel Pereira Guerreiro Rosa	STB
614	23-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138766	José Lourenço Coelho Pacheco	STB
615	09-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138782	Paulo Jorge Saraiva Ventura	STB
616	23-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138801	Jorge Manuel Carrapato Almeida	STB
617	09-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138811	Maria de Fátima Almeida Magalhães	STB
618	24-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138812	José Luis Rosa Lavado	STB
619	13-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138826	António João Cuco Nunes	STB
620	23-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138852	Jorge Manuel Gonçalves Batista	STB
621	09-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138859	Maria José Ferreira Sousa Reis	STB
622	23-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138872	Carlos António Ferreirinho dos Santos	STB
623	23-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138940	João José Reis Esteves	STB
624	24-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138949	Fernando Manuel Dias Bandeira	STB
625	24-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	138961	João Manuel Castela Sousa	STB
626	25-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139005	Fernando António Jesus Gomes	STB
627	09-07-2010	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139012	Joaquim Manuel Esteves Bentes	STB
628	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	139860	Carlos Alberto Machado Fonseca Luis	STB
629	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139722	André António Pinto Silva	STB
630	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139793	Fernando Paulino Pedrosa	STB
631	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139803	Nuno Miguel Rodrigues Cabrita Branco	STB
632	27-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139811	Vitor Manuel Silva Oliveira Mendes	STB
633	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139814	Hermenegildo José Rosa Charneira	STB
634	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139824	Paulo Manuel do Nascimento Marques	STB
635	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139847	Eusébio João Sousa Rodrigues	STB
636	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139848	Fernando Jorge Marques Abreu Rosário	STB
637	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139865	Joaquim José Basílio Crispim	STB
638	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139871	Carlos Alberto Carpinteiro Rito	STB
639	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139905	Molly Albuquerque Healy	STB
640	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139906	Rui Alexandre Montes Silva	STB
641	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139921	Carlos Manuel Delfino Santos	STB
642	08-08-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139949	Paulo José Passos Gama Pereira	STB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
643	27-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139958	Paulo Jorge Veríssimo Loupa	STB
644	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139961	Rui Manuel Fortunato Junqueira	STB
645	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139967	João Eduardo Matos Mimoso	STB
646	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139969	Adamo Jorge Correia Silva	STB
647	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140023	António José Barros Pereira Pacheco	STB
648	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140053	José Jorge Azedo	STB
649	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140088	Manuel Afonso Alves	STB
650	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140092	José Carlos Jesus Santos	STB
651	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140132	Ilídio António Guerreiro Dias	STB
652	07-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140166	Alda Raposo Araújo Lima Nora	STB
653	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140174	José Maria Ribeiro Guimarães	STB
654	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140176	Maria Armada Fernandes Soeiro	STB
655	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140182	António Santos Santinho	STB
656	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140199	José Manuel Fernandes	STB
657	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140209	António Filipe Graça São Pedro	STB
658	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140213	José Carlos Almeida Moita	STB
659	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140217	Maria Carmo Gouveia Pestana	STB
660	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140222	Ana Bela da Cruz Geraldo	STB
661	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140233	Amadeu Virgílio Costa Carreira	STB
662	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140276	Albano Borges de Pinho	STB
663	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140287	António Manuel Pousinho Fraqueiro	STB
664	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140300	Luís Paulo Ramos Taboada	STB
665	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140309	Ana Cristina Simões Cordeiro Alves	STB
666	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140327	José Francisco Bito Parreira	STB
667	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140333	Célia Maria Cardoso Gomes Correia	STB
668	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139070	Vitor Manuel Valente Costa	STB
669	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139081	Maria Eduarda Fernandes Franco	STB
670	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139108	Miguel Carlos Gomes Ferreira	STB
671	01-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139143	António Sérgio Bernardo Lavado	STB
672	14-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139169	Virgílio Manuel Santos Lopes Sousa	STB
673	07-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139470	António Santos Ribeiro Solposto	STB
674	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	139211	José Carlos Delgadinho Balseiro	STB
675	14-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139073	Jorge Manuel Martins Domingues Loya	STB
676	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139151	Fernando Júlio Rodrigues Tavares	STB
677	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139157	Fernando Jorge Ferreira Santos Malta	STB
678	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139158	Nuno Manuel Martins de Jesus	STB
679	14-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139186	Adérito Jesus Neves Melo	STB
680	15-04-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139208	Paulo Jorge Moreira Caeiro Borralho	STB
681	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139217	Ana de Jesus Rocha Lampreia	STB
682	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139220	Rui Carlos Baleizão Oliveira	STB
683	14-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139247	Raul Correia Pena	STB
684	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139279	Ilidia Maria Carvalho Veríssimo	STB
685	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139292	José Carlos Marques da Silva	STB
686	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139299	João Francisco Paulo Roque	STB
687	14-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139365	José Carlos Pinto Miranda	STB
688	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139387	António Manuel Madureira Silva	STB
689	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139397	Hélder Luís Matias S. P. Gonçalves	STB
690	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139419	José António Ramos Pinheiro Zacarias	STB
691	14-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139433	João Domingues Figueiredo Nunes	STB
692	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139445	António Manuel Correia Ramos	STB
693	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139460	Mário José Teixeira Rodrigues Vieira	STB
694	14-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139462	Luís Manuel Guerreiro	STB
695	08-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139467	Carlos Manuel Ferreira Costa	STB
696	16-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139494	António Carlos Santos Azevedo	STB
697	14-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139498	António Luís Silva Santos	STB
698	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139527	José Manuel Guerreiro de M. P. da Silva	STB
699	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139533	Elsa Maria N. G. Pereira Alves Faria	STB
700	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139530	Jorge Manuel Simões Gomes	STB
701	07-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139535	Gabriel José Carvalho Custódio	STB
702	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139539	José Manuel Ramalho Catela	STB
703	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139548	Rui Manuel Beijinha Coelho	STB
704	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139562	Reinaldo Fernando Silva Rebelo	STB
705	15-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139565	Rogério Paulo Filipe Rodrigues	STB
706	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139573	Francelina Maria Ambroso M. Carrega	STB
707	03-01-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139616	João Francisco M. Domingos Batata	STB
708	07-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	139936	António Manuel Pereira Mendes	STB
709	05-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	139961	João Manuel Marques de Oliveira	STB
710	05-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Chefe Principal	130544	Carlos Baião Patrício Carreto	STB
711	05-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Chefe Principal	130603	Fernando Manuel Lemos Pires	STB
712	07-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130776	António José Nunes	STB
713	07-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130780	José Amâncio Cachola Pão Mole	STB
714	07-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130841	Ildefonso Augusto Ramos Garrudo	STB
715	06-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130888	António João Casqueira Perdigão	STB
716	06-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130935	Manuel Santos Gregório	STB
717	06-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130952	Francisco José Alves Pires	STB
718	06-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130963	Manuel Joaquim Cardoso Rocha	STB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
719	05-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130981	Rui Manuel Santos Cardim	STB
720	07-01-2011	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	131007	Valdemar Graça Cascais Escumalha	STB
721	11-11-2010	Assiduidade	3 estrelas	Subcomissário	130922	Maria da Luz André Silva	STB
722	10-11-2010	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	130457	Maria Fátima Ferreira	STB
723	12-11-2010	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	130559	Manuela Jesus Tavares Franco	STB
724	10-11-2010	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	130589	Ana Paula Fernandes Saldanha	STB
725	10-11-2010	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	130624	Maria Graça Anjo Silva	STB
726	10-11-2010	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	130702	Lusitana de Jesus Miguel Pereira Nunes	STB
727	11-11-2010	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	130735	Maria Manuela Évora Escudeiro	STB
728	10-11-2010	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130419	Isabel Maria Martins Monteiro Lopes	STB
729	10-11-2010	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130431	Maria do Carmo Correia de Melo Menicha	STB
730	10-11-2010	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130458	Maria da Conceição Dias dos Santos	STB
731	12-11-2010	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130548	Maria Conceição Antunes Santos	STB
732	11-11-2010	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130662	Ana Maria Arranhado Caeiro Frade	STB
733	10-11-2010	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130687	Diva Nogueira Esparteiro Raposo dos Santos	STB
734	10-11-2010	Assiduidade	3 estrelas	Agente Principal	130689	Dulce Maria Almeida Martinho Lopes	STB
735	18-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	135246	Carlos Artur Teixeira Ximenes	STB
736	20-10-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	135148	Vitor Manuel Albuquerque de Oliveira	STB
737	18-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	135163	Mário Maria Gonçalves Viegas Marques	STB
738	18-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	135166	Vasco Estevão Quental	STB
739	21-10-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	135205	Maria Manuela Coroa Mestre	STB
740	21-10-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	135265	Custódio Manuel da Silva Bombico	STB
741	21-10-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	135281	António Manuel Carromeu Oliveira	STB
742	19-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135258	Paulo Alexandre Correia Amaral	STB
743	20-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135313	Joaquim Manuel Rosado Balixa	STB
744	20-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135485	António José Pires Carapinha	STB
745	19-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135522	Fernando Manuel Nobre Viana	STB
746	21-10-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135546	Henrique Barreiros Pires	STB
747	20-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135592	Carlos Alberto Coelho Morgado	STB
748	19-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135609	Augusto António Palma Martins Sousa	STB
749	20-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135659	Alberto Caldeira Guinapo	STB
750	19-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135713	José Manuel Aires Salgueiro	STB
751	21-10-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135789	Paulo Alexandre Fialho Nogueira do Vale	STB
752	19-10-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135854	Francisco Luís Boleta Pinto	STB
753	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Subchefe	143780	João Manuel Mesquita Albardeiro Fanha	STB
754	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Subchefe	144050	Ludgero Cipriano Cabrita	STB
755	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Subchefe	144072	Henrique Manuel Antunes Abrantes	STB
756	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Subchefe	144089	Nuno Humberto Cardoso Silva	STB
757	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Subchefe	144118	Rui Eduardo Braz Guerreiro	STB
758	03-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143555	Mário Alberto Valente Morais	STB
759	03-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143556	António Rui Pereira Vicente	STB
760	03-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143565	Celestino José Estevam Vagarinho	STB
761	03-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143637	Rui Miguel Santos Pereira	STB
762	03-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143641	Maria Rosa Teles Branco	STB
763	03-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143703	Marco Alexandre Clara Fernandes	STB
764	03-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143712	Raul Manuel Ricardo Batoque	STB
765	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143792	Severo António Vinagre Assunção	STB
766	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143820	Carlos Manuel Barradinhas Marques	STB
767	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143854	Carlos Alberto Sousa Silva	STB
768	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143896	Nuno Ricardo Pires Gavazi	STB
769	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143902	Jorge Manuel Coelho Peixoto	STB
770	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143959	Paulo José Jesus Santos Espadinha	STB
771	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143961	José Manuel Dias Marques	STB
772	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143976	Marco Paulo Santos Esteves	STB
773	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143982	Paulo José António Pires Lopes	STB
774	04-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144004	Eugénia Maria Cunha Santos	STB
775	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144056	Olga Marília Alves Rodrigues Embrulha	STB
776	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144064	Inácia Jesus da Silva Lourenço Costa	STB
777	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144067	José António Silva Nascimento	STB
778	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144078	Rosa Maria Galveias Canejo	STB
779	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144083	José Manuel Dias Patão	STB
780	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144087	José Manuel Magro Coelho	STB
781	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144110	Hélder Manuel Xarope Destapado	STB
782	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144113	Alberto Manuel Leão Silva	STB
783	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144123	José Carlos Rodrigues Santos	STB
784	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144131	António Manuel Jorge Santos Botas	STB
785	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144206	José Inácio Canhoto Paiva	STB
786	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144258	Pedro Miguel Matos Claudino	STB
787	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139808	Zélia da Conceição Moreira Velosa	STR
788	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139960	Luís Manuel Ferreira Simão	STR
789	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139988	Luís Manuel Salgueiro Tibério	STR
790	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140031	Nuno Maria Pereira Silva Braz	STR
791	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140186	João Augusto Oliveira Monteirinho	STR
792	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139942	Paulo Joaquim Esperto Bonito	STR
793	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140257	Duarte Manuel Câmara Morais	STR
794	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140314	Fernando Cunha Castro	STR

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
795	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140236	Alexandre Miguel S. Salgueiro	STR
796	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139839	José Eduardo da Conceição V. Lopes	STR
797	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139846	Manuel Afonso	STR
798	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139656	Artur Manuel Simões Delgado	STR
799	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140078	Paulo Jorge Leal Marques	STR
800	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140137	Carlos Manuel Sousa Silva	STR
801	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140169	Paulo Alexandre Lopes Lino	STR
802	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140197	José Luís Parente Coelho	STR
803	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140267	João Manuel Neves Pires	STR
804	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140298	Luís Mário Mendes Santos	STR
805	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139679	António João Santos Azevedo	STR
806	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139706	José Carlos Pereira dos Santos	STR
807	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139729	António Manuel Ferreira Ribeiro	STR
808	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139769	Nuno Henrique Pires Santos	STR
809	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139933	Jorge Manuel Marques Matos	STR
810	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139985	Jorge José Ramos Pinto Osório	STR
811	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140144	António Pedro Machado Marques	STR
812	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140342	Paulo Jorge Ferreira Madeira	STR
813	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140380	Vitor Manuel Matos	STR
814	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140381	António Manuel Ferreira Martins	STR
815	01-07-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Comissário	100183	Pedro Miguel Moreno Mesquita	STR
816	01-07-2011	Assiduidade	1 estrela	Comissário	144308	António Dias Malheiro	UEP
817	04-12-2010	Assiduidade	1 estrela	Agente	149463	Amílcar José Rosado Rebola dos Santos	UEP
818	01-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Intendente	100094	Luís Miguel Ribeiro Carrilho	UEP
819	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139646	Celso Adelino Veiga Alves	UEP
820	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Chefe	139664	Francisco Manuel Lopes Nunes	UEP
821	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139669	Luís César Fernandes dos Santos Lima de Almeida	UEP
822	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139709	Rui Manuel Henrique Ferreira	UEP
823	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139717	Rui Eduardo do Vale Pinto de Oliveira	UEP
824	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	139728	Humberto Manuel Gonçalves de Medeiros	UEP
825	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139753	Orlando Bernardo Rei de Castro	UEP
826	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139774	Carlos Jorge Henrique Cadaveira	UEP
827	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139796	Manuel Mesquita Nabais	UEP
828	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139823	Manuel Rodrigues Martins	UEP
829	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139861	Jorge Manuel Martins Silva	UEP
830	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139875	Mário Augusto Pinto Rosado Belo	UEP
831	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139888	Luís Paulo de Jesus Antunes	UEP
832	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139889	Jorge Fernando Simões dos Santos	UEP
833	05-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139962	Alcides Abel Évora Rodrigues	UEP
834	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140037	Horácio Paulo Pereira Fernandes	UEP
835	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140065	Nelson Jesus Chicharo Santos	UEP
836	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140110	Jorge Manuel Pereira da Silva Groginha	UEP
837	29-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140124	Paulo Manuel Leitão Carrega	UEP
838	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140133	Paulo Jorge Pinheiro Pedreira	UEP
839	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140146	João Rodrigues Marcelino	UEP
840	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140194	Vitor Duarte Pires Gama	UEP
841	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140205	Manuel Augusto Pires	UEP
842	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Subchefe	144224	Miguel Carrondo Rodrigues	UEP
843	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140032	Carlos Alberto Barbosa Alheira	VCT
844	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140160	Isaías Silva Ribeiro	VCT
845	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140382	Silvino dos Santos Paulo	VCT
846	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139703	Manuel Lourenço Gonçalo	VIS
847	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139780	César Veloso Santos	VIS
848	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139787	Carlos Pedro Silva Santos	VIS
849	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139845	Luís Manuel Lopes Almeida	VIS
850	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139911	Rui Miguel Simões M. Almeida	VIS
851	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139976	José Carlos Ferreira Libório	VIS
852	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140016	Nelo Silveira Monteiro	VIS
853	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140203	Isaac Nogueira da Trindade	VIS
854	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140240	Manuel António Marques Coelho	VIS
855	03-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139079	Humberto Terra Ribeiro	VRL
856	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139737	António Pereira Henriques	VRL
857	08-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139941	Óscar Manuel Lopes Rodrigues	VRL
858	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139806	Júlio Carlos Costa Machado	VRL
859	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140075	Mário Filipe Gomes Morais	VRL
860	23-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140103	José Manuel Magalhães Pereira Lima	VRL
861	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139654	Aníbal Eduardo Almeida Coutinho	VRL
862	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139678	Inácio Júlio Pereira Anjos	VRL
863	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	139867	Luís António Rodrigues Fernandes	VRL
864	24-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140218	Francisco José Lopes Batista	VRL
865	25-07-2011	Assiduidade	2 estrelas	Agente Principal	140388	Rodrigo António Paiva Pinto Ribeiro	VRL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Polícia Judiciária****Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas****Despacho (extrato) n.º 7957/2012**

Por despachos de Suas Excelências, o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Ministra da Justiça:

Foi autorizada a prorrogação da licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional ao licenciado José Eduardo da Silva Ferreira Leite, coordenador superior de investigação criminal da Polícia Judiciária, com efeitos de 01.11.2011 a 31.10.2013, nos termos do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de junho de 2012. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.
206158239

Despacho (extrato) n.º 7958/2012

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Justiça de 02.05.2012:

Foi autorizada a prorrogação da licença especial para exercício de funções em Macau a João Fernando Teixeira Lopes Monteiro, inspetor da Polícia Judiciária, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 20.06.2012, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de junho de 2012. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.
206158174

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO**Direção-Geral de Energia e Geologia****Contrato (extrato) n.º 288/2012**

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, publica-se o extrato do contrato para prospeção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/013/11, para uma área nos concelhos de Évora, Montemor-o-Novo, Vendas Novas, Alcácer do Sal e Viana do Alentejo, denominada Montemor-o-Novo, celebrado em 2 de novembro de 2011.

Titular dos direitos: Eurocolt Resources, Unipessoal, L.ª

Depósitos minerais: ouro, prata, cobre, chumbo, zinco e metais associados.

Área concedida: (728,218 km²) delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça), se indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-20000,0	-105000,0
2	15000,0	-120000,0
3	10000,0	-140000,0
4	-25000,0	-125000,0

Ficando excluída uma área interior correspondente ao pedido de concessão mineira (Boa Fé), em fase de tramitação

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-2130,0	-121760,0
2	208,4	-120376,5
3	5698,0	-124336,0
4	7180,0	-130985,0
5	4730,0	-132335,0
6	1488,0	-126362,0

Caução: 50.000 €

Período de vigência: Inicial de 3 anos, prorrogável por 1 ano, no máximo de 2 vezes.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 4,0 km², à escolha do titular, no termo do período inicial e de cada prorrogação.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

Compilação e reavaliação de dados geológicos e de prospeção;
Exame e amostragem de carotagem existente;
Cartografia geológica e estrutural de áreas selecionadas;
Levantamentos de geoquímica de solos;
Abertura de trincheiras para investigação de anomalias;
Execução de sondagens destrutivas e ou diamantadas;
Modelação geológica e estrutural de mineralização aurífera;
Avaliação do potencial económico das ocorrências de jazigos auríferos.

b) Em cada prorrogação:

Trabalhos de acordo com os resultados no período inicial ou/e primeira prorrogação incluindo entre outros;

Abertura de trincheiras para investigação de anomalias;
Execução de sondagens destrutivas e ou diamantadas;
Cálculo de reservas.

Poderão ser autorizados trabalhos diferentes dos referidos no número anterior, desde que a EUROCOLT prove que a realização destes não tem justificação técnica e económica.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º Ano: 180.000 €
2.º Ano: 270.000 €
3.º Ano: 450.000 €

b) Em cada prorrogação: 300.000 €

Encargos de prospeção e pesquisa: 25 € por km²

Prazo da concessão de exploração: não superior a 30 anos, prorrogável por 2 períodos que não ultrapassem 20 anos.

Encargo de exploração:

Obrigação de pagar anualmente à DGGE, de acordo com o exclusivo critério e opção desta:

a) Pagamento, após amortização do investimento inicial, incluindo os gastos na fase de prospeção e pesquisa, de uma percentagem progressiva, quando a cotação LME do minério explorado atingir 2 vezes o valor do respetivo custo de produção, entre 10 % dos lucros líquidos da exploração até um máximo de 20 % quando a cotação atingir 4 vezes o custo de produção.

b) Em alternativa o pagamento, após amortização do investimento inicial, incluindo os gastos na fase de prospeção e pesquisa, de 3 % do valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

Decorridos 5 anos e no fim de cada período de 5 anos proceder-se-á à revisão deste encargo de forma a obter a sua atualização.

28 de maio de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
306148892

Contrato (extrato) n.º 289/2012

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, publica-se o extrato do contrato para prospeção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/012/11, para uma área nos concelhos de Tabuaço, São João da Pesqueira, Penedono, Armamar, Sernancelhe e Vila Nova de Foz Côa, denominada CEDOVIM, celebrado em 2 de novembro de 2011.

Titular dos direitos: Eurocolt Resources, Unipessoal, L.ª

Depósitos minerais: antimónio, arsénio, berílio, bismuto, chumbo, cobre, estanho, lítio, molibdénio, nióbio, ouro, prata, tântalo, tungsténio e zinco.

Área concedida: (218,129 km²) delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça), se indicam:

BLOCO NE: (área de 123,974 km²)

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	54510	160000
2	60000	160000

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
3	80000	150000
4	80000	143049
5	73147	145661
6	71028	148743
7	66269	153378
8	56958	157185

Bloco SW:(área de 94,155 km2)

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
9	38000	157031
10	48000	152000
11	48000	146000
12	52000	142000
13	67500	142000
14	67500	140000
15	52000	140000
16	38000	154000

Caução: 15.000 €

Período de vigência: Inicial de 3 anos, prorrogável por 1 ano, no máximo de 2 vezes.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 4,0 km², à escolha do titular, no termo do período inicial e de cada prorrogação.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

Reconhecimento e avaliação preliminar de ocorrências mineralizadas;
Prospecção geológica e litogeoquímica multielementar;
Prospecção geoquímica multielementar de solos e de sedimentos de corrente;

Abertura de trincheiras para investigação de anomalias e zonas mineralizadas;

Execução de sondagens carotadas para investigação de alvos selecionados;

Reavaliação de toda a área com base nos resultados obtidos.

b) Em cada prorrogação:

Trabalhos de acordo com os resultados no período inicial ou/e primeira prorrogação incluindo entre outros;

Abertura de trincheiras para investigação de anomalias;

Possível execução de sondagens destrutivas e ou diamantadas.

Poderão ser autorizados trabalhos diferentes dos referidos no número anterior, desde que a EUROCOLT prove que a realização destes não tem justificação técnica e económica.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º Ano: 40.000 €

2.º Ano: 50.000 €

3.º Ano: 60.000 €

b) Em cada prorrogação: 50.000 €

Encargos de prospecção e pesquisa: 15 € por km²

Prazo da concessão de exploração: não superior a 30 anos, prorrogável por 2 períodos que não ultrapassem 20 anos.

Encargo de exploração:

Obrigação de pagar anualmente à DGGE, de acordo com o exclusivo critério e opção desta:

a) Pagamento, após amortização do investimento inicial, incluindo os gastos na fase de prospecção e pesquisa, quando a cotação LME do minério explorado atingir 2 vezes o valor do respetivo custo de produção, entre 10 % dos lucros líquidos da exploração até um máximo de 20 % quando a cotação atingir 4 vezes o custo de produção.

b) Em alternativa o pagamento, após amortização do investimento inicial, incluindo os gastos na fase de prospecção e pesquisa, de 3 % do valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

Decorridos 5 anos e no fim de cada período de 5 anos proceder-se-á à revisão deste encargo de forma a obter a sua atualização.

28 de maio de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
306148868

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 7988/2012

Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados Membros e países terceiros, torna-se público que, nos dias 9 e 10 de agosto de 2012, terão lugar em Lisboa, consultas aeronáuticas entre a República Portuguesa e a República da Colômbia, com vista à revisão do Acordo sobre Transporte Aéreo existente entre os dois países.

29 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.

206158425

Aviso n.º 7989/2012

Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados Membros e países terceiros, torna-se público que, nos dias 30 e 31 de julho de 2012, terão lugar em Lisboa, consultas aeronáuticas entre a República Portuguesa e a República do Peru, com vista à conclusão de um Acordo sobre Transporte Aéreo entre os dois países.

29 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.

206158522

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 7959/2012

Aprovação de modelo n.º 111.24.12.3.07

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 1542/2007, de 6 de dezembro, aprovo o cinemómetro — laser a tempo de voo, designado por LIDAR, marca Vitronic, modelo Poliscan Speed, fabricado por VITRONIC Dr.-Ing. Stein, Bildverarbeitungssysteme GmbH, Hasengartenstrasse 14, D-65189 Wiesbaden, Deutschland, a requerimento de SDT eletrónica, S. A., Rua Rodrigo da Fonseca, 103, 1.º, 1099-074 Lisboa. Quando colocado sobre tripé ou em veículo estacionado, designa-se por Poliscan Speed M1 HP e quando colocado em pórtico sobre as faixas de rodagem, ou em cabine lateral à faixa, designa-se por Poliscan Speed F1 HP.

1 — Descrição sumária.

Trata-se de um cinemómetro — laser a tempo de voo, designado por LIDAR, para a medição da velocidade de veículos automóveis, em afastamento e aproximação, que utiliza, como princípio de medição, os tempos de voo dos impulsos de um feixe laser na reflexão no veículo alvo, com um alcance máximo de 250 km/h, divisões de indicação de 1 km/h. Um lidar por varrimento, colocado num posto fixo, varre uma porção da faixa de rodagem, podendo abranger até quatro vias de trânsito, numa distância entre 10 m e 75 m. Após interação com o alvo, os impulsos laser são refletidos e difundidos para o recetor do cinemómetro LIDAR que determina a distância do alvo a partir dos tempos de voo dos impulsos. Estas determinações são efetuadas com uma taxa de repetição de 100 Hz e velocidades médias são deduzidas para cada veículo sob o alcance do feixe. Um sistema de duas câmeras fotográficas de matriz de alta resolução inicia a aquisição de imagens quando o valor da velocidade ultrapassa um limite predefinido. A imagem com o registo do veículo infrator apresenta a matrícula, o local do registo, a data, a hora, o valor da velocidade medida, a identificação do operador e a validade da verificação, em formato proprietário. Além disso, a matrícula do veículo infrator é identificada na fotografia por uma moldura que enquadra a matrícula.

2 — Constituição.

O cinemómetro é composto por:

Unidade de sensor cinemométrico (MDU) constituída por:

Sistema de medição LIDAR,
Sistema de duas câmaras digitais de alta resolução unidade de processamento monitor de cristal líquido (LCD)
Unidade de iluminação de tipo *flash*
Interface de utilizador
Fonte de alimentação em energia
O cinemómetro pode complementar-se com os seguintes acessórios:
Lentes ou filtros óticos.
Módulo para utilização sem fio.

2.1 — Unidade de sensor cinemométrico (MDU)

É constituída dos elementos seguintes:

a) sistema de medição LIDAR

É baseado num LIDAR de varrimento horizontal que emite curtos impulsos de luz durante a medição e varre uma secção da faixa de rodagem numa distância de 10 m a 75 m, num ângulo de 45.º, alcançando assim várias faixas de rodagem. Para o varrimento, o laser é direcionado para os lados refletores de um cubo rotativo, os impulsos individuais são assim desencadeados em ângulos bem definidos e, após reflexão sobre o alvo, são direcionados, através do cubo rotativo, para o recetor LIDAR, onde são detetados e avaliados. O tempo de voo do sinal, desde o transmissor até ao alvo e regresso, é usado para calcular a distância entre o sistema de medição e o alvo. Como a direção dos impulsos laser é conhecida, a distância e direção do alvo são determinadas em coordenadas cilíndricas. Desta maneira, o sistema de medição LIDAR fornece valores não processados de todas as reflexões em objetos que se encontrem dentro do varrimento do feixe emitido.

b) unidade de processamento

Trata-se de um computador pessoal incorporado responsável pelo processamento dos dados e controlo da documentação das imagens incluindo o disparo da iluminação de tipo *flash*. Os dados não processados estão armazenados num disco rígido desta unidade de processamento para onde podem ser transferidos para a unidade operacional via interface de rede de área local (LAN). Esta última interface é protegida por uma porta segura. A unidade de processamento tem sempre instalado um módulo criptográfico em USB sobre uma das interfaces da unidade de processamento. É tarefa deste componente calcular as velocidades dos veículos intercetados pelo varrimento do feixe, selecionar uma das câmaras para disparar a fotografia do veículo, caso um valor limite da velocidade seja ultrapassado, juntar as imagens das atuações com os dados associados (valor da velocidade, local, data, hora) e armazenar o resultado de modo seguro. Uma avaliação automática do valor da velocidade, tendo em conta a posição, dentro da fotografia, do veículo e a distância focal da lente da câmara, é efetuada.

Os registos dos dados incidentes são protegidos de duas maneiras. Uma marca de água digital é adicionada, logo a seguir à criação do registo. Uma sequência de bits, ou *hash*, é gerada por um algoritmo de dispersão, o algoritmo SHA-1. Este valor *hash* é codificado com a chave secreta do módulo criptográfico em USB na unidade de medição, utilizando um algoritmo RSA e formando a primeira assinatura digital, S1. O segundo método de proteção consiste em codificar o registo de dados incidentes com marca de água por meio do algoritmo, com chave simétrica, AES-128.

c) Sistema de duas câmaras a matriz digital de alta resolução

Baseadas em tecnologia de dispositivo de carga acoplada (CCD), apresentam uma resolução típica de 4 megapíxeis e com conexão GigE.

d) Monitor de cristal líquido (LCD)

Este LCD tem duas linhas e é utilizado para apresentação dos valores medidos durante a operação de medição.

2.2 — Unidade de iluminação de tipo *flash*, Poliscan XB1D

A iluminação tem uma duração de 100 µs a 500 µs, com uma taxa de repetição de 2 Hz, e a unidade pode disparar entre 10 000 e 15 000 vezes. Tem uma tensão elétrica de alimentação de 12 V, uma corrente elétrica em espera de 250 mA e em carga 30 A.

2.3 — Interface de utilizador

Pode ser um computador pessoal portátil de qualquer tamanho, tendo sido instalado o programa informático o *PsControl* da Vitronic.

2.4 — Fonte de alimentação em energia

Trata-se de uma bateria de energia elétrica fornecendo uma tensão contínua de 12 V para a unidade de sensor cinemométrico e a interface de utilizador ou uma fonte de alimentação de 230 V

2.5 — Lentes e filtros óticos

Lentes com 15.º e 30.º de ângulo de visão
Filtro de banda para a unidade de iluminação de tipo *flash*
Filtros de polarização

2.6 — Módulo para utilização sem fio

Utilizado para ligar a unidade de sensor cinemométrico ao interface de utilizador, pode ser uma conexão *Wi-Fi* usual.

3 — Características metrológicas.

Intervalo de medição: 10 km/h a 250 km/h

Resolução: 1 km/h

Comprimento de onda do laser: 905 nm

Classificação do laser: classe 1

Ângulo de medição horizontal: 45.º

Resolução angular horizontal: 0,28.º

Largura angular vertical do feixe laser: 19 mrad

Largura angular horizontal do feixe laser: 6 mrad

Programa informático na MDU: Vitronic Poliscan versão 3.2.4 de soma de controlo b840be90e51f6ed7aa98bf0abc7a1bb6 para o Poliscan Speed F1 HP e de soma de controlo 335c1114b0dd5818304a363bf18a3e35 para o Poliscan Speed M1 HP.

Programa informático na interface de utilizador: PSS_RemoteUI versão 7.22.10 de soma de controlo 6cf5eb5ee1063a029e5c02397dd3085d.

4 — Inscrições.

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria, as inscrições seguintes de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador: SDT eletrónica, S. A., Rua Rodrigo da Fonseca, 103, 1.º, 1099-074 Lisboa

Marca e modelo: Vitronic Poliscan Speed F1 HP/M1 HP

Número de fabrico:

Intervalo de medição: 10 km/h a 250 km/h.

5 — Marcações.

Os instrumentos deverão possuir, em local visível, a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



6 — Selagem.

O instrumento é selado no dispositivo de medição, no dispositivo de processamento e armazenamento e no dispositivo de registo fotométrico de acordo com o anexo.

7 — Validade.

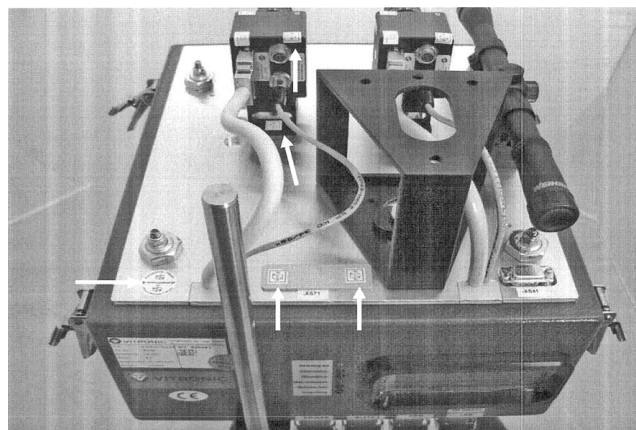
Esta aprovação de modelo é válida por dez anos a contar da data da assinatura do presente despacho.

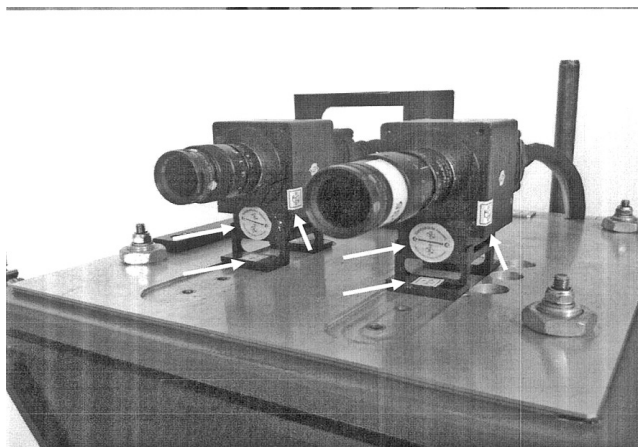
8 — Depósito do modelo.

Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, memória descritiva e manual de utilização em língua portuguesa do conjunto.

31 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, J. Marques dos Santos

Esquema de selagem





306155428

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Aviso n.º 7990/2012

Pelo meu despacho de 21 de maio de 2012, foi autorizada a mobilidade intercarreiras, ao assistente operacional Luís António Reinata

Ventaneira, ao abrigo dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, para o desempenho de funções da assistente técnico, com efeitos à data do despacho e mantendo a remuneração correspondente à posição remuneratória situada entre a 1.ª e a 2.ª e entre o níveis 5 e 7, da tabela remuneratória única anexa à Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

29 de maio de 2012. — O Diretor Regional, *Francisco M. Santos Murteira*.

206156473

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 7960/2012

Manutenção das comissões de serviço de dirigentes intermédios de 1.º grau

Por força da alínea a) do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, e do Decreto Regulamentar n.º 34/2012, de 26 de março, o Gabinete de Planeamento e Políticas foi objeto de reestruturação no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Pública, tendo as suas estruturas nucleares sido definidas pela Portaria n.º 169/2012, de 24 de maio.

Determina o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que as comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessam por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.

Assim, determino a manutenção das comissões de serviço dos dirigentes intermédios de 1.º grau deste GPP, constantes do quadro infra:

Nome	Unidade orgânica anterior	Unidade orgânica atual
Oswaldo Manuel dos Santos Ferreira	Direção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão.	Direção de Serviços de Administração, Avaliação e Orçamento.
Isabel Maria Boalma Bastos Coelho Palma	Direção de Serviços Jurídicos	Direção de Serviços Jurídicos.

O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2012.

4 de junho de 2012. — O Diretor, *Eduardo Diniz*.

206157631

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Louvor n.º 255/2012

Ao cessar as minhas funções enquanto coordenador da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), devo expressar o meu reconhecimento relativamente a Maria Elvira Teixeira Carvalho António, até recentemente coordenadora técnico deste instituto público a exercer funções no Núcleo do Porto da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho, pelo trabalho realizado com elevada competência e sentido de responsabilidade, revelando sempre grande disponibilidade nas funções que lhe foram confiadas.

Nestes termos entendo dever prestar à Elvira António público louvor e reconhecimento pelo trabalho realizado reconhecendo ainda ter sido um privilégio poder ter contado com a sua dedicada e diligente cooperação.

28 de maio de 2012. — O Coordenador da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho, *Jorge Gonçalves*.

206158888

Louvor n.º 256/2012

Ao cessar as minhas funções enquanto coordenador da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), devo expressar o meu reconhecimento relativamente a Dr.ª Marta Alexandra Carmona Mendes Marques Violante, técnica superior deste instituto público a exercer funções Unidade Funcional da Secretaria do Conselho.

No desempenho das suas funções, a Dr.ª Marta Marques evidenciou elevada competência e profissionalismo, alto nível de compromisso com o serviço público e uma capacidade de trabalho invulgar. É de realçar, em especial, a notável disponibilidade profissional que este técnico superior demonstrou desde o primeiro dia em que assumiu funções na ACSS, I. P.

Cumpra ainda sublinhar as suas qualidades, pessoais e humanas, em termos de retidão, discrição, solidariedade e espírito de equipa.

Nestes termos entendo dever prestar à Dr.ª Marta Marques público louvor e reconhecimento pelo trabalho realizado reconhecendo ainda ter sido um privilégio poder ter contado com a sua dedicada e diligente cooperação.

28 de maio de 2012. — O Coordenador da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho, *Jorge Gonçalves*.

206158944

Louvor n.º 257/2012

Ao cessar as minhas funções enquanto coordenador da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), devo expressar o meu reconhecimento relativamente ao Dr. Valdir Engles Monteiro Tavares, técnico superior deste instituto público a exercer funções Unidade Funcional da Secretaria do Conselho.

No desempenho das suas funções, o Dr. Valdir Engles Monteiro Tavares evidenciou elevada competência e profissionalismo, alto nível de compromisso com o serviço público e uma capacidade de trabalho invulgar. É de realçar, em especial, a notável disponibilidade profissional que este técnico superior demonstrou desde o primeiro dia em que assumiu funções na ACSS, I. P.

Cumpra ainda sublinhar as suas qualidades, pessoais e humanas, em termos de retidão, discrição, solidariedade e espírito de equipa.

Nestes termos entendo dever prestar ao Dr. Valdir Engles Monteiro Tavares público louvor e reconhecimento pelo trabalho realizado reconhecendo ainda ter sido um privilégio poder ter contado com a sua dedicada e diligente cooperação.

28 de maio de 2012. — O Coordenador da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho, *Jorge Gonçalves*.

206159098

Louvor n.º 258/2012

Ao cessar as minhas funções enquanto coordenador da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), devo expressar o meu reconhecimento relativamente a Maria Jorge Correia Cardoso Alves, coordenadora técnico deste instituto público a exercer funções no Núcleo de Pessoal da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho, pelo trabalho realizado com elevada competência e sentido de responsabilidade, revelando sempre grande disponibilidade nas funções que lhe foram confiadas.

Nestes termos entendo dever prestar à Maria Jorge Alves público louvor e reconhecimento pelo trabalho realizado reconhecendo ainda ter sido um privilégio poder ter contado com a sua dedicada e diligente cooperação.

28 de maio de 2012. — O Coordenador da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho, *Jorge Gonçalves*.

206158717

Louvor n.º 259/2012

Ao cessar as minhas funções enquanto coordenador da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), devo expressar o meu reconhecimento relativamente à Dr.ª Sandra Maria Fernandes Melo Alvim Ferreira Costa, técnica superior a exercer funções Unidade Funcional da Secretaria do Conselho.

No desempenho das suas funções, a Dr.ª Sandra Costa evidenciou elevada competência e profissionalismo, alto nível de compromisso com o serviço público e uma capacidade de trabalho invulgar. É de realçar, em especial, a notável disponibilidade profissional que este técnico superior demonstrou desde o primeiro dia em que assumiu funções na ACSS, I. P.

Cumpra ainda sublinhar as suas qualidades, pessoais e humanas, em termos de retidão, discrição, solidariedade e espírito de equipa.

Nestes termos entendo dever prestar à Dr.ª Sandra Costa público louvor e reconhecimento pelo trabalho realizado reconhecendo ainda ter sido um privilégio poder ter contado com a sua dedicada e diligente cooperação.

28 de maio de 2012. — O Coordenador da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho, *Jorge Gonçalves*.

206158814

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 785/2012

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 22 de março de 2012, foi autorizada a passagem do regime de trabalho de tempo completo de 35 horas semanais, para o regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/2011 de 27 de julho, reprimando o artigo 9.º e os n.ºs 3 e 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, a Raquel Menezes Bettencourt Soares Chang, assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., ACES Arco Ribeirinho, com efeitos a 1 de maio de 2012.

28 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206157048

Deliberação (extrato) n.º 786/2012

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 22 de março de 2012, foi autorizada a passagem do regime de trabalho de tempo completo de 35 horas semanais, para o regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/2011 de 27 de julho, reprimando o artigo 9.º e os n.ºs 3 e 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de março, a Ana Sofia da Silva Rebelo

Campos, assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, ACES Arco Ribeirinho, com efeitos a 1 de maio de 2012.

28 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206157023

Despacho (extrato) n.º 7961/2012

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso das competências que me são conferidas pelos n.ºs 5 e 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, eu, *Filomena Maria Alves Ferreira*, Delegada de Saúde do ACES V — Odivelas, delego no Delegado de Saúde Adjunto deste ACES, Dr. Hugo Manuel Grasina Esteves, as competências previstas na lei:

a) Fazer cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente, no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para as Epidemias;

b) Levantar autos relativos às infrações e instruir os respetivos processos, solicitando, quando necessário, o concurso das autoridades administrativas e policiais, para o bom desempenho das suas funções;

c) Colaborar com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico;

d) Colaborar com o(s) respetivo(s) município(s), em atividades conjuntas, definidas em legislação específica;

e) Vigiar o nível sanitário dos aglomerados populacionais dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas corretivas necessárias à defesa da saúde pública;

f) Ordenar a interrupção ou suspensão de atividades ou serviços, bem como o encerramento dos estabelecimentos e locais de utilização pública onde tais atividades se desenvolvam em condições de grave risco para a saúde pública;

g) Desencadear, de acordo com a Constituição e a lei, o internamento ou a prestação compulsiva de cuidados de saúde a indivíduos em situação de prejudicarem a saúde pública;

h) Exercer, na respetiva área geodemográfica, os demais poderes que sejam atribuídos por lei às Autoridades de Saúde.

O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito das competências delegadas no presente despacho, tenham sido praticados pelo referido Delegado de Saúde Adjunto.

4 de abril de 2012. — A Delegada de Saúde do ACES de Odivelas, *Filomena Maria Alves Ferreira*.

206157072

Despacho (extrato) n.º 7962/2012

Por despacho de 24 de maio de 2012, do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi autorizada a consolidação da mobilidade interna de António João Barroso Silva, assistente graduado de medicina geral e familiar, do mapa de pessoal do ACES Zêzere, para o ACES Lezíria I — Ribatejo, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

31 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206157007

Centro Hospitalar do Oeste Norte

Deliberação (extrato) n.º 787/2012

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 22 de fevereiro de 2012 e despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue, IP, de 20 de abril de 2012, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e cate-

goria assistente técnico de Dina Raquel Rodrigues Teixeira Soares, nos termos dos números 2 a 4 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2088, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. Mais se declara que foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora com efeitos a 21 de abril de 2012, ficando aquela integrada na carreira e categoria de assistente técnica, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, mantendo a remuneração de 923,42 € (novecentos e vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos), correspondente à posição remuneratória entre 4.º e 5.º da carreira de assistente técnico e ao nível remuneratório entre 9 e 10 da tabela remuneratória única.

2012.06.04. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

206157834

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Despacho n.º 7963/2012

Por meu despacho de 28/05/2012, a Mestre Maria Paula Bento Santos André, que exerceu em regime de comissão de serviço o cargo de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Planeamento nesta Inspeção-Geral, cessou essas funções com efeitos a 29/05/2012, na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 163/2012, de 22 de maio.

01.06.2012. — O Inspetor-Geral, *Fernando César Augusto*.

206158271

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 7964/2012

Considerando que foi aprovada a Portaria n.º 147/2012, de 16 de maio, que determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas da Direção-Geral da Administração Escolar;

Determino, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, o fim da nomeação em comissão de serviço, em regime de substituição, do licenciado João Paulo dos Santos Videira, no cargo de Diretor de Serviços de Formação dos Recursos Humanos da Educação, da ex-Direção-Geral de Recursos Humanos da Educação, atual Direção-Geral da Administração Escolar, cargo para que fora nomeado pelo Despacho n.º 18423/2010, de 3 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 13 de dezembro de 2010.

O presente despacho produz efeitos a 17 de maio de 2012.

30 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206157404

Direção-Geral do Ensino Superior

Declaração de retificação n.º 748/2012

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 7527/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 31 de maio de 2012, retifica-se que, no n.º 6 do anexo, onde se lê «Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho — Construção Civil» deve ler-se «Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho — Construção Civil».

31 de maio de 2012. — O Diretor-Geral *Vitor Magriço*.

206157664

Declaração de retificação n.º 749/2012

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 7529/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 31 de maio de 2012, retifica-se que, no n.º 6 do anexo, onde se lê «Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho — Construção Civil» deve ler-se «Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho — Construção Civil».

31 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

206157689

Despacho n.º 7965/2012

Considerando que na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, que aprovou a orgânica do Ministério da Educação e Ciência, designadamente do disposto na alínea d) do artigo 4.º e artigo 13.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro, que define a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que, no desenvolvimento do Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro, atrás referido, foi publicada a Portaria n.º 143/2012, de 16 de maio, que determina a estrutura nuclear e estabelece o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direção-Geral do Ensino Superior e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares;

Considerando que o lugar de diretor de Serviços de Apoio ao Estudante, criado na estrutura orgânica nuclear da Direção-Geral do Ensino Superior pelas disposições conjugadas do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro, e da alínea b), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 1.º e artigo 3.º da Portaria n.º 143/2012, de 16 de maio, se encontra vago;

Considerando que se torna urgente proceder à designação de titular para o cargo de diretor de Serviços de Apoio ao Estudante, de modo a garantir o normal funcionamento do serviço;

Considerando que o licenciado Bruno Miguel Pinto Antunes Caixeiro preenche os requisitos legais e possui competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme resulta de nota curricular anexa;

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designo, em regime de substituição, o licenciado Bruno Miguel Pinto Antunes Caixeiro, técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Ensino Superior, para exercer o cargo de diretor de Serviços de Apoio ao Estudante.

A presente designação produz efeitos a partir do dia 17 de maio de 2012.

17 de maio de 2012. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Vitor Manuel Mendes Magriço*.

Síntese curricular

Nome: Bruno Miguel Pinto Antunes Caixeiro.

Local e data de nascimento: Lourenço Marques, 29 de maio de 1975.

Formação académica:

Licenciado em Engenharia de Produção Industrial pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Situação profissional atual:

Desde 15 de fevereiro de 2010 exerce, em regime de substituição, as funções de diretor de serviços de apoio ao estudante da Direção-Geral do Ensino Superior do Ministério da Educação e Ciência.

Atividade profissional:

De outubro de 2009 a fevereiro de 2010: Técnico superior da Direção-Geral do Ensino Superior, na Direção de Serviços de Apoio ao Estudante;

De março de 2009 a setembro de 2009: Bolseiro de gestão em ciência e tecnologia da Fundação para a Ciência e a Tecnologia;

De novembro de 2005 a janeiro de 2009: Diretor de projetos, na empresa Centrindústria, Centro de Racionalização Industrial, L.ª;

De janeiro de 2006 a janeiro de 2008: Responsável pela análise de investimento e desenvolvimento de novos produtos na empresa Mader, Madeiras da Sertã, L.ª;

De outubro de 2004 a junho de 2005: Supervisor da área de negócio «Consultoria Industrial e Tecnológica» na empresa F. Rolin, Engenharia e Consultoria Industrial, S. A.;

De outubro de 1999 a outubro de 2004: Técnico da empresa F. Rolin, Engenharia e Consultoria Industrial, S. A.

206157623

Despacho n.º 7966/2012

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 64/2006, de 21 de março, 88/2006, de 23 de maio, e 196/2006, de 10 de outubro, e ouvidos o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos e Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado, aprovo, nos termos fixados em anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere aquele diploma, para o acesso e ingresso no ensino superior, no ano letivo de 2012-2013, ao abrigo dos concursos especiais.

4 de junho de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior

Ano letivo 2012-2013

Calendário

Referência	Ação	Início	Fim
1	Fixação das vagas e critérios de seriação, e sua divulgação e comunicação à Direção-Geral do Ensino Superior.	—	06.07.2012
2	Apresentação das candidaturas nas instituições de ensino superior	16.07.2012	16.08.2012
3	Afixação dos editais com os resultados da colocação dos candidatos.	—	10.09.2012
4	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados através dos concursos especiais.	10.09.2012	14.09.2012
5	Apresentação das reclamações dos resultados referidos em 3.	10.09.2012	14.09.2012 ⁽¹⁾
6	Data limite de comunicação à Direção-Geral do Ensino Superior das vagas sobranes dos concursos especiais.	—	17.09.2012
7	Decisão sobre as reclamações e sua comunicação aos reclamantes	—	01.10.2012
8	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados através dos concursos especiais após deferimento das reclamações.	02.10.2012	08.10.2012
9	Aproveitamento das vagas a que se refere o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.	—	17.10.2012

⁽¹⁾ As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no Código do Procedimento Administrativo.

206157501

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Arrifana

Despacho n.º 7967/2012

Celebração de contrato de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se que foi autorizado, por despacho de 30 de maio de 2012 da Diretora do Agrupamento de Escolas de Arrifana, a celebração de contrato de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com efeitos a partir da referida data, na sequência de utilização da reserva de recrutamento, resultante de procedimento concursal comum para a carreira e categoria de assistente operacional, com a trabalhadora abaixo indicada:

Joana Isabel Pinto de Lima Castro Ferreira — Assistente Operacional

A remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional.

30 de maio de 2012. — A Diretora, *Maria Guiomar Ferreira da Silva*.

206149159

Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira

Aviso n.º 7991/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira, de 17/05/2012, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração Escolar proferido em 05/04/2012, publicado em 13/04/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 página n.º 13408 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da

publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O presente recrutamento foi procedido do despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 9 de março de 2012, proferido nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mas também de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, cuja gestão, atualmente, é da competência do Ministério da Educação e Ciência, titulada por contrato a termo resolutivo certo celebrado, nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009 nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da sua rede.

5 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira sito na Rua Robert Auzelle, 134 4100-431 Porto

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, concretizados nas seguintes referências:

6.1 — Ref. A — 2 (dois) postos de trabalho, que se caracterizam por atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva de apoio geral, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional. O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos aqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada

no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae*;

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público, caso seja detentor de relação jurídica de emprego público por tempo determinado;

Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, o organismo (central ou local) a quem compete a gestão, a modalidade de relação jurídica de emprego público, quando exista, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

As ponderações a utilizar são as seguintes:

Prova de Conhecimentos (PC) — 75 %;

Avaliação Psicológica (AP) — 25 %.

13.2 — Os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham optado pelos métodos anteriores, de acordo com a 1.ª parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Neste caso, as ponderações a utilizar são as seguintes:

Avaliação Curricular (AC) — 75 %;

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 25 %.

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Prova oral de conhecimentos com a duração máxima de 45 minutos

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Projeto educativo do Agrupamento, Regulamento Interno, características e funções da carreira e Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação

13.3.3 — Bibliografia necessária: Projeto Educativo do Agrupamento, Regulamento Interno, Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22/04. Anexo da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado,

Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, podendo conter uma ou mais fases.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — A valoração final (VF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$[VF = 75 \% \times (PC) + 25 \% \times (AP)]$$

ou:

$$[VF = 75 \% \times (AC) + 25 \% \times (EAC)]$$

13.8 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.9 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.9.1 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri

Presidente: Nuno Alexandre Ferreira Cabral Carvalho — Subdiretor Vogais efetivos:

Maria de Nazaré Perfeito Rosas de Sousa — Adjunta do Diretor Estrela Maria Couto Nogueira — Coordenadora dos Assistentes Operacionais

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Costa — Assistente Operacional
Ana Martins — Chefe dos Serviços de Administração Escolar

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

15 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas

em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento Manoel de Oliveira, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de maio de 2012. — O Diretor, *Arnaldo José Teixeira Lucas*.
206148705

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
Martins Sarmento

Aviso n.º 7992/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária Martins Sarmento, de 08/05/2012, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração Escolar proferido em 05/04/2012, publicado em 13/04/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, página 13408-13412, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola Secundária Martins Sarmento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O presente recrutamento foi procedido do despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 9 de março de 2012, proferido nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mas também de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, cuja gestão, atualmente, é da competência do Ministério da Educação e Ciência, titulada por contrato a termo resolutivo certo celebrado, nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009 nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da sua rede.

5 — Local de trabalho: Escola Secundária Martins Sarmiento, sita na Alameda Professor Abel Salazar, 4010-247 Guimarães.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, concretizados nas seguintes referências:

6.1 — Ref. A — 2 postos de trabalho, que se caracterizam por atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva de apoio geral, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional. O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária Martins Sarmiento, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor da Escola.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae*;

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público, caso seja detentor de relação jurídica de emprego público por tempo determinado;

Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, o organismo (central ou local) a quem compete a gestão, a modalidade de relação jurídica de emprego público, quando exista, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.

12.1 — Os candidatos que exerçam funções na Escola Secundária Martins Sarmiento, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos fatos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

As ponderações a utilizar são as seguintes:

Prova de Conhecimentos (PC) — 75 %;
Avaliação Psicológica (AP) — 25 %.

13.2 — Os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham optado pelos métodos anteriores, de acordo com a 1.ª parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Neste caso, as ponderações a utilizar são as seguintes:

Avaliação Curricular (AC) — 75 %;
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 25 %.

13.3 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos:

a prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza específica diretamente relacionada com a exigência da função. A prova assume a forma escrita com a duração de 30 minutos e a forma oral com a duração de 20 minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos:

Temas correspondentes aos domínios de atuação profissional dos candidatos, referentes às atividades acima descritas (ponto 6.1, ref. A); organização do sistema de ensino nacional e da escola a que se candidata em particular; avaliação de desempenho.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Não aplicável.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, podendo conter uma ou mais fases.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — A valoração final (VF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$[VF = 75 \% \times (PC) + 25 \% \times (AP)]$$

ou:

$$[VF = 75 \% \times (AC) + 25 \% \times (EAC)]$$

13.8 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.9 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos

do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.9.1 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri

Presidente: Ana Maria Ribeiro Machado da Silva — Subdiretora Vogais efetivos: Glória Manuela de Freitas Machado — Adjunta do Diretor; Maria Luísa Rodrigues Lima — Coordenadora Operacional Vogais suplentes: Odete Sónia Ferreira Oliveira Martins Torrinha — Adjunta do Diretor; Maria Goretti da Silva Fortunato Sousa Cunha — Assistente Operacional.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária Martins Sarmiento.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária Martins Sarmiento, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária Martins Sarmiento, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica desta Escola Secundária Martins Sarmento, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de maio de 2012. — O Diretor da Escola, *José Manuel Teixeira*.
206149183

Escola Secundária de Mirandela

Aviso n.º 7993/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária de Mirandela de 07/05/2012, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração Escolar proferido em 05/04/2012, publicado em 13/04/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, página 13408, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola Secundária de Mirandela, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada.

3 — Legislação aplicável — o presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — o presente recrutamento foi procedido do despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 9 de março de 2012, proferido nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mas também de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, cuja gestão, atualmente, é da competência do Ministério da Educação e Ciência, titulada por contrato a termo resolutivo certo celebrado, nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009 nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da sua rede.

5 — Local de trabalho — Escola Secundária de Mirandela, sita na Rua D. Afonso III, 5370-408 Mirandela

6 — Caracterização do posto de trabalho — os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, concretizados nas seguintes referências:

6.1 — Ref. A — 2 postos de trabalho, que se caracterizam por atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, correspondendo ao

exercício de funções de natureza executiva de apoio geral, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional. O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:
 - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - ii) 18 Anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos a aqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Mirandela, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas

pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor da escola.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum vitae*;

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público, caso seja detentor de relação jurídica de emprego público por tempo determinado;

Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, o organismo (central ou local) a quem compete a gestão, a modalidade de relação jurídica de emprego público, quando exista, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.

12.1 — Os candidatos que exerçam funções na Escola Secundária de Mirandela, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

As ponderações a utilizar são as seguintes:

Prova de Conhecimentos (PC) — 75 %;

Avaliação Psicológica (AP) — 25 %.

13.2 — Aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham optado pelos métodos anteriores, de acordo com a 1.ª parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Neste caso, as ponderações a utilizar são as seguintes:

Avaliação Curricular (AC) — 75 %;

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 25 %.

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos, com caráter eliminatório, terá a forma escrita e com duração máxima de uma hora, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, sobre as matérias constantes do respetivo programa de concurso. Será permitida a consulta da bibliografia referida no ponto 13.3.3.

Durante a realização da prova, os candidatos não poderão fazer uso de aparelhos de comunicação, como telemóveis, bips e outros.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos:

Ref. A:

Conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, que visem avaliar as capacidades dos candidatos ao nível do raciocínio matemático e da compreensão e uso da linguagem escrita;

Conhecimentos ao nível do conteúdo funcional da categoria, da organização interna da escola e do serviço de apoio aos alunos.

13.3.3 — Bibliografia necessária (cuja consulta é permitida durante a realização da prova):

Ref. A:

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro);

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2007, de 9 de setembro);

Regime de contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro);

Regulamento interno da Escola Secundária de Mirandela, que pode ser consultado na página eletrónica da escola, em <http://www.esmdl.org/>.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, podendo conter uma ou mais fases.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que, obrigatoriamente são os seguintes: habilitação académica de base ou curso equiparado, experiência profissional, formação profissional e avaliação de desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — A valoração final (VF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$[VF = 75 \% \times (PC) + 25 \% \times (AP)]$$

ou

$$[VF = 75 \% \times (AC) + 25 \% \times (EAC)]$$

13.8 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.9 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.9.1 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Eduarda Freitas Ferreira Neiva Rosa, subdiretora.

Vogais efetivos: José Rodrigues Pinto, advogado, professor do quadro da escola e Marlene Patrícia Azevedo Teixeira, psicóloga do Programa “Escolhas”.

Vogais suplentes: António Emílio Vieira Ribeiro Soares, adjunto da direção e Joaquim Eugénio Pedrosa Fins, encarregado operacional.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária de Mirandela.

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada de forma decrescente, tendo preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária de Mirandela, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária de Mirandela, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica desta Escola Secundária de Mirandela, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 de junho de 2012. — O Diretor, *Adérito Manuel Meneses Cardoso Gomes*.

206157997

Agrupamento de Escolas de Monte da Ola

Aviso n.º 7994/2012

Na sequência do procedimento concursal prévio e após a eleição do Diretor, a que se referem os artigos 21.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei

n.º 75/2008, de 22 de abril, cujo resultado de eleição foi homologado por despacho do Senhor Diretor Regional datado de 14 de maio de 2012 conforme exarado na comunicação referência S/6571/2012, cumprindo com o disposto n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse no dia 18 de maio de 2012, perante o Conselho Geral deste Agrupamento, o professor Jorge Manuel Aguiar Roque, do grupo de recrutamento 300, do quadro do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte da Ola, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme previsto no n.º 1, dos artigos 25.º e 26.º, do supracitado diploma legal.

4 de junho de 2012. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Flora de Sousa Douteiro*.

206158369

Escola Secundária da Trofa

Aviso n.º 7995/2012

Declara-se sem efeito o aviso n.º 7571/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 31 de maio de 2012.

1 de junho de 2012. — O diretor, *Denis António Magalhães do Rio*.
206157137

Direção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 7996/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um (1) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, de 11/05/2012, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração Escolar proferido em 05/04/2012, publicado em 13/04/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, página 13408, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O presente recrutamento foi procedido do despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 9 de março de 2012, proferido nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mas também de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, cuja gestão, atualmente, é da competência do Ministério da Educação e Ciência, titulada por contrato a termo resolutivo certo celebrado, nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009 nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da sua rede.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, sito na Rua de Longjumeau, 3150-122 Condeixa-a-Nova

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, concretizados nas seguintes referências:

6.1 — Ref. A — um (1) posto de trabalho, que se caracteriza por atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva de apoio geral, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional. O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae*;

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público, caso seja detentor de relação jurídica de emprego público por tempo determinado;

Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, o organismo (central ou local) a quem compete a gestão, a modalidade de relação jurídica de emprego público, quando exista, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

As ponderações a utilizar são as seguintes:

Prova de Conhecimentos (PC) — 75 %;

Avaliação Psicológica (AP) — 25 %.

13.2 — Os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham optado pelos métodos anteriores, de acordo com a 1.ª parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Neste caso, as ponderações a utilizar são as seguintes:

Avaliação Curricular (AC) — 75 %;

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 25 %.

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos:

Tipo/Duração: Prova escrita de conhecimentos com duração de 60 minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos:

Todos os inerentes às atividades de auxiliar de ação educativa (ponto 6.1. do presente aviso).

13.3.3 — Bibliografia necessária:

Projeto educativo e Regulamento interno do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, disponíveis na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar,

tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, podendo conter uma ou mais fases.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — A valoração final (VF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$[VF = 75 \% \times (PC) + 25 \% \times (AP)]$$

ou:

$$[VF = 75 \% \times (AC) + 25 \% \times (EAC)]$$

13.8 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.9 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídica-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.9.1 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri

Presidente: Miguel Tremoço de Carvalho — Vice-Presidente Vogais efetivos:

Maria do Carmo Pocinho Mendes Freire — Chefe de Serviços de Administração Escolar;

Maria Teresa Luís Gonçalves — Coordenadora do Pessoal Não Docente

Vogais suplentes:

Paulo Jorge da Silva Amaral — Adjunto da Diretora;
Otilia Maria Pires Marques Rosa — Assistente Técnica

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escola de Condeixa-a-Nova, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de maio de 2012. — A Diretora, *Anabela Rodrigues de Lemos*.
206158433

Direção Regional de Educação de Lisboa
e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas Comandante Conceição e Silva

Declaração de retificação n.º 750/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extrato) n.º 7436/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 30 de maio de 2012, retifica-se que onde se lê «Ana Cristina Lino Mendes Matos — Assistente Operacional, entre a 1.ª e a 2.ª posição remune-

ratória e entre o 1.º e 2.º nível da tabela remuneratória.» deve ler-se «Ana Cristina Lino Mendes Matos — assistente operacional, 1.ª posição remuneratória, nível 1.».

30 de maio de 2012. — A Diretora, *Maria José Silva Pereira Bernardino Martins Severino*.

206148624

Agrupamento de Escolas Eça de Queirós

Aviso n.º 7997/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, de 28/05/2012, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração Escolar proferido em 05/04/2012, publicado em 13/04/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 página 13408, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O presente recrutamento foi procedido do despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 9 de março de 2012, proferido nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mas também de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, cuja gestão, atualmente, é da competência do Ministério da Educação e Ciência, titulada por contrato a termo resolutivo certo celebrado, nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009 nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da sua rede.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, sita na Rua Cidade de Benguela 1800-071 Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, concretizados no desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, incluindo gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente técnico. O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro,

e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída pela titularidade do 11.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, desde que acrescida de efetiva experiência profissional na área de atividade para a qual se candidatam, comprovada pelo atual exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae*;

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público, caso seja detentor de relação jurídica de emprego público por tempo determinado;

Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, o organismo (central ou local) a quem compete a gestão, a modalidade de relação jurídica de emprego público, quando exista, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos fatos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

As ponderações a utilizar são as seguintes:

Prova de Conhecimentos (PC) — 75 %;

Avaliação Psicológica (AP) — 25 %.

13.2 — Os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham optado pelos métodos anteriores, de acordo com a 1.ª parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Neste caso, as ponderações a utilizar são as seguintes:

Avaliação Curricular (AC) — 75 %;

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 25 %.

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Prova escrita com questões de escolha múltipla e duração de 50 minutos.

13.3.2 — Tema da prova de conhecimentos: A prova incidirá sobre conhecimentos de língua portuguesa, matemática e eventualmente sobre as tarefas a exercer no decurso das funções a desempenhar.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Não aplicável uma vez que os conhecimentos a testar serão de índole geral.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, podendo conter uma ou mais fases.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — A valoração final (VF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da

média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$[VF = 75 \% X (PC) + 25 \% X (AP)]$$

ou

$$[VF = 75 \% X (AC) + 25 \% X (EAC)]$$

13.8 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.9 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.9.1 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri

Presidente: Teresa Godinho, subdiretora.

Vogais efetivos: José Manuel Rodrigues, adjunto e Ana Paula Lucas, coordenadora técnica.

Vogais suplentes: Isabel Nascimento, adjunta.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

15 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de maio de 2012. — A Diretora, *Maria José Soares*.

206156732

Agrupamento de Escolas de Elias Garcia

Despacho n.º 7968/2012

Por despacho de 2 de janeiro de 2012, no uso das competências inerentes ao cargo de diretora do Agrupamento de Escolas Elias Garcia, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na subdiretora e adjuntas as competências que a seguir se discriminam.

Na subdiretora, docente Maria Francisca Ramos Soares, deogo as competências consignadas na alínea *c)*, *g)* e *h)* do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e nas alíneas *c)* e *d)* do n.º 5 do mesmo artigo, respetivamente para:

- Superintender na elaboração de horários dos docentes e turmas;
- Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos, fundamentalmente na área das TIC;
- Superintender na constituição das turmas do 1.º ciclo e dos grupos da educação pré-escolar;
- Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo conselho geral;
- Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente e não docente;
- Superintender a planificação das atividades de animação e de apoio à família da educação Pré-Escolar;
- Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico;
- Gerir as medidas de apoio educativo em articulação com os coordenadores de estabelecimento e de departamento;
- Proceder à coordenação pedagógica dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, em articulação com os respetivos coordenadores de ano;
- Superintender na elaboração dos protocolos com as Entidades Promotoras para as Atividades de Enriquecimento Curricular;

Na Adjunta Maria estela Negrão, deogo as competências consignadas na alínea *h)* do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e na alínea *d)* e *f)* do n.º 5 do mesmo artigo respetivamente para:

- Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos, em articulação com a subdiretora;
- Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- Superintender na coordenação do pessoal não docente;
- Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente;

Na Adjunta, Maria Teresa Dias, deogo as competências consignadas na alínea *c)* do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, para:

- Superintender na constituição das turmas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;

Atribuir e gerir as medidas de apoio educativo (APA, tutorias, salas de apoio);

Proceder à coordenação pedagógica dos alunos do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, em articulação com as respetivas coordenadoras dos diretores de turma;

Delegar ainda na subdiretora e nas adjuntas a competência para a prática dos seguintes atos:

- Convocar reuniões;
- Homologar atas e pautas de avaliação de alunos;
- Fazer o despacho de expediente.

2 de janeiro de 2012. — A Diretora, *Catarina Manuela Serra Bernardo*.

206147863

Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros

Aviso n.º 7998/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, de 25/05/2012 no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração Escolar proferido em 05/04/2012, publicado em 13/04/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, páginas, 13408-13412, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se -á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto Regularizar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O presente recrutamento foi procedido do despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 9 de março de 2012, proferido nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mas também de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, cuja gestão, atualmente, é da competência do Ministério da Educação e Ciência, titulada por contrato a termo resolutivo certo celebrado, nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009 nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da sua rede.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, sita na Rua Vasco da Gama Fernandes em Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, concretizados nas seguintes referências:

6.1 — Ref. A — 1 posto de trabalho, que se caracterizam por atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, correspondendo ao exercício

de funções de natureza executiva de apoio geral, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional. O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:
 - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - ii) 18 Anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página ele-

trónica ou junto *Diário da República*, 2.ª série — N.º 86 — 3 de maio de 2012 15457 dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretora do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae*;

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público, caso seja detentor de relação jurídica de emprego público por tempo determinado; Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, o organismo (central ou local) a quem compete a gestão, a modalidade de relação jurídica de emprego público, quando exista, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos. Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração; Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos fatos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- Prova de Conhecimentos (PC) — 75 %;
- Avaliação Psicológica (AP) — 25 %.

13.2 — Os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham optado pelos métodos anteriores, de acordo com a 1.ª parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Neste caso, as ponderações a utilizar são as seguintes:

- Avaliação Curricular (AC) — 75 %;
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 25 %.

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Tipo/Forma: Acompanhamento em contexto de trabalho. Duração: 1:00 hora

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Avaliação das competências para o exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Nada a referir.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 6 do presente

Aviso. Será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, podendo conter uma ou mais fases.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — A valoração final (VF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$[VF = 75 \% \times (PC) + 25 \% \times (AP)]$$

ou

$$[VF = 75 \% \times (AC) + 25 \% \times (EAC)]$$

13.8 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.9 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfazam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.9.1 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri

Presidente: Rui Paulo Rodrigues Job, Subdiretor.

Vogais efetivos: Maria Olímpia Crespo Batista, Adjunta-Direção.

Vogais efetivos: Sandra Isabel Pinto Pereira, Coordenadora Operacional.

Vogais suplentes: Ana Paula Lopes Viana Calamote, Assessora Direção.

Vogais suplentes: Mafalda Cristina Azevedo Moura da Costa, Assistente Técnica.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas 15458 *Diário da República*, 2.ª série — N.º 86 — 3 de maio de 2012

em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido junto dos serviços administrativos da Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

1 de junho de 2012. — A Diretora, *Maria Gabriela Penhasco Vitorino*.

206156279

Direção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 7999/2012

Lista de antiguidade do pessoal não docente da escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente da escola Secundária do Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão, a lista de antiguidade dos funcionários com referência a 31 de dezembro de 2011.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Executivo, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*.

206156935



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARGANIL

Anúncio n.º 12716/2012

Processo: 156/12.0TBAGN
Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

No Tribunal Judicial de Arganil, Secção Única de Arganil, no dia 14-05-2012, pelas 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Disprocer — Com. de Bebidas e Bens de Consumo, NIF — 502322489, com sede em Cansado, Arganil.

São administradores do devedor:

Carlos Alberto Dias dos Santos e Arsénio Manuel de Jesus Carvalho, residentes em Casal do Frade, Pombeiro da Beira, Arganil, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Como Administrador da Insolvência foi nomeado o Sr. Dr. Romão Manuel Claro Nunes, Endereço: Rua Padre Estêvão Cabral, n.º 79, 2.º, Sala 204, Coimbra, 3000-317 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; e

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-07-2012, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de maio de 2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Vítor Almeida*. — O Oficial de Justiça, *António Augusto F. Henggeler*.

306129979

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 12717/2012

Referência n.º 10518777 Processo n.º 6789/11.4TBARG

Encerramento do processo em que são:

Cores Positivas, Unipessoal, L.ª, NIF 508081564, Endereço: Rua de Santo André, Bragashoping, loja 308, S. Vicente, 4710-308 Braga

Fernando Carvalho, NIF 11429918, Endereço: Edifício Palácio, Sala 210, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 232.º n.º 2 do CIRE.

16 de maio de 2012. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Teixeira Ferreira*.

306105223

Anúncio n.º 12718/2012

Processo n.º 8163/11.3TBARG

Insolvência de pessoa singular (apresentação)

N/Referência: 10516930

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são Insolventes:

José Luís Castro de Oliveira, NIF 165473878, BI 3075696, Endereço: Rua da Portela, 25, R/C, Morreira, 4705-524 Braga

Maria da Glória Gonçalves Martinho, NIF 165473860, BI 2781267, Endereço: Rua da Portela, 25, R/C, Morreira, 4705-524 Braga.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Fernando Carvalho, Endereço: Edifício Palácio, Sala 210, Rua do Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requerido;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

16-05-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *M. Manuela C. Matos Silva*.

306103133

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 12719/2012

Processo: 873/12.4TBCLD
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Publicidade de Sentença e citação de credores

No Tribunal Judicial de Caldas da Rainha, 3.º Juízo de Caldas da Rainha, no dia 19-04-2012, pelas 15,53 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Manuel Fernando Apolinário da Fonseca Soares, estado civil: Casado, NIF — 130444324, Endereço: Rua do Compromisso, N.º 9, 2500-283 Caldas da Rainha e Maria de Lurdes de Jesus da Costa Soares, estado civil: Casado, NIF — 126094365, Endereço: Rua do Compromisso N.º 9, 2500-847 Caldas da Rainha.

Fixa-se residência aos Insolventes na rua do compromisso n.º 9 2500-847 Caldas da Rainha

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Carlos Cintra Coimbra Torres, Endereço: Av.ª General Norton de Matos N.º 59 A -1.º D, Mira Flores, 1495-148 Algés

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-06-2012, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o

prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2012/05/22. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Filomena Serrano*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Fátima F. Brás Pereira*.

306125969

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio n.º 12720/2012

Insolvência pessoa singular (apresentação) n.º 1127/12.1TBFIG

No Tribunal Judicial da Figueira da Foz, 1.º Juízo, no dia 16-05-2012, pelas 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor António Albano Cordeiro Jesus, NIF 171997492, BI 6168275, residente no Largo 25 de Abril, n.º 6, 1.º, Vila Verde, 3090-653 Figueira da Foz.

Para Administrador da Insolvência é nomeado Maria do Céu Carrinho, NIF: 173744192, com escritório na Rua Seabra de Castro, Ed. São Gabriel Center, 2.º S, 3780-238 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º CIRE].

Ficam citados todos os credores e demais interessados, por éditos de 5 dias, de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias e que o requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham; mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): a proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; as condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; a sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável; a existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; a taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-07-2012, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17-05-2012. — O Juiz de Direito, *Rogério Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Aida Antunes*.

306137754

Anúncio n.º 12721/2012

Insolvência pessoa singular (Apresentação) n.º 2489/11.3TBFIG-A

Insolvente: Augusto João Miranda Lourenço, gerente, casado, nascido em 03-02-1957, NIF — 143009192, BI — 4130682, residente na Rua Senhora Encarnação, 89, 3080-302 Figueira da Foz.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de administradora de insolvência e fiduciária foi nomeada Maria do Céu Carrinho, com escritório na Rua Seabra de Castro, Ed São Gabriel Center — 2.º S, 3780-238 Anadia.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão; informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

21-05-2012. — A Juíza de Direito, *Vânia Magalhães*. — A Escrivã de Direito, *Maria Azenha Oliveira*.

306141147

Anúncio n.º 12722/2012

Insolvência pessoa singular (apresentação) n.º 509/12.3TBFIG

No Tribunal Judicial da Figueira da Foz, 1.º Juízo, no dia 21-05-2012, pelas 19:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Dulcinea do Carmo Gonçalves Roque, casada, nascida em 23-01-1976, NIF — 209170069, BI — 10802483, residente na Rua do Cabecinho, n.º 9, Santo Amaro da Boíça — Maiorca, 3090-476 Figueira da Foz.

Para Administrador da Insolvência é nomeado Maria do Céu Carriño, NIF: 173744192, com escritório na Rua Seabra de Castro, Ed. São Gabriel Center — 2.º S, 3780-238 Anadia.

Ficam advertidos os devedores dos insolventes de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não aos próprios insolventes.

Ficam advertidos os credores dos insolventes de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea i do artigo 36.º CIRE).

Ficam citados todos os credores e demais interessados, poréditos de 5 dias, de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias e que o requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham; mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): a proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; as condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; a sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável; a existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; a taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-07-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22-05-2012. — A Juíza de Direito, *Vânia Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Aida Antunes*.

306138312

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 12723/2012

Processo: 3802/11.9TBGDM Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: António Manuel Costa Loureiro e Rosa Branca Costa Pinto Amarante.

Credor: Banco Santander Totta, S. A. e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: António Manuel Costa Loureiro, Encarregado de Armação, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), nascido(a) em 27-03-1956, freguesia de Paranhos [Porto], nacional de Portugal, NIF — 142678759, BI — 3330989, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, N.º 382, 2.º Andar, 4435-006 Rio Tinto

Rosa Branca Costa Pinto Amarante, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), BI: 8066918, NIF — 144859947, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, N.º 382, 2.º Andar, 4435-006 Rio Tinto.

Administrador da Insolvência: Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299, 3.º Dt.º Frt., S. Cosme, 4420-356 Gondomar.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299, 3.º Dt.º Frt., S. Cosme, 4420-356 Gondomar.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

25-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Daniela Pinheiro da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Ferreira*.

306136474

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 12724/2012

Processo: 1402/12.5TBGMR

Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

No Tribunal Judicial de Guimarães, 1.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 14-05-2012, às 16:36 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Serviço Clínico 3 As — Unipessoal, L.ª, NIF — 507113349, Endereço: Rua da Boucinha, N.º 544, Mascotelos, 4835-126 Guimarães com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: Administradora da Insolvência, Rua Camilo Castelo Branco, 21 — 1.º Dt.º, Vila Nova de Famalicão, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

São administradores do devedor: Alexandre Alexandrovitch Afanasiev, Rua da Boucinha, 544, Mascotelos, 4810-027 Mascotelos, Guimarães a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Manuela E. Marques*.

306115179

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 12725/2012

Processo n.º 3376/08.8TBGMR — Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Encerramento do processo

Insolvente: VALDAVECAR — Comércio e Reparação Automóvel, L.ª, NIF 505802503, Endereço: Av. D. João IV, 398, S. Sebastião, 4810-533 Guimarães.

Administrador de Insolvência: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua do Amial N.º 99, R/c Dr.º, Porto, 4000-000 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determinada após a realização do rateio final [artigo 230.º n.º 1 alínea a) do CIRE]. Efeitos do encerramento: previsto no artigo 233.º n.º 1 do CIRE.

15 de maio de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rita Mota Soares*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.

306100988

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Comércio de Sintra

Anúncio n.º 12726/2012

Processo: 1747/12.4TJLSB Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Teresa Maria Alves Figueiredo Henriques.

Credor: Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública e outro(s).

Na Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 19-04-2012, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Teresa Maria Alves Figueiredo Henriques, estado civil: Divorciado, freguesia de Queluz [Sintra], NIF — 100782094, Endereço: Rua Gonçalves Lobato N.º 3 10c, Quinta do Borel, Amadora, 2720-264 Amadora, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Paulo Fernando Duarte A. Machado Moura, Endereço: Rua Professor Barbosa Soeiro, 5-C, Lisboa, 1600-598 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-06-2012, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Cristina A. R. Tomaz Casimiro*.

306122841

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 12727/2012

Processo: 508/11.2TYLSB — Insolvência pessoa coletiva (Requerida),

Referência: 2156554

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo, em 09-05-2012, às 16,10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Leonel Cardoso Janeca Escola Condução Herd., NIF — 900711582, Endereço: R. Isaías Newton, 1, 1.º esq. Frt, 2900-094 Setúbal, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: Carlos Henrique do Carmo Janeca, Endereço: Chc — Janeca, Vivenda Janeca, Penofalcão, 6150-726 Sobreira Formosa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio. Norberto Amazonas do Nascimento, Endereço: Rua Dr. António Joaquim Granjo, n.º 21, 1.º Esq., 2900-232 Setúbal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados — correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-07-2012, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

10-05-2012. — A Juíza de Direito, *Carla Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Vanda Terras Gonçalves*.

306078681

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 12728/2012

Processo n.º 1930/11.0TYLSB — Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Requerente: Administração do Condomínio Edifício Business Center Campo Alegre -2

Devedor: Almoa — Propriedades e Urbanizações, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados. No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 30-03-2012, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Almoa — Propriedades e Urbanizações, S. A., NIF 502905476, Endereço: Rua Rainha Santa Isabel N.º 7, 2675-439 Odivelas com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Ana Maria Gonçalves da Mota, com endereço: Rua Eduardo Noronha, 2, 1700-000 Lisboa e António Augusto Pereira com morada não conhecida, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio. Dr. José Eugénio Gayoso Pinto Pais, Endereço: Rua Gil Vicente, n.º 28, Vale de Milhaços, 2855-454 Corroios. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE. É designado o dia 03-07-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. É obrigatória a constituição de mandatário.

18-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Gomes*.

306117277

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 12729/2012

Processo n.º 1854/11.0TYLSB — Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Referência: 2156668

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 26-04-2012, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

CONTANALÍTICA — Gestão de Contabilidade Informatizada, L.ª, NIF 503309940, Endereço: Rua Diogo do Couto, N.º 1, 7.º Frente, 1100-194 Lisboa com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio:

Dr.ª Dalila Lopes, Endereço: Rua Fernando Gusmão, N.º 13, 2.º B, 1750-462 Lisboa.

É administrador do devedor:

Maria Palmira Gomes de Sousa Campos Garcia, NIF 146746082, Endereço: Rua Samuel Torres de Carvalho, Lote 16, 2650-122 Amadora a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias

(artigo 40.º e 42 do CIRE), sendo obrigatória a constituição de mandatário.

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de maio de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Eleonora Viegas*. — O Oficial de Justiça, *Elisa Maria Fernandes*.

306079061

Anúncio n.º 12730/2012

Processo: 605/12.7TYLSB — Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Referência: 2161567

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 23-04-2012, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Roda dos Alimentos — Minimercado Unipessoal, L.ª, NIF 508525322, Endereço: Avenida Natália Correia, n.º 14, 2.º Esq., Setúbal, 2910-735 Setúbal, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Vítor Manuel Gomes Leandro, NIF — 181272245, Rua das Amendoeiras, n.º 22 — 3.º Esq., 2910-042 Setúbal a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Norberto Amazonas do Nascimento, Rua Dr. António Joaquim Granjo, n.º 21 — 1.º Esq., 2900-232 Setúbal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 28-06-2012, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE), sendo obrigatória a constituição de mandatário.

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça*.

306101676

Anúncio n.º 12731/2012

Processo: 8328/11.8TBOER — Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Referência: 2168433

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Globometal Centro de Metais e Ligas L.ª, NIF — 503574996, Endereço: R. Azenhas, 30 — A, 2780-000 Barcarena

Dr(a). Ana Rito, Endereço: Rua Quinta das Palmeiras, 28, 2780-145 Oeiras

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos arts. 230.º, n.º 1, alínea d) e 232.º, n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento: Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º n.º 1 al. a).

22-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Eleonora Viegas*. — O Oficial de Justiça, *Elisa Maria Fernandes*.

306127337

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOURES

Anúncio n.º 12732/2012

Processo n.º 4147/12.2TCLRS

No Tribunal Judicial de Loures, 5.º Juízo Cível, processo n.º 4147/12.2TCLRS, foi proferido em 30-05-2012, despacho de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência contra a devedora:

Maria Graciete Alves Gerardo, solteira, NIF 179809857, com domicílio na Rua de Augusto Alexandre Jorge, Lt. 6, 1.º, Frente, 2675-221 Quinta das Memórias, Odivelas.

31-05-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. João Paulo Machado*. — O Oficial de Justiça, *Emílio Duarte Figueiredo*.

306151061

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 12733/2012

Processo: 939/11.8TBLSD

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Paulo César da Cunha Ribeiro, Professor do Ensino Superior, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 01-06-1976, concelho de Lousada, freguesia de Silveiras [Lousada], NIF — 203919980, BI — 11166560, Endereço: Rua Dr. Afonso Quintela, Ed. Cimo de Vila, n.º 599, R/c Esq. — Nespereira, 4620-914 Lousada.

Administrador de Insolvência: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

21 de maio de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Graça Silva*. — O Oficial de Justiça, *Manuel José F. F. Coelho*.

306123587

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 12734/2012

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação) n.º 165/07.0TBLS

Encerramento do Processo

Modicar — Indústria de Mobiliário L.ª, NIF 502048980, Endereço: Moreira, Souzela, 4580-000 Lousada

Dra. Graciela M. Coelho, Endereço: Av. António Domingues dos Santos, 68, Sala A A, Edf Avenidas, 4460-236 Senhora da Hora

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de Bens

Efeitos do encerramento: os constantes do artigo 233.º do CIRE.

20-02-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Margarida Neves*. — O Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Pereira*.

305792395

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 12735/2012

Processo n.º 2345/12.8TBMAI — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Jorge Manuel da Costa Ferreira

Credor: A Caixa Geral de Depósitos, S. A. e outro(s).

No Tribunal Judicial da Comarca da Maia, 2.º Juízo Competência Especializada Cível de Maia, no dia 16-04-2012, pelas 09:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Jorge Manuel da Costa Ferreira, estado civil: Casado (regime: Separação geral de bens), nascido(a) em 22-06-1969 natural de Moçambique, NIF 202129659, BI 9649232, Endereço: Rua Fernando Namora, 254, 2.º esqº Frente, Pedrouços, 4425-651 Pedrouços, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio. Dr(a). Graciela M. Coelho, Endereço: Rua Fradique Morujão, 260, Senhora da Hora, 4460-322 Senhora da Hora

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-06-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16-04-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. António Paulo Domingues Segura*. — O Oficial de Justiça, *Romualdo Gregório*.

305993997

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio (extrato) n.º 12736/2012

Processo n.º 655/12.3TBMCN — Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

No Tribunal Judicial de Marco de Canaveses, 2.º Juízo de Marco de Canaveses, no dia 14-05-2012, às 16.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ordonho — Confeccções, Unipessoal L.ª, NIF 502893460, Endereço: Praceta do Mercado, n.º 59, 4575-010 Marco de Canaveses, com sede na morada indicada.

É legal representante: Gaspar da Silva Ferreira, com domicílio na Rua Ordonho de Cima, n.º 122, 4575-036 Alpendorada, Marco de Canaveses, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

José Eugénio Gayoso Pinto Pais, Endereço: Rua Coutinho de Azevedo, 210, 4000-188 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE), Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-07-2012, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência:

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Filipa Azevedo*. — O Oficial de Justiça, *Maria Delfina Bragança*.

306120613

TRIBUNAL DA COMARCA DE MURÇA

Anúncio (extrato) n.º 12737/2012

Processo n.º 171/11.0TBMUR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário, nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes Jorge Augusto Esteves Cardoso, NIF 214235505, BI 11153485 e Ana Cristina Loureiro de Sousa Cardoso, NIF 213497867, BI 11320825, Segurança social 11082590269, ambos residentes no lugar do Suidro, 5090-144 Murça

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Av. Visconde Barreiros, 77-5.º, 4470-151 Maia.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

11-05-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. António Pedro Leitão Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Graciano Gouveia*.

306094719

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 12738/2012

Processo 2358/11.7TBOAZ-B

Prestação de contas administrador (CIRE)

A Dr(a). Carla Maria Marques Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Maria de Lurdes Ferreira dos Santos Resende, estado civil: Casado, NIF — 116802839, Endereço: Rua dos Combatentes, N.º 56, Bl.2, Oliveira de Azeméis, 3720-316 Oliveira de Azeméis, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

22/05/2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Santos*.

306123821

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 12739/2012

Processo: 700/12.2TBPFR Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 3.º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 15-05-2012, às 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Adão Fernando Ferreira Dias, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 183361210, BI — 8042392, Endereço: Rua Alto do Gerês, N.º 23, Arreigada, 4590-017 Arreigada Pfr e Aurora Maria Ribeiro de Sousa, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 192682318, Endereço: Rua Alto do Gerês, N.º 23, Arreigada, 4595-017 Arreigada Pfr, ambos com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio: Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua do Campo Alegre, n.º 672 — 6.º Dtº, 4150-171 Porto.

Ficam advertidos os devedores dos insolventes de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não aos próprios insolventes.

Ficam advertidos os credores dos insolventes de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-06-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Quanto ao pedido de exoneração do passivo restante, tal questão será submetida à apreciação da assembleia.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sofia de Castro Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Maria Helena A. M. S. C. Fernandes*.

306104519

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 12740/2012

Processo n.º 1713/11.7TJPRT — Insolvência pessoa singular (Apresentação) — N/Referência: 11221662

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Maria Elisabete Coutinho Cêpa, estado civil: Desconhecido, nacional de Portugal, NIF 202957330, BI 9814444, Endereço: Rua Norton de Matos, 68, 8.º Esquerdo Frente, Porto, 4050-424 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado o Administrador de Insolvência: José Ferreira Teixeira, Endereço: Rua Artur Loureiro, 38, R/c, Ramalde, 4100-093 Porto.

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus

rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

15-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Mónica Alexandra da Silva Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Carvalho*.

306115381

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 12741/2012

Processo n.º 1368/11.9tjprt — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Célia Cristina Cunha Moura, estado civil: Solteira, nascido(a) em 1989-08-13, NIF 254002030, BI 13789221, Endereço: Rua Felizardo Lima, 185, Porto, 4100-239 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Paulo Manuel Carvalho da Silva, Endereço: Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 113, 4.º, Sala 810, Porto, 4100-359 Porto

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

17/05/2012. — A Juíza de Direito, *Virgínia Maria Correia Martins*. — O Oficial de Justiça, *Irene Azevedo*.

306118013

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 12742/2012

No Juízos Cíveis do Porto, 3.º Juízo Cível, 1.ª Secção, no dia 24-04-2012, pelas 11:40 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência no processo n.º 608/12.1TJPRT, da devedora: Márcia Isabel Toscano Pinho, nascida em 01-01-1985, NIF — 206307977, BI — 10105355, Endereço: Rua Diogo Macedo, Bloco 7, Ent. 155, Casa 41, 4300-159 Porto, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Dr. Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua do Campo Alegre, 672, 6.º Andar Dt.º, 4150-171 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-06-2012, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

27/04/2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Margarida Alexandra de Meira Pinto Gomes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Carolina Gonçalves Alves*.

306029416

TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

Anúncio n.º 12743/2012

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 109/12.8TBPVL

No Tribunal Judicial de Póvoa de Lanhoso, Secção Única de Póvoa de Lanhoso, no dia 16-05-2012, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Carlos Jorge Pereira, Unipessoal, L.ª, NIF 505467208, Endereço: Rua da Bestinha, n.º 69, Serzedelo, 4830-706 Póvoa de Lanhoso, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Carlos Jorge Vieira Pereira, nascido(a) em 20-12-1977, freguesia de Nossa Senhora do Amparo [Póvoa de Lanhoso], nacional de Portugal, NIF 220781389, BI 11422297, Endereço: Rua da Vestinha, n.º 69, Serzedelo, 4830-706 Póvoa de Lanhoso, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio. Dra. Maria Clarisse Barros, Endereço: Av.ª D. João II, n.º 29, 4715-303 Nogueiró, Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-07-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação Plano de Insolvência.

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21-05-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Herculano José Rodrigues Esteves*. — O Oficial de Justiça, *Amadeu Carlos Sá Sousa Dias*.

306120695

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 12744/2012

Processo n.º 1545/10.0TBSTS-K — Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 7538958

A Dr.ª Sónia Maria Pinto Vaz, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Manuel Alfredo Moreira Monteiro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

21 de maio de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sónia Maria Pinto Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Glória Maria da Silva Almeida*.
306122752

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 12745/2012

Processo: 772/12.0TBSTS
Insolvência pessoa singular (Apresentação)
Referência: 7515388.

Encerramento do processo

Insolvente: Eduardo António Maia da Silva, Nif: 200533525, BI — 11563863, residente na Av. Ferreira de Castro, 664, Guidões, 4745-251 Trofa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento: os previstos no 233.º n.º 2, alínea b) do CIRE.

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Eduardo António Maia da Silva, BI — 11563863, residente na Av. Ferreira de Castro, 664, Guidões, 4745-251 Trofa.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Dalila Lopes, Nif: 185146210, com escritório na Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto., 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

14-05-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *Débora Vilas Boas*.

306103741

Anúncio n.º 12746/2012

Processo n.º 1122/11.8TBSTS — Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Encerramento do processo

Insolvente: Areias Fluviais — Extracção V. Inertes, L.ª, NIF 503632724, Endereço: Rua da Boavista, 281, S. Tomé de Negrelos, 4795-578 S. Tomé de Negrelos

Dr(a). Cláudia Sousa Soares, NIF 207157065, com escritório na Rua D. Afonso Henriques, 564 — 2.º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º n.º 2, alínea b) do CIRE.

21-05-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *Débora Vilas Boas*.

306124023

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 12747/2012

Processo n.º 222/12.1TBSEI — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

No Tribunal Judicial de Seia, 2.º Juízo de Seia, no dia 15-05-2012, às 19:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Mário Manuel Marques Brito, NIF 208095233, estado civil: casado, Endereço: Urbanização Vila Branca II, Lote 11, Santiago, 6270-213 Santiago e Sandra Maria de Figueiredo Martins Brito, NIF 214301990, estado civil: casada, Endereço: Urbanização Vila Branca II, Lote 11, Santiago, 6270-213 Santiago com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio: Ângelo António de Almeida Pereira Dias, Endereço: Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa 15-Sala 5.3, 4400-134 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Mais ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham; Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-07-2012, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só comecem a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Lobo Vilela*. — O Oficial de Justiça, *Carlos A. S. Coito*.

306108845

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Anúncio n.º 12748/2012

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 1847/12.0TBSTB

No Tribunal Judicial de Setúbal, 1.º Juízo Cível de Setúbal, no dia 27-04-2012, às 13 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Beatriz Nunes Oliveira, estado civil: Divorciada, NIF — 129710458, BI — 7617085, Endereço: Lugar Aceiro Francisco Silvestre Cci20101, 2955-065 Pinhal Novo, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio: Dr. Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, Endereço: Av. De Roma, 29 — 6.º, Porta 6, 1000-263 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-06-2012, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

27 de abril de 2012. — O Juiz de Direito, Dr. Victor Namorado Freire. — O Oficial de Justiça, Vera Lúcia Moraes.

306033855

TRIBUNAL DA COMARCA DE VALPAÇOS

Anúncio n.º 12749/2012

Processo n.º 131/12.4TBVLP — Insolvência pessoa singular (Requerida)

No Tribunal Judicial de Valpaços, Secção Única de Valpaços, no dia 21-05-2012, às 15h15 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Carla Luísa Moita Melo Matos, estado civil: Desconhecido, Endereço: Apart.T1, Bella Fama, Av. Eng. Adelino A. Costa, Edifício Millennium 3.º D, 5430-409 Valpaços com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Maria Clarisse Barros, Endereço: Av.ª D. João II, n.º 29, 4715-303 Nogueiró — Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-07-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22-05-2012. — O Juiz de Direito, Dr. José António Alves Esteves. — O Oficial de Justiça, Carlos Manuel Dias Lopes.

306129443

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 12750/2012

Processo: 1147/12.6TBVCT

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Referência: 5714774.

Data: 16-05-2012.

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 3.º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 15-05-2012, às 16h50 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vianaeste-Construções Unipessoal, Limitada, NIF- 506696219, Endereço: Rua Manuel Espregueira, N.º 183, 4900-318 Viana do Castelo, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Nif 114829918, endereço: Edifício Palácio — Sala 210, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-07-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de Insolvência:

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Santos*. — O Oficial de Justiça, *Florinda Cunha*.

Nota. — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Resolução da Assembleia da República n.º 35/2008, e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto do Presidente da República n.º 52/2008, por opção do emissor, este ato foi publicado de acordo com a grafia anterior ao Acordo Ortográfico.

306108261

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 12751/2012

Processo n.º 198/12.5TJVN

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Jorge Cardoso Esteves Albermaz, Endereço: Rua Senador Sousa Fernandes, 355, 1.º, 4760-164 Vila Nova de Famalicão e Paula Cristina Magalhães Oliveira Loureiro Albermaz, Endereço: Rua Conselheiro Sousa Fernandes, 355 1.º, 4760-164 Vila Nova de Famalicão.

Administradora da Insolvência: Dr.ª Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dt.º, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente.

Efeitos do encerramento:

O prosseguimento do incidente de qualificação de insolvência como incidente limitado, caso ainda não esteja findo.

Encerrado o processo:

Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa;

Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com exceção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em ação de verificação ulterior, em conjugação;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

A ineficácia das resoluções de atos em benefício da massa insolvente, exceto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas ações dirigidas à respetiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam já ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;

A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, exceto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as ações cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias;

A extinção da instância das ações pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente, propostas pelo administrador da insolvência, exceto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento.

As custas das ações de impugnação da resolução de atos em benefício da massa insolvente julgadas procedentes em virtude do disposto na alínea *a*) do número anterior constituem encargo da massa insolvente, se o processo for encerrado por insuficiência desta.

Excetuados os processos de verificação de créditos, qualquer ação que corra por dependência do processo de insolvência e cuja instância não se extinga, nos termos da alínea *b*) do n.º 4, nem deva ser prosseguida pelo administrador da insolvência, nos termos do plano de insolvência, é desapensada do processo e remetida para o tribunal competente, passando o devedor a ter exclusiva legitimidade para a causa, independentemente de habilitação ou do acordo da contraparte.

Nos 10 dias posteriores ao encerramento, o administrador da insolvência entrega ao tribunal, para arquivo, toda a documentação relativa ao processo que se encontre em seu poder, bem como os elementos da contabilidade do devedor que não hajam de ser restituídos ao próprio.

Tem de efeitos sobre sociedades comerciais:

Baseando-se o encerramento do processo na homologação de um plano de insolvência que preveja a continuidade da sociedade comer-

cial, esta retoma a sua atividade independentemente de deliberação dos sócios.

Os sócios podem deliberar a retoma da atividade se o encerramento se fundar na alínea c) do n.º 1 do artigo 230.º

Com o registo do encerramento do processo após o rateio final, a sociedade considera-se extinta.

No caso de encerramento por insuficiência da massa, a liquidação da sociedade prossegue, nos termos gerais.

09/05/2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Filipa Afonso Aguiar*. — O Oficial de Justiça, *Sónia Maria de Brito*.

306074866

Anúncio n.º 12752/2012

Processo n.º 22/12.9 TJVNF

Encerramento de processo nos autos de Insolvência acima identificadas em que é insolvente Paulino Mendes da Silva, NIF — 176103546, Endereço: Avenida de França, Ed. Eurofama 7, N.º 1317, 2.º Esq., Calendário, 4760-282 Calendário Vila Nova de Famalicão.

Administradora Insolvência Dr.ª Dalila Lopes, Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto., 4760-127 Vila Nova de Famalicão, NIF 185146210, telef: 252302940.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Este encerramento determina:

Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa;

Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com exceção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em ação de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

A ineficácia das resoluções de atos em benefício da massa insolvente, exceto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas ações dirigidas à respetiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam já ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;

A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, exceto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as ações cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias;

A extinção da instância das ações pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente proposto pelo administrador da insolvência, exceto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento.

As custas das ações de impugnação da resolução de atos em benefício da massa insolvente julgadas procedentes em virtude do disposto na alínea a) do número anterior constituem encargo da massa insolvente, se o processo for encerrado por insuficiência desta.

Excetuados os processos de verificação de créditos, qualquer ação que corra por dependência do processo de insolvência e cuja instância não se extinga, nos termos da alínea b) do n.º 4, nem deva ser prosseguida pelo administrador da insolvência, nos termos do plano de insolvência, é desamparada do processo e remetida para o tribunal competente, passando o devedor a ter exclusiva legitimidade para a causa, independentemente de habilitação ou do acordo da contraparte.

Nos 10 dias posteriores ao encerramento, o administrador da insolvência entrega no tribunal, para arquivo, toda a documentação relativa ao processo que se encontre em seu poder, bem como os elementos da contabilidade do devedor que não hajam de ser restituídos ao próprio.

Tem de efeitos sobre sociedades comerciais:

Baseando-se o encerramento do processo na homologação de um plano de insolvência que preveja a continuidade da sociedade comercial, esta retoma a sua atividade independentemente de deliberação dos sócios.

Os sócios podem deliberar a retoma da atividade se o encerramento se fundar na alínea c) do n.º 1 do artigo 230.º

Com o registo do encerramento do processo após o rateio final, a sociedade considera-se extinta.

No caso de encerramento por insuficiência da massa, a liquidação da sociedade prossegue, nos termos gerais.

11/05/2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Filipa Afonso Aguiar*. — A Oficial de Justiça, *Maria Luísa Maia Moreira*.

306093082

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 12753/2012

Processo n.º 573/12.5TJVN — Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Nos Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 3.º Juízo Cível, no dia 15-05-2012, às 12h41 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora, Vj Comércio Internacional L.ª, Nif.507260880, Travessa da Fábrica n.º 40 A, Carreira, 4765-080 Vila Nova de Famalicão com sede na morada indicada.

São administradores do devedor, Valentim da Cunha Azevedo, nascido em 26-01-1962, NIF 189554320, BI — 9180770, Travessa da Fábrica, n.º 40 — A, 4765-080 Carreira — V. N. Famalicão a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Dr.ª Maria Clarisse Barros, Nif.179363476, Av.ª D. João II, n.º 29, 4715-303 Nogueiró — Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno(alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-07-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência:

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

17-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sílvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Paula Leite*.

306114417

Anúncio n.º 12754/2012

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação) n.º 1607/12.9TJVN

Insolvente: Confeções Luísa Costa, L.ª

Credor: Braga — Centro Distrital Segurança Social e outros

Nos Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 3.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão, no dia 18-05-2012, pelas 10:47 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Confeções Luísa Costa, L.ª, NIF — 505582341, Endereço: Rua da Portela, 221, Mogege, 4770-350 Mogege, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luísa Maria Pereira Costa, Gerente, estado civil: Casado (regime: Casado), nascido(a) em 31-10-1964, freguesia de Oliveira (Santa Maria) [Vila Nova de Famalicão], nacional de Portugal, NIF — 185148352, Endereço: Rua da Portela, 221, 4770-350 Mogege, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Dr.ª Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, Direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-07-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2012-05-18. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sílvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Luís Miguel Castelo Branco da Costa*.

306115819

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 12755/2012

Processo n.º 4361/12.0TBVNG — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 6.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 21-05-2012, às 09,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: António Helder dos Santos Campelo Nogueira, estado civil: Solteiro, NIF 219970742, BI 11975167, Endereço: Rua de Passos, n.º 17, 4430-483 Vila Nova de Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

José Eugénio Gayoso Pinto Pais, Endereço: Rua Coutinho de Azevedo, 210, 4000-188 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-07-2012, pelas 10:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Cristina Veiga Reis Bettencourt Sousa*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel N. Mendes*.

306120079

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 12756/2012

Processo: 288/06.3TYVNG

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Carlos & Azevedo, L.ª, NIF — 501275940, Endereço: Rua da Ilha, n.º 23, Porta 2, 2500-160 Caldas da Rainha

Administrador de Insolvência: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218, 2.º Sala 6, 4000-138 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por ter sido efetuado rateio final nos termos do Artigo 230.º, n.º 1, alínea a) do CIRE.

Efeitos do encerramento os previsto nos artigo 233.º e 234.º do CIRE.

22 de maio de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

306125311

Anúncio n.º 12757/2012

Processo: 602/12.2TYVNG — Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Referência: 1811232

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 24-05-2012, às 21.02 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Representações Penedo, Materiais de Construção, L.ª, NIF — 502026677, Endereço: Rua Carlos Mota Pinto, 111, Moreira, 4470-034 Maia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Manuel da Rocha e Sousa, Endereço: Quinta do Ninho, Vila Verde e Vítor Miguel da Silva Anunciação, Endereço: Rua Professora Angelina Barros Ferreira, 10, 1.º, Nogueira da Maia, 4470-000 Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio. Dr. Nuno Albuquerque, Endereço: Rua Bernardo Sequeira, 78 — 1.º SI 1, Apartado 3033, 4710-358 Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

A Administração mantém -se na atualmente em funções — Artigo 36.º, alínea e) do CIRE.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso,

os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-07-2012, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

26.05.2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho*.

306139406

Anúncio n.º 12758/2012**Processo: 631/11.3TYVNG**

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Publicidade de Deliberação

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, e nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Insolvente: C.P.D. — Companhia de Petróleos e Derivados, L.ª, NIF — 507986784, Endereço: Rua das Herdades, 35 — Fração P, Ermesinde.

Administradora da Insolvência: Dr.ª Vera Lúcia Ladeira Rodrigues, Endereço: Rua Luís de Camões, 40, Carvalhais, 3780-476 Moita — Anadia.
Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

31.05.2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Edite Fernanda de Almeida*.

306152114

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 12759/2012****Processo n.º 199/09.0TYVNG-J — Prestação de contas administrador (CIRE)**

Administrador Insolvência: Armando Rocha Gonçalves.
Insolvente: Bombarda — Sociedade Imobiliária, L.ª

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Bombarda — Sociedade Imobiliária, L.ª, NIF 504515667, endereço: Largo dos Loios, N.º 43, Porto, 4050-338 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

17 de maio de 2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

306125603

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 12760/2012****Processo n.º 498/10.9TYVNG**

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

PALCOVELOZ — Máquinas Industriais, L.ª, NIF 508339464, Endereço: Rua da Cunha 134, 4200-349 Porto.

Administrador de insolvência: Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, 672, 6.º, Dtº, 4150-171 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência da Massa Insolvente nos termos do disposto no artigo 232.º n.º 1 e 4 do CIRE.

Efeitos do encerramento — são os previstos no artigo 233.º do CIRE.
N/Referência: 1799661

14 de maio de 2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Couto*.

306121967

Anúncio n.º 12761/2012**Processo: 1219/11.4TYVNG
Insolvência pessoa coletiva (Requerida)**

Insolvente: Abílio Peniche S. Pereira Unipessoal L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11-05-2012, pelas 23.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Abílio Peniche S. Pereira Unipessoal L.ª, NIF — 507523709, Endereço: Av. Júlio Saul Dias 123, 4480-673 Vila Conde com sede na morada indicada.

E administrador do devedor: Abílio Peniche da Silva Pereira, NIF — 144060400, Endereço: R: Benguiados, 254 1 Dtº Ft., V. Conde, 4480-794 Vila do Conde a quem é fixado domicílio na morada Endereço: Av. Júlio Saul Dias 123, 4480-673 Vila Conde

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio. Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, Endereço: Travessa da Rua Direita, N.º 5, 2.º - Sala 2, 3810-519 Aveiro, c/ nif. 172849020 telef 234371181

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter plena (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-06-2012, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

18-05-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria S. A. Barros*.

306120508

Anúncio n.º 12762/2012**Processo n.º 485/12.2TYVNG — Insolvência
pessoa coletiva (Apresentação)**

Referência: 1806697

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 04-05-2012, às 20:26 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Construções Vieira Pacheco, L.^{da}, NIF 501991352, Endereço: Rua das Mimosas, N.º 74, Zona Industrial das Mimosas, 4510-329 S. Pedro Cova, Gondomar, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Manuel Vieira da Silva Pacheco, Com Domicílio Na, Rua das Mimosas, N.º 74, S. Pedro da Cova, N.º 74, 4510-329 Gondomar.

Olga Maria Couto Teixeira Pacheco, Com Domicílio Na Rua das Mimosas, N.º 74, S. Pedro da Cova, 4510-329 Gondomar, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio:

Dr. Armando Rocha Gonçalves, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto, telef/fax: 229389851/229389864.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-06-2012, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de maio de 2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

306125766

Anúncio n.º 12763/2012**Processo: 182/12.9TYVNG — Insolvência pessoa
coletiva (Apresentação)**

N/Referência: 1804530

Insolvente: Influencia — Marketing & Publicidade, L.^{da}

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Influencia — Marketing & Publicidade, L.^{da}, NIF — 505179555, Endereço: Av. Comercial Ferreira de Matos, 401, 4.º, Sala 409 Edifício Primaz, 4450-124 Matosinhos.

José Eugénio Gayoso Pinto Pais, Endereço: Rua Coutinho de Azevedo, 210, 4000-188 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada em assembleia de credores em 27-04-2012, por insuficiência da massa insolvente, para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa nos termos do artigo 230.º, n.º 1, alínea d) e 232.º, n.º 2 e n.º 5, ambos do CIRE.

Efeitos do encerramento: são os previstos nos termos do artigo 233.º do CIRE.

22-05-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

306125911

Anúncio n.º 12764/2012**Processo n.º 184/12.5TYVNG
Insolvência de pessoa coletiva (requerida)
Referência n.º 1809927**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 03-05-2012, às 23:34 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Delfim Lopes, Unipessoal, L.^{da}, NIF 507149114, Endereço: Avenida de S. Salvador, 148, Grijó, 4415-534 Grijó, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Dr. Paulo de Campos Macedo, Endereço: Rua de Sá da Bandeira, 562, 4.º, esquerdo, 4000-431 Porto, telefone/fax: 222004703/222004739

São administradores do devedor:

Delfim Fernando Gomes Lopes, NIF 150010877, com domicílio na Avenida de S. Salvador, 148, Grijó, 4415-543 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24-05-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

306135364

Anúncio n.º 12765/2012

Processo: 495/12.0TYVNG

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Insolvente: Arménio Figueiredo, L.^{da}

Administração pelo Devedor nos autos de Insolvência acima identificados

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por despacho de 18-05-2012, foi proferida decisão de atribuição da administração da massa insolvente ao devedor:

Arménio Figueiredo, L.^{da}, NIF — 501761152, Endereço: Rua da Constituição, 1419, Paranhos, 4250-168 Porto.

Em conformidade com a decisão proferida é conferida ao devedor a administração da insolvente, sujeita ao acompanhamento próximo pelo Exmo. Administrador de Insolvência nomeado.

Administrador de Insolvência nomeado:

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, NIF — 166685070, Endereço: Rua de Camões, n.º 218, 2.º, Sala 6, Porto, 4000-138 Porto, tel./fax: 222088682, e-mail: rc.ai@netcabo.pt.

N/Referência: 1812278.

29 de maio de 2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Santos*.

306144347

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio n.º 12766/2012

Processo n.º 900/12.5TBVRL — Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Real, 1.º Juízo de Vila Real, no dia 18-05-2012, às 12.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Tripla Construções, L.^{da}, NIF 506811360, Endereço: Rua Dr. Domingos Campos, 8, 5000-439 Vila Real, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Henrique Ferreira Gomes Monteiro, BI 6134782, Endereço: Av.ª Aureliano Barrigas, 5000-000 Vila Real

Flora Alves, BI 2646836, Endereço: Lugar da Ponte, Mouços, 5000-000 Vila Real, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio. Maria Clarisse Barros, Endereço: Av.ª D. João II, n.º 29, 4715-303 Nogueiró — Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE),

acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-07-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21-05-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Pereira Guedes*.

306128163

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 12767/2012

Processo n.º 629/12.4TBVVD — Insolvência

Insolventes: José Feliciano da Silva Carvalho Ferreira e mulher Camila Caldas Rio

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 1.º Juízo de Vila Verde, no dia 15-05-2012, às 11.08 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

José Feliciano da Silva Carvalho Ferreira e mulher Camila Caldas Rio Silva, residentes na Rua 25 de Abril, Loureira, 4730-000 Vila Verde com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Maria Clarisse Barros, Endereço: Av.ª D. João II, n.º 29, 4715-303 Nogueiró — Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-07-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Alda Cristina Sá Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Maria Helena Silva Fernandes*.

306118305

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 12768/2012

Processo n.º 620/12.0TBVVD — Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 2.º Juízo de Vila Verde, no dia 14-05-2012, às 11:30, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: António Júlio Cerqueira, L.^{da}, NIF 507322878, Endereço: Lugar da Ventosa, n.º 105, Pico de Regalados, 4730-000 Pico de Regalados, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Maria Clarisse Barros, Rua Cônego Rafael Alvares da Costa, n.º 60, 4715-288 Braga, NIF: 179363476

São administradores do devedor: António Alves Cerqueira NIF 101872011 e António Júlio Rodrigues Pereira Cerqueira, NIF 228654084, a quem é fixado domicílio na sede da Insolvente.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15-05-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Jorge Vasco Moreira Jorge Soares*. — O Oficial de Justiça, *Sara Barros*.

306116386

Anúncio n.º 12769/2012

Processo: 628/12.6TBVVD Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Lucília Fátima Freitas Costa

Credor: Barclays Bank Plc e outro(s).

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 2.º Juízo de Vila Verde, no dia 15-05-2012, pelas 11,20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Lucília Fátima Freitas Costa, residente no lugar do Rio Cx 210, freguesia de Oriz, 4730-540 Oriz (São Miguel).

Para Administrador da Insolvência foi nomeada a Dr.ª Deolinda Ribas, com domicílio profissional na Rua Bernardo Sequeira, 78 — 1.º - Sala 1, Apartado 3033, 4710-358 Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-07-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Joana Gonçalves Santos*. — O Oficial de Justiça, *António Araújo Mota*.

306133874



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 8000/2012

Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem/ Curso de Mestrado em Enfermagem

Considerando o disposto na Portaria n.º 268/2002 publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, N.º 61 de 13 de março, e no Despacho n.º 1345/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 13 de 20 de janeiro, faz-se público que está aberto concurso à segunda fase de candidatura à matrícula e inscrição nos seguintes Cursos:

Cursos de Pós — Licenciatura de Especialização em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, nas seguintes áreas:

Enfermagem Comunitária; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 6/2010 de 4 de janeiro).

Enfermagem Médico-cirúrgica; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 130/2010 de 1 de março).

Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 1182/2010 de 16 de novembro).

Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 5/2010 de 4 de janeiro).

Curso de Mestrado em Enfermagem nas seguintes áreas de especialização:

Enfermagem Comunitária
Enfermagem Médico-cirúrgica
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria
Gestão em Enfermagem

Com início no ano letivo 2012-2013 de acordo com as seguintes condições, procedimentos e prazos (constantes do Anexo I):

1 — Condições de acesso

1.1 — Aos cursos de Pós-Licenciatura de especialização em Enfermagem podem concorrer os Candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou Equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;

c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como Enfermeiro, à data do último dia da candidatura.

Os candidatos selecionados para a frequência aos Cursos de Pós-Licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, Enfermagem Médico-cirúrgica, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, serão automaticamente também matriculados no Curso de Mestrado, sem qualquer encargo adicional de emolumentos de matrícula e propina, na respetiva área de especialização, com exceção dos que, no ato da matrícula, declararem, que apenas pretendam frequentar o curso de Pós-Licenciatura.

No caso de estudantes que declararem, no ato da matrícula, que não pretendam frequentar o curso de Mestrado, os mesmos não poderão vir a transitar posteriormente para aquele.

1.2 — Ao Curso de Mestrado em Enfermagem podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem com pelo menos 240 ECTS, ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa ou

ser titular de uma licenciatura em Enfermagem com pelo menos 240 ECTS, conferida na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo.

b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro.

Os candidatos admitidos ao curso de Mestrado, não poderão, em circunstância alguma, transitar para o Curso de Pós-Licenciatura, mesmo que venham a satisfazer as condições previstas no n.º 1.1.

2 — Vagas

2.1 — Cursos de Pós-Licenciatura

O número de vagas é distribuído por Curso de Pós-Licenciatura de especialização nos termos seguintes:

Enfermagem Comunitária — 17 vagas

Enfermagem Médico-cirúrgica — 22 vagas, distribuídas da seguinte forma:

Vertente de Enfermagem Oncológica — 7 vagas (1)

Vertente de Enfermagem Nefrológica — 10 vagas

Vertente de Enfermagem ao Idoso — 5 vagas

Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria — 8 vagas (1)

Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria — 10 vagas

2.1.1 — Para efeitos de seriação, em cada Curso de Pós-Licenciatura, são definidos os seguintes contingentes:

2.1.1.1 — 50 % das vagas — serão afetadas ao contingente geral;

2.1.1.2 — 25 % das vagas — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, no máximo de 1 (uma) vaga por Organização, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (Anexo II — Listagem das instituições);

2.1.1.3 — 25 % das vagas — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua atividade profissional principal e com carácter de permanência em Organizações de saúde sedeadas na área de influência da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.

2.2 — Cursos de Mestrado em Enfermagem:

O número de vagas é distribuído por área de especialização nos termos seguintes:

Enfermagem Comunitária — 10 vagas (2)

Enfermagem Médico-Cirúrgica — 25 vagas distribuídas da seguinte forma:

Vertente de Enfermagem Oncológica — 7 vagas (2)

Vertente de Enfermagem Nefrológica — 9 vagas (2)

Vertente de Enfermagem ao Idoso — 9 vagas (2)

Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria — 8 vagas (2)

Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria — 10 vagas (2)

Gestão em Enfermagem — 29 vagas

2.3 — Para efeitos de seriação, no Mestrado de Gestão em Enfermagem, 15 (quinze) vagas serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (Anexo II), no máximo de 1 (uma) vaga por instituição, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.

2.4 — As vagas atribuídas ao Curso de Mestrado em Enfermagem que não forem supridas reverterão a favor das vagas do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem e vice-versa.

3 — Candidaturas

3.1 — Constituição do processo de candidatura

3.1.1 — Candidatura online obrigatória em www.esel.pt no prazo constante do Anexo I.

3.1.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.2 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola, no montante de 80 euros por área de especialização.

3.1.3 — A candidatura a diferentes áreas exige uma formalização e processo independentes e pagamento dos respetivos emolumentos.

3.1.4 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo 2012-2013.

3.2 — Formalização da Candidatura — até 3 dias após a candidatura online

3.2.1 — Apresentação do comprovativo da candidatura online e dos seguintes documentos, na presença dos originais ou fotocópias autênticas, sob pena de rejeição liminar:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal ou do cartão de Cidadão;

b) Fotocópia da Cédula Profissional ou declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros (dentro do prazo de validade);

c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal;

d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma (exclusivo para os candidatos ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem);

e) Curriculum Académico e Profissional (formulário submetido online na candidatura, impresso em suporte papel e assinado pelo requerente);

f) Documentos comprovativos das declarações constantes no Curriculum Académico e Profissional relativas a:

Formação Académica e Profissional;

Publicações e Comunicações de cariz científico;

Experiências relevantes no exercício profissional (exclusivo para os candidatos ao Curso de Pós — Licenciatura de Especialização).

4 — Procedimentos e prazos (Anexo I)

5 — Rejeição liminar

5.1 — Caso o requerimento não se encontre adequadamente instruído, o candidato é notificado das lacunas e tem 7 (sete) dias consecutivos para as suprir;

Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam a condição expressa nas alíneas a), b) e c) do 1.1 ou a não apresentação dos documentos referidos no ponto 3.2.1.

5.2 — Dos candidatos rejeitados liminarmente, será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na Escola no prazo previsto no Anexo I.

5.3 — A ESEL reserva-se o direito de não abrir os cursos, não havendo o número de candidatos que considere suficiente.

6 — Seariação e selecção

A seariação e selecção dos candidatos terá por base as grelhas com as regras e critérios de selecção dos candidatos devendo os candidatos consultar os anexos que a seguir se descrevem:

6.1 — Cursos de Pós — Licenciatura

6.1.2 — Enfermagem Comunitária (Anexo III);

6.1.3 — Enfermagem Médico-cirúrgica (Anexo III)

6.1.4 — Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria (Anexo III)

6.1.5 — Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria (Anexo III)

6.2 — Cursos de Mestrado

6.2.1 — Enfermagem Comunitária (Anexo III)

6.2.2 — Enfermagem Médico-cirúrgica (Anexo III)

6.2.3 — Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria (Anexo III)

6.2.4 — Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria (Anexo III)

6.2.5 — Gestão em Enfermagem (Anexo IV).

6.3 — A seariação e selecção será realizada por análise do curriculum académico e profissional, tendo sido nomeado pela Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico um júri, por área de especialização, com essa competência.

7 — Reclamações

7.1 — Do resultado da selecção divulgado em lista provisória, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo constante do Anexo I, dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

7.2 — As decisões sobre reclamações são homologadas pela Presidente da ESEL.

7.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

7.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

7.5 — A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.

7.6 — A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante do Anexo I. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

8 — Matrícula, inscrição e propinas

8.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I para este efeito.

8.2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, a Divisão de Gestão Académica, no dia útil imediato ao fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

8.3 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, após a receção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

9 — Emolumentos a pagar:

9.1 — Cursos de Pós — Licenciatura (3) em Enfermagem Comunitária; Enfermagem Médico-cirúrgica; Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria; Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

9.1.1 — Matrícula — 375 Euros (10 % da propina total — 3 semestres)

9.1.2 — Seguro — 12 Euros

9.1.3 — Propina — 3750 Euros (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros).

9.1.4 — 10 % de desconto com o pagamento total da propina no ato da inscrição

9.2 — Cursos de Mestrado em Enfermagem Comunitária; Enfermagem Médico-cirúrgica; Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria; Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria e Gestão em Enfermagem

9.2.1 — Matrícula — 375 Euros (10 % da propina total — 3 semestres)

9.2.2 — Seguro — 12 Euros

9.2.3 — Propina — 3750 Euros (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros).

9.2.4 — 10 % de desconto com o pagamento total da propina no ato da inscrição

10 — Horário de funcionamento

Os Cursos terão início a 8 de outubro de 2012, funcionarão com uma carga horária mínima de 15 horas e máxima de 25 horas semanais: (4) das 16 às 21 horas distribuídas por 3 dias úteis.

Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas semanais.

(1) Estas vagas só serão preenchidas até ao limite das vagas não supridas no Curso de Mestrado da mesma área de especialização

(2) Acresce a este número as vagas atribuídas a candidatos admitidos às Pós-Licenciaturas

(3) Para os estudantes que efetuem matrícula ao curso de pós-licenciatura, e embora matriculados automaticamente ao curso de mestrado, não haverá lugar ao pagamento de emolumentos de matrícula e propina, para além dos mencionados no ponto 9.1.

(4) O horário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Projeto de Formação

4 de junho de 2012. — O Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seariação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente aos cursos de pós-licenciatura e mestrado em Enfermagem nas Áreas de Especialização em Enfermagem Comunitária, Médico — Cirúrgica, Saúde Infantil e Pediatria, Saúde Mental e Psiquiatria e Gestão de Enfermagem, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2012/ 2013, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Afixação do Edital de Candidatura	04-06-2012	
Pré-candidatura online em www.esel.pt	11-06-2012	19-06-2012
Formalização das Candidaturas	Até 3 dias depois da candidatura on-line	
Afixação da rejeição Liminar	28-06-2012	
Afixação dos Resultados da Seleção	05-07-2012	
Apresentação de Reclamações	06-07-2012	10-07-2012
Publicação da Lista Definitiva dos Candidatos Admitidos	16-07-2012	
Formalização da Matrícula e Inscrição	19-07-2012	25-07-2012
Início do Curso	08-10-2012	

ANEXO II

Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de Formação

Entidades Hospitalares

Centro Hospitalar de Lisboa Central EPE
 Centro Hospitalar de Lisboa Norte EPE
 Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental EPE
 Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE
 Centro Hospitalar de Torres Vedras
 Hospital Curry Cabral, EPE
 Hospital de S. Bernardo (Setúbal)
 Hospital CUF Descobertas/Hospital CUF Infante Santo
 Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa
 Hospital dos SAMS

Hospital Fernando da Fonseca (Amadora /Sintra)
Hospital Garcia de Orta (Almada)
Hospital Residencial do Mar
Hospital Reynaldo dos Santos
Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil
Maternidade Alfredo da Costa

Entidades de Saúde mental e psiquiátrica

Instituto da Droga e Toxicodependência
Casa de Saúde do Telhal
Clínica Psiquiátrica de S. José
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa
Casa de Saúde da Idanha

Agrupamentos de Centros de Saúde

ARSLVT — Sub-Região de saúde de Lisboa
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa I — Lisboa Norte
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa II — Lisboa Oriental
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa III — Lisboa Central
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa IV — Oeiras
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa V — Odivelas
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VI — Loures
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VII — Amadora
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VIII — Sintra
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa IX — Algueirão — Rio Mouro
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa X — Cacém — Queluz
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa XI — Cascais
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal I — Almada
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal II — Sesimbra
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal IV — Setúbal — Palmela
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I — Oeste Norte
Agrupamento do Centro de Oeste II — Oeste Sul
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral

Associações

Associação “Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal”
Associação cultural moinho da juventude
Associação pela Dignidade na Vida e na Morte — AMARA
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson
Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer
Associação Protetora de Diabéticos de Portugal
Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa

Outras Entidades

Instituto Nacional de Emergência Médica -INEM
Instituto de Ação Social das Forças Armadas —(IASFA)
Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

ANEXO III

Regras e critérios de seleção dos candidatos aos cursos de pós-licenciatura em Enfermagem e Curso de Mestrado em Enfermagem Comunitária, Médico-Cirúrgica, Saúde Infantil e Pediatria, Saúde Mental e Psiquiatria

I — Critérios de Seriação

A — Formação Académica e Profissional	Pontuação máxima 10
Cursos de Pós-Graduação na área com duração igual ou superior a 750 horas (ou 30 ECTS)	3

A — Formação Académica e Profissional	Pontuação máxima 10
Cursos de Pós-Graduação noutra área com duração igual ou superior a 750 horas (ou 30 ECTS).	2
Mestrado	5
Curso de Licenciatura (Exclusivo para os candidatos ao Curso de Mestrado em	10
Enfermagem): Suficiente — 4 pontos Bom — 6 pontos Muito Bom — 8 pontos Excelente — 10 pontos	

B — Publicações e Comunicações de cariz científico	Pontuação máxima 10
≤ 2 Publicações de artigos/capítulos de livros/livros/traduções	3
> 2 Publicações de artigos/ capítulos de livros/livros/traduções	6
≤ 2 Comunicações em reuniões científicas	2
> 2 Comunicações em reuniões científicas	4

C — Tempo de Exercício Profissional (até 4 de junho de 2012)	Pontuação máxima 10
< a 5 anos	3
≥ a 5 anos e ≤ 10 anos	6
> a 10 anos	10

D — Experiências Relevantes no Exercício Profissional	Pontuação máxima 20
Prestação de cuidados de Enfermagem por um período superior a 2 anos, na área do curso a que se candidata Não — 0 pontos < a 3 anos — 2 pontos > a 3 anos — 4 pontos	4
Colaboração na lecionação de aulas teóricas (T) e ou teórico-práticas (TP) a estudantes de enfermagem . . . Não — 0 pontos < a 30 horas — 2 pontos > a 30 horas — 4 pontos	4
Orientação e colaboração na avaliação de estudantes de Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — ou das Escolas Superiores de Enfermagem que lhe deram origem — em Ensino Clínico (1)	9
Orientação e colaboração na avaliação de estudantes de Enfermagem de outras Escolas Superiores de Enfermagem/ Saúde, em Ensino Clínico (2)	3

(1) 0,5 pontos/semana de Ensino Clínico, até ao máximo de 9 pontos considerando-se uma duração mínima de 2 semanas e 25 h/semana

(2) 0,5 pontos/semana de Ensino Clínico, até ao máximo de 3 pontos considerando-se uma duração mínima de 2 semanas e 25 h/semana

E — Carta de motivação

Exclusivo para os candidatos aos Cursos de Mestrado em Enfermagem

A carta deverá:

Refletir as motivações, objetivos e aspirações que levam o (a) candidato a apresentar a sua candidatura.

Destacar aspetos da carreira académica ou profissional que prestem um valor acrescentado à candidatura (quando aplicável).

Clarificar as expectativas e explicar de que forma os conhecimentos adquiridos durante o curso poderão beneficiar o candidato(a) no futuro.

II — Critérios de desempate

Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

A — Aos candidatos ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem e Curso de Mestrado em Enfermagem:

1 — Colaboração formalizada pela Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, ou das Escolas Superiores de Enfermagem que lhe deram origem, na formação dos seus estudantes;

2 — Maior tempo de exercício profissional na área a que se candidata;

3 — Maior classificação no Curso de Licenciatura em Enfermagem ou Equivalente legal.

B — Aos candidatos ao Curso de Mestrado em Enfermagem:

1 — Curso de Licenciatura realizado na ESEL ou nas Escolas Superiores de Enfermagem que lhe deram origem;

2 — Maior classificação no Curso de Licenciatura.

206158806

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Aviso n.º 8001/2012****Audiência de interessados**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira assistente técnico, do mapa de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 5864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 26 de abril, para se pronunciarem, querendo, sobre a exclusão, em sede de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverá utilizar-se obrigatoriamente o Formulário aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, da Diretora-Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de abril de 2009, e disponível na página eletrónica da Universidade de Lisboa.

3 — Mais se notifica os interessados que a lista dos candidatos excluídos e, bem assim, os respetivos fundamentos de exclusão, se encontra afixada para consulta nos Serviços Administrativos do MNHNC, sitos na Rua da Escola Politécnica, 56-58 1250-102 Lisboa, podendo ainda ser consultada em www.ul.pt.

1 de junho de 2012. — A Presidente do Júri, *Marta Maria Gonçalves Bilreiro Fialho Nogueira*.

206157867

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 7969/2012**

Despacho Reitoral n.º 39/UTL/2012, O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado Biotecnologia, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 6 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 9058/2008, 2.ª série, de 27 de março, que cria o ciclo de estudos;

Despachos n.º 18679/2009, 2.ª série, de 12 de agosto, n.º 18085/2010, 2.ª série, de 3 de dezembro, que alteram o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado em Biotecnologia.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Biotecnologia e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Biotecnologia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Biotecnologia constam no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2011-2012;

2 — A transição entre o anterior plano de estudos e o aprovado por esta alteração é feita diretamente e sem necessitar de explicitação de qualquer plano de transição.

3 — Comunicação feita à Direção Geral do Ensino Superior em 11 de abril de 2012

11 de abril de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

Anexo ao Despacho Reitoral N.º 39/UTL/2012

Duplo grau IST e KTH ou Aalto

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Biotecnologia

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
 3 — Curso: Biotecnologia
 4 — Grau ou diploma: Mestre
 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Biológicas e Bioengenharia
 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120
 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
 8 — Opções/Ramos:
 9 — Áreas científicas: Neste curso existe o ramo de Biotecnologia ou, alternativamente, o programa de duplo grau com o KTH ou a Universidade de Aalto.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Ciências Biológicas	CBiol	21	24
Área Científica de Engenharia Biomolecular e de Bioprocessos . . .	EBB	24	
Área Científica de Biomateriais, Nanotecnologia e Medicina Regenerativa	BNMR	6	
Todas as áreas científicas do IST . . .	OL	45	
Todas as áreas científicas do IST *	Diss/Proj	45	(1) 24
<i>Total</i>		96	

* A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com os objetivos do curso.

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma, mediante a aprovação da coordenação do mestrado.

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Ciências Biológicas	CBiol	3	12
Área Científica de Biomateriais, Nanotecnologia e Medicina Regenerativa	BNMR		18
Área Científica Metodologia e Tecnologia da Programação	MTP		6
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ		6
Área Científica de Sistemas, Decisão e Controlo	SDC		12
Área Científica de Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI		6
Todas as áreas científicas do IST . . .	OL		6
Todas as áreas científicas do IST*	Diss/Proj	42	
Todas as áreas científicas da KTH	KTH		57
Todas as áreas científicas da Aalto University	Aalto		57
<i>Total</i>		45	(1) 75

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários, a escolher pelo estudante com a aprovação da coordenação do Mestrado, para a obtenção do grau ou diploma.

* A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com os objetivos do curso.

10 — Plano de estudos:

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Biotecnologia Molecular	CBiol	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opcional. Opcional.
Biotecnologia e Ambiente	EBB	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Princípios de Engenharia de Bioprocessos ...	EBB	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Laboratórios de Biotecnologia I.	CBiol	Semestral	84	0	0	42	0	0	0	0	3	
Opção I*	OL	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Opção II*	OL	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	

* Opcional — Escolher 12 ECTS de qualquer uma das áreas científicas do Quadro 1, com a aprovação da coordenação do mestrado.

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Engenharia de Células e Tecidos	BNMR	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Genómica Funcional e Bioinformática	CBiol	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Laboratórios de Biotecnologia II	EBB	Semestral	168	0	0	84	0	0	0	0	6	Opcional. Opcional.
Opção III*	OL	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Opção IV*	OL	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	

* Opcional — Escolher 12 ECTS de qualquer uma das áreas científicas do Quadro 1, com a aprovação da coordenação do mestrado.

2.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Projeto de Indústrias Biotecnológicas	EBB Diss/Proj CBiol	Semestral	252	0	126	0	0	0	0	0	9	
Projeto em Biotecnologia.		Semestral	420	0	0	0	0	0	210	0	15	
Microbiologia Molecular e Celular		Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	

2.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Dissertação de Mestrado em Biotecnologia	Diss/Proj	Semestral	840	0	0	0	0	0	420	0	30	

Duplo grau IST e KTH — Especialidade euSYSBIO em Biologia de Sistemas

1.º Ano, 1.º e 2.º Semestres

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Unidades curriculares da KTH. Escola de inverno: Tópicos de Biologia de Sistemas.	KTH CBiol	Semestral Semestral	1596 84	0 7	0 0	0 21	0 0	0 14	0 0	0 0	57 3	Opcionais.

Duplo grau IST e Aalto — Especialidade euSYSBIO em Biologia de Sistemas

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Unidades curriculares da Universidade Aalto Escola de inverno: Tópicos de Biologia de Sistemas.	Aalto CBiol	Semestral Semestral	1596 84	0 7	0 0	0 21	0 0	0 14	0 0	0 0	57 3	Opcionais.

Duplo grau IST e KTH ou IST e Aalto — Especialidade euSYSBIO em Biologia de Sistemas

2.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Projeto em Biologia de Sistemas	Diss/Proj	Semestral	336	0	0	126	0	56	0	0	12	Opcional*. Opcional*. Opcional*. Opcional*. Opcional*. Opcional*. Opcional*. Opcional*. Opcional*. Opcional*.
Biotecnologia Molecular	CBiol	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Microbiologia Molecular e Celular	CBiol	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Engenharia Celular e de Tecidos	BNMR	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Nanotecnologias.	BNMR	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Química Medicinal.	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Algoritmos em Estruturas Discretas	MTP	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Otimização e Algoritmos	SDC	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Empreendedorismo em Bioengenharia	BNMR	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Aprendizagem Automática.	SDC	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia.	TMGI	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Opção Livre	OL	Semestral	168								6	Opcional**.

* Opcional- Escolher entre 12 a 18 ECTS de qualquer uma das áreas científicas do Quadro 9, com a aprovação da coordenação do mestrado

**Opcional — Escolher até 6 ECTS de qualquer uma das áreas científicas do IST (opção livre), com a aprovação da coordenação do mestrado

2.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Dissertação de Mestrado em Biologia de Sis-temas.	Diss/Proj	Semestral	980	0	0	0	0	0	420	0	30	

206158077

Despacho n.º 7970/2012

Despacho Reitoral n.º 43/UTL/2012, O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado

Integrado em Engenharia Química, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos — Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março; Decreto Regulamentar n.º 90/82, 1.ª série, de 27 de novembro, que cria o ciclo de estudos;

Despacho n.º 2360/2007, 2.ª série, de 14 de fevereiro, que adequa o ciclo de estudos;

Despachos n.º 22399/2008, 2.ª série, de 29 de agosto, Despacho n.º 18555/2009, 2.ª série, de 11 de agosto e Despacho n.º 19292/2010, 2.ª série, de 29 de dezembro, que alteram o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere os graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química e de mestre em Engenharia Química e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química e de mestre em Engenharia Química, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos — Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

1 — A estrutura curricular e os planos de estudo do curso conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química e ao grau de mestre em Engenharia Química são os que constam no anexo ao presente despacho.

2 — A atribuição do grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química está dependente da aprovação nos 180 créditos correspondentes aos primeiros 6 semestres curriculares de acordo com o constante no anexo ao presente despacho.

3 — A atribuição do grau de mestre em Engenharia Química está dependente da aprovação nos 120 créditos correspondentes aos últimos 4 semestres curriculares de acordo com o constante no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

3 — A classificação final correspondente a cada grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

4 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura,

os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2011-2012;

2 — A transição entre o anterior plano de estudos e o aprovado por esta alteração é feita diretamente e sem necessitar de explicitação de qualquer plano de transição.

3 — Comunicação feita à Direção Geral do Ensino Superior em 27 de abril de 2012.

27 de abril de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

Anexo I ao Despacho Reitoral N.º 43/UTL/2012**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico

3 — Curso: Mestrado Integrado em Engenharia Química

4 — Grau ou diploma: Licenciado/Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Química

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: Licenciado — 180/ Mestre — 120

7 — Duração normal do curso: Licenciado — 6 semestres/Mestre — 4 semestres.

8 — Opções/Ramos:

Neste curso existe um tronco comum com 282 ECTS e um dos percursos alternativos:

Opções (18ECTS); Minor em Ambiente e Energia (18ECTS); Minor em Catálise, Petroquímica e Polímeros (18ECTS); Minor em Engenharia Alimentar (18ECTS); Minor em Engenharia de Processos e Sistemas (18ECTS); Minor em Gestão Industrial (18ECTS); Minor em Materiais e Nanotecnologias (18ECTS)

9 — Áreas científicas:

Tronco Comum**QUADRO N.º 1**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Lógica e Computação	LogCom	6	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Matemáticas Gerais	MatGer	27	
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ	33	
Área Científica de Ciências Biológicas	CBiol	6	
Área Científica de Físicas e Tecnologias Básicas	FBas	12	
Área Científica de Análise Numérica e Análise Aplicada	ANAA	4,5	
Área Científica de Probabilidades e Estatística	PE	6	
Área Científica de Engenharia de Processos e Projeto	EPP	64,5	
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	16,5	
Área Científica de Ciências de Engenharia Química	CEQ	64,5	
Área Científica de Engenharia Biomolecular e de Bioprocessos	EBB	7,5	
Área Científica de Engenharia e Gestão de Organizações	EGO	4,5	
Todas as áreas científicas do IST*	Diss	30	
<i>Total</i>		282	

* A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.

Opções

Os alunos terão de realizar 18 ECTS das áreas científicas optativas especificadas nos quadros 2 a 8 de acordo com as regras definidas nos quadros 16 e 17

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Bioengenharia	Bioeng		18
Área Científica de Ciências de Engenharia Química	CEQ		18
Área Científica de Engenharia de Processos e Projeto	EPP		18
Área Científica de Engenharia e Gestão de Organizações	EGO		18
Área Científica de Física Tecnológica	FisTec		18
Área Científica de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo	ITE		18
Área Científica de Engenharia e Gestão de Sistemas	EGS		18
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN		18
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ		18
Área Científica de Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI		18
Área Científica de Termofluidos e Tecnologias de Conversão de Energia	TTCE		18
Área Científica de Engenharia Biomolecular e de Bioprocessos	EBB		18
Área Científica de Física da Matéria Condensada e Nanotecnologias	FMCN		18
Área Científica de Biomaterias, Nanotecnologia e Medicina Regenerativa	BNMR		18

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Competências Transversais	CT		6
<i>Total</i>			(¹) 18

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Minor em Ambiente e Energia

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Bioengenharia	Bioeng		18
Área Científica de Engenharia de Processos e Projeto	EPP		18
Área Científica de Termofluidos e Tecnologias de Conversão de Energia	TTCE		18
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ		18
Área Científica de Engenharia Biomolecular e de Bioprocessos	EBB		18
Área Científica de Engenharia de Processos e Projeto	EPP		18
<i>Total</i>			(¹) 18

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Minor em Catálise, Petroquímica e Polímeros

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN		18
Área Científica de Ciências de Engenharia Química	CEQ		18
<i>Total</i>			(¹) 18

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Minor em Engenharia Alimentar

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Bioengenharia	Bioeng		18
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ		18
Área Científica de Engenharia Biomolecular e de Bioprocessos	EBB		18
<i>Total</i>			(¹) 18

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Minor em Engenharia de Processos e Sistemas

QUADRO N.º 6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Engenharia de Processos e Projeto	EPP		18
Área Científica de Bioengenharia . . .	Bioeng		18
Área Científica de Ciências de Engenharia Química	CEQ		18
Área Científica de Engenharia Biomolecular e de Bioprocessos . . .	EBB		18
<i>Total</i>			(¹) 18

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Minor em Gestão Industrial

QUADRO N.º 7

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Engenharia de Processos e Projeto	EPP		18
Área Científica de Engenharia e Gestão de Organizações	EGO		18
Área Científica de Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI		18

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo. . . .	ITE		18
<i>Total</i>			(¹) 18

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Minor em Materiais e Nanotecnologias

QUADRO N.º 8

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN		18
Área Científica de Física Tecnológica	FisTec		18
Área Científica de Biomateriais, Nanotecnologia e Medicina Regenerativa	BNMR		18
<i>Total</i>			(¹) 18

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

O grau de Licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química corresponde aos primeiros 6 semestres, num total de 180 ECTS. O grau de mestre em Engenharia Química corresponde aos últimos 4 semestres, num total de 120 ECTS.

11 — Plano de estudos:**Tronco Comum****1.º ano, 1.º semestre**

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Computação e Programação	LogCom	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Cálculo Diferencial e Integral I	MatGer	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Química I	SEMAQ	Semestral . . .	84	0	0	42	0	0	0	0	3	
Química I	SEMAQ	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Álgebra Linear	MatGer	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Engenharia Química, Biotecnologia e Sociedade . . .	EPP	Semestral . . .	84	28	0	0	0	0	0	0	3	

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Bioquímica e Biologia Molecular	CBiol	Semestral ...	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Cálculo Diferencial e Integral II	MatGer	Semestral ...	210	56	21	0	0	0	0	0	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Mecânica e Ondas	FBas	Semestral . . .	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Química II	SEMAQ	Semestral . . .	84	0	0	42	0	0	0	0	3	
Química II	SEMAQ	Semestral . . .	84	0	42	0	0	0	0	0	3	
Química Orgânica I	SEMAQ	Semestral . . .	126	0	63	0	0	0	0	0	4,5	

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Análise Complexa e Equações Diferenciais	MatGer	Semestral . . .	210	56	21	0	0	0	0	0	7,5	
Matemática Computacional	ANAA	Semestral . . .	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Laboratórios de Química III.	SEMAQ	Semestral . . .	84	0	0	42	0	0	0	0	3	
Processos de Engenharia Química e Biológica I	EPP	Semestral . . .	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Química Orgânica II.	SEMAQ	Semestral . . .	126	0	63	0	0	0	0	0	4,5	
Termodinâmica Química	QFMN	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	6	

2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							6	7
Eletromagnetismo e Ótica	FBas	Semestral . . .	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Probabilidades e Estatística	PE	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Fenómenos de Transferência I	CEQ	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Ciências de Engenharia Química I	CEQ	Semestral . . .	84	0	0	42	0	0	0	0	3	
Processos de Engenharia Química e Biológica II	EPP	Semestral . . .	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Química-Física	QFMN	Semestral . . .	126	0	63	0	0	0	0	0	4,5	

3.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Análise Química	SEMAQ	Semestral . . .	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Engenharia das Reações I	CEQ	Semestral . . .	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Fenómenos de Transferência II	CEQ	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Ciências de Engenharia Química II	CEQ	Semestral . . .	84	0	0	42	0	0	0	0	3	
Processos de Separação I	CEQ	Semestral . . .	126	0	63	0	0	0	0	0	4,5	
Termodinâmica de Engenharia Química	CEQ	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	6	

3.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	3	(4)	(5)							(6)	(7)
Dinâmica de Sistemas e Controle de Processos. . .	EPP	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Dimensionamento de Equipamento	EPP	Semestral . . .	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Laboratórios de Engenharia Química I	CEQ	Semestral . . .	126	0	0	63	0	0	0	0	4,5	
Materiais	QFMN	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Operações em Sistemas Multifásicos.	CEQ	Semestral . . .	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Gestão	EGO	Semestral . . .	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	

4.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Engenharia Química Integrada	EPP	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Engenharia das Reações II.	CEQ	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Engenharia Química II.	CEQ	Semestral . . .	168	0	0	84	0	0	0	0	6	
Processos de Separação II	CEQ	Semestral . . .	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Tecnologia Ambiental	EBB	Semestral . . .	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Gestão da Produção e das Operações	EPP	Semestral . . .	84	28	0	0	0	0	0	0	3	

4.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							6	7
Biotecnologia	EBB	Semestral . . .	84	28	0	0	0	0	0	0	3	Opcional.
Complementos de Fenómenos de Transferência . . .	CEQ	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Engenharia Química III	EPP	Semestral . . .	84	0	0	42	0	0	0	0	3	
Projeto de Engenharia Química I.	EPP	Semestral . . .	168	28	28	0	0	0	0	0	6	
Síntese e Integração de Processos	EPP	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Opção I.	*	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	

* A Opção I é uma UC de qualquer uma das áreas científicas referidas no Quadro n.º 2 opções, ou dos Quadros 3 a 8.

5.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Projeto de Engenharia Química II	EPP	Semestral . . .	504	0	168	0	0	0	0	0	18	Opcional. Opcional.
Opção II	*	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Opção III	*	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	

* As opções II e III são UCs de qualquer uma das áreas científicas referidas no Quadro n.º 2 opções, ou dos Quadros 3 a 8.

5.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Dissertação de Mestrado em Engenharia Química	Diss	Semestral . . .	840	0	0	0	0	0	280	0	30	

206158158

Despacho n.º 7971/2012

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado Bioengenharia e Nanossistemas, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 5087/2008, 2.ª série, de 25 de fevereiro, que cria o ciclo de estudos;

Despacho n.º 17749/2010, 2.ª série, de 26 de novembro, que altera o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Bioengenharia e Nanossistemas e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Bioengenharia e Nanossistemas, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e o plano de estudo do curso conducente ao grau de mestre em Bioengenharia e Nanossistemas é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2011-2012;

2 — Caberá à Coordenação do curso de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração.

3 — Comunicação feita à Direção Geral do Ensino Superior em 27 de abril de 2012.

27 de abril de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.

3 — Curso: Bioengenharia e Nanossistemas.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Bioengenharia e Nanossistemas.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções/Ramos: Não aplicável.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Biomateriais, Nanotecnologia e Medicina Regenerativa	BNMR	18	36
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	6	
Área Científica de Engenharia Biomolecular e de Bioprocessos	EBB	6	
Área Científica de Física da Matéria Condensada e Nanotecnologias	FMCN	12	
Área Científica de Eletrónica	Eletr	12	
Todas as áreas científicas do IST	OL		
Área Científica de Metodologia e Tecnologia da Programação	MTP	6	36
Todas as Áreas Científicas do IST (*)	Diss/Proj	42	
<i>Total</i>		(¹) 102	(¹) 18

(*) A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o curso.

(¹) Número de créditos das áreas científicas obrigatórias e optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Nanotecnologias.....	BNMR	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional Opcional
Engenharia Biomolecular e Celular.....	BNMR	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Análise de Circuitos.....	Eletr	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Princípios de Engenharia de Bioprocessos	EBB	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Laboratórios de Bioengenharia	EBB	Semestral	42	0	0	21	0	0	0	0	1,5	
Opção livre de Licenciatura I (*)	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	6	
Opção livre de Mestrado I (*)	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	6	

(*) Os estudantes escolherão em alternativa uma opção livre de Mestrado ou uma opção livre de Licenciatura, sujeita à aprovação da coordenação do Mestrado.

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Técnicas de Micro e Nanofabricação.	FMCN	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional
Engenharia de Células e de Tecidos.	BNMR	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Superfícies, Interfaces e Coloides	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Eletrónica Geral	Eletr	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Opção livre de Licenciatura II (*)	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	6	
Opção livre de Mestrado II (*).	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	6	

(*) Os estudantes escolherão em alternativa uma opção livre de Mestrado ou uma opção livre de Licenciatura, sujeita à aprovação da coordenação do Mestrado.

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Nanotecnologias e Nanoeletrónica	FMCN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Biologia Computacional	MTP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Projeto em Bioengenharia e Nanossistemas ...	DISS/Proj	Semestral	336	0	0	0	0	0	112	0	12	Opcional Opcional
Opção livre de Licenciatura III (*)	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	6	
Opção livre de Mestrado III (*)	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	6	

(*) Os estudantes escolherão em alternativa uma opção livre de Mestrado ou uma opção livre de Licenciatura, sujeita à aprovação da coordenação do Mestrado.

2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Dissertação de Bioengenharia e Nanossistemas	DISS/Proj	Semestral	840	0	0	0	0	0	280	0	30	

206158344

Despacho n.º 7972/2012

Despacho Reitoral n.º 46/UTL/2012, O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark), nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 1100/2007, 2.ª série, de 22 de janeiro, que cria o ciclo de estudos;

Despachos n.º 28761/2008, 2.ª série, de 07 de novembro e n.º 18552/2009, 2.ª série, de 11 de agosto que alteram o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark).

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark) e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso de Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark), adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e o plano de estudo do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia Informática e de Computadores é o que consta no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação da dissertação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2011-2012;

2 — Caberá à Coordenação do curso de Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark) a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração não previstos no anexo ao presente Despacho.

3 — Comunicação feita à Direção Geral do Ensino Superior em 11 de maio de 2012

11 de maio de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

Anexo ao Despacho Reitoral n.º 46/UTL/2012

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark)

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3 — Curso: Engenharia Informática e de Computadores (Campus Taguspark)

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Informática e de Computadores

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Opções/Ramos:

Neste curso existe:

Quatro áreas de especialização principal, alternativas:

Sistemas de Informação Empresariais com 36 ECTS; Tecnologia dos Sistemas Informáticos com 36 ECTS; Sistemas Multimédia com 36 ECTS e Sistemas Embebidos com 37,5 ECTS

Sete áreas de especialização complementar, alternativas, com 21 ECTS cada: Engenharia de Software; Sistemas Inteligentes; Sistemas de Informação Empresariais; Sistemas Multimédia; Redes Aplicações e Serviços; Tecnologia dos Sistemas Informáticos e Sistemas Embebidos.

Quatro áreas aplicacionais com 12 ECTS cada: Sistemas de Informação Empresariais; Gestão e Administração de Infraestruturas Empresariais; Jogos e Simulação e Engenharia Informática.

9 — Áreas Científicas:

Tronco comum

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Áreas Científicas Transversais	CT Diss OL	3	
Todas as áreas científicas do IST*		42	
Todas as áreas científicas do IST			6
<i>Total</i>		45	6

* A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.

Especialização Principal — Sistemas de Informação Empresariais

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Sistemas de Informação	SI	28,5	
Área Científica de Inteligência Artificial	IA	7,5	
<i>Total</i>		36	

Especialização Principal Tecnologias dos Sistemas Informáticos

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Sistemas de Informação	SI	7,5	
Área Científica de Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO	28,5	
<i>Total</i>		36	

Especialização Principal — Sistemas Multimédia

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Inteligência Artificial	IA	7,5	
Área Científica de Computação Gráfica e Multimédia	CGM	28,5	
<i>Total</i>		36	

Especialização Principal — Sistemas Embebidos

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO Eletr	30	
Área Científica de Eletrónica		7,5	
<i>Total</i>		37,5	

Especialização Complementar — Engenharia de Software

QUADRO N.º 6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO		7,5
Área Científica de Sistemas de Informação	SI		7,5
Área Científica de Metodologia e Tecnologia da Programação	MTP		13,5
<i>Total</i>			(¹) 21

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Especialização Complementar — Sistemas Inteligentes

QUADRO N.º 7

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Inteligência Artificial	IA		36
<i>Total</i>			(¹)21

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

**Especialização Complementar
Sistemas de Informação Empresariais**

QUADRO N.º 8

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Inteligência Artificial	IA		7,5
Área Científica de Sistemas de Informação			28,5
<i>Total</i>	SI		(¹)21

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Especialização Complementar — Sistemas Multimédia

QUADRO N.º 9

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Inteligência Artificial	IA		7,5
Área Científica de Computação Gráfica e Multimédia			28,5
<i>Total</i>	CGM		(¹)21

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Especialização Complementar — Redes, Aplicações e Serviços

QUADRO N.º 10

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO		36
<i>Total</i>			(¹)21

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

**Especialização Complementar
Tecnologias dos Sistemas Informáticos**

QUADRO N.º 11

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO		28,5
Área Científica de Sistemas de Informação			7,5
<i>Total</i>	SI		(¹)21

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Especialização Complementar — Sistemas Embebidos

QUADRO N.º 12

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO		30
Área Científica de Eletrónica.			7,5
<i>Total</i>	Eletr		(¹)21

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área Aplicacional — Sistemas de Informação Empresariais

QUADRO N.º 13

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Sistemas de Informação	SI	12	
<i>Total</i>		12	

**Área Aplicacional — Gestão e Administração
de Infra-estruturas Empresariais**

QUADRO N.º 14

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Sistemas de Informação	SI	6	
Área Científica de Arquitetura e Sistemas Operativos		6	
<i>Total</i>	ASO	12	

Área Aplicacional — Jogos e Simulação

QUADRO N.º 15

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Computação Gráfica e Multimédia	CGM IA	6	
Área Científica de Inteligência Artificial		6	
<i>Total</i>		12	

Área Aplicacional — Engenharia Informática

QUADRO N.º 16

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Todas as áreas científicas do IST	OL		12
<i>Total</i>			12

10 — Plano de Estudos

Tronco comum

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Portfólio Pessoal III	CT	Semestral	42	14	0	0	0	0	0	0	1,5	Opcional
Portfólio Pessoal IV	CT	Semestral	42	14	0	0	0	0	0	0	1,5	
Dissertação de Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores.	Diss	Semestral	840	10	0	0	0	0	0	0	30	
Projeto de Dissertação de Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores.	Diss	Semestral	336	4	0	0	0	0	0	0	12	
Opção Livre	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	6	

Especialização Principal — Sistemas de Informação Empresariais

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Arquitetura Organizacional de Sistemas de Informação	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Arquitetura, Processos e Ferramentas de Sistemas de In- formação.	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Gestão e Tratamento de Informação	SI	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6,0	
Sistemas Empresariais Integrados	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Sistemas de Apoio à Decisão	IA	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	

Especialização Principal — Tecnologias dos Sistemas Informáticos

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Administração e Otimização de Bases de Dados.	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Centros de Dados.	ASO	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6,0	
Planeamento e Gestão de Redes Informáticas.	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Plataformas para Aplicações Distribuídas na Internet. ...	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Segurança Informática em Redes e Sistemas.	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	

Especialização Principal — Sistemas Multimédia

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Agentes Autónomos e Sistemas Multi-Agente	IA	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Animação e Visualização Tridimensional	CGM	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Conceção Centrada no Utilizador	CGM	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6,0	
Produção de Conteúdos Multimédia	CGM	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Programação 3D para Simulação de Jogos	CGM	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	

Especialização Principal — Sistemas Embebidos

QUADRO N.º 21

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Ambientes inteligentes.	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Aplicações para Sistemas Embebidos	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Arquiteturas para Computação Embebida	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Computação Móvel	ASO	Semestral	210	42	21	0	0	0	0	0	7,5	
Sistemas de Processamento Digital de Sinais	Eletr	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7.5	

Especialização Complementar — Sistemas Inteligentes

QUADRO N.º 22

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Língua Natural	IA	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Procura e Planeamento	IA	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Agentes Autónomos e Sistemas Multi-Agente	IA	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Sistemas de Apoio à Decisão	IA	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Representação do Conhecimento e Raciocínio	IA	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6,0	Opcional

Opcional — 21 ECTS

Especialização Complementar — Sistemas Multimédia

QUADRO N.º 23

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Agentes Autónomos e Sistemas Multi-Agente	IA	Semestral	210	42	0	24	0	0	0	0	7,5	Opcional
Animação e Visualização Tridimensional	CGM	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Produção de Conteúdos Multimédia	CGM	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Programação 3D para Simulação de Jogos	CGM	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Conceção Centrada no Utilizador	CGM	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6,0	Opcional

Opcional — 21 ECTS

Especialização Complementar — Sistemas de Informação Empresariais

QUADRO N.º 24

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Arquitetura Organizacional de Sistemas de Informação	SI	Semestral	210	42	0	24	0	0	0	0	7,5	Opcional
Arquitetura, Processos e Ferramentas de Sistemas de Informação.	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Sistemas Empresariais Integrados	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Sistemas de Apoio à Decisão	IA	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Gestão e Tratamento de Informação	SI	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6,0	Opcional

Opcional — 21 ECTS

Especialização Complementar — Tecnologias dos Sistemas Informáticos

QUADRO N.º 25

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Administração e Otimização de Bases de Dados.	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Planeamento e Gestão de Redes Informáticas.	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Plataformas para Aplicações Distribuídas na Internet. ...	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Segurança Informática em Redes e Sistemas.	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Centros de Dados.	ASO	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6,0	Opcional

Opcional — 21 ECTS

Especialização Complementar — Redes, Aplicações e Serviços

QUADRO N.º 26

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Aplicação para Sistemas Embebidos	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Segurança Informática em Redes e Sistemas.	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Computação Móvel	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Plataformas para Aplicações Distribuídas na Internet	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Gestão de Redes e Serviços	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional

Opcional — 21 ECTS

Especialização Complementar — Engenharia de Software

QUADRO N.º 27

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Arquitetura de Software	MTP	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Gestão de Projetos Informáticos	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Plataformas para Aplicações Distribuídas na Internet . . . Qualidade de Software.	ASO MTP	Semestral Semestral	210 168	42 42	0 0	21 21	0 0	0 0	0 0	0 0	7,5 6,0	Opcional Opcional
Opcional — 21 ECTS												

Especialização Complementar — Sistemas Embebidos

QUADRO N.º 28

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Ambientes Inteligentes.	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Aplicações para Sistemas Embebidos	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Arquiteturas para Computação Embebida	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Computação Móvel	ASO	Semestral	210	42	21	0	0	0	0	0	7,5	Opcional
Sistemas de Processamento Digital de Sinais	Eletr	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Opcional — 21 ECTS												

Área Aplicacional — Sistemas de Informação Empresariais

QUADRO N.º 29

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Organização e Gestão da Função Informática	SI	Semestral	168	42	0	21	56	0	0	0	6	
Gestão do Conhecimento e da Aprendizagem Organizacional.	SI	Semestral	168	42	0	21	56	0	0	0	6	

Área Aplicacional — Gestão e Administração de Infraestruturas Empresariais

QUADRO N.º 30

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Organização e Gestão da Função Informática	SI	Semestral	168	42	0	21	56	0	0	0	6	
Gestão e Administração de Sistemas e Redes	ASO	Semestral	168	42	0	21	56	0	0	0	6	

Área Aplicacional — Jogos e Simulação

QUADRO N.º 31

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Desenho e Desenvolvimento de Jogos.	CGM	Semestral	168	42	21	0	0	14	0	0	6	
Tecnologia de Jogos e Simulação	IA	Semestral	168	42	0	21	0	14	0	0	6	

Área Aplicacional — Engenharia Informática

QUADRO N.º 32

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Unidades curriculares de opção	OL	Semestral	336	0	0	0	0	0	0	0	12	Opção 1

Opção 1 — Anualmente serão oferecidos diversos conjuntos de 12 ECTS correspondente à Área Aplicacional em Engenharia Informática

206158255

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extrato) n.º 7973/2012

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, em conjugação com o artigo 10.º do Regulamento Orgânico dos Serviços do Instituto Superior de Agronomia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de novembro de 2011, nomeio em regime de comissão de serviço por três anos, para exercer o cargo de Diretor de Serviços da Direção Administrativa e Financeira, a Licenciada Orlanda Cristina Ramos Timas.

O presente despacho produz efeitos a 11 de abril de 2012.

27/04/2012. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professor Doutor Carlos Noéme*.

Nota curricular

Nome: Orlanda Cristina Ramos Timas.

Data de nascimento: 02/10/1977.

Habilitações: Licenciatura em Economia (Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa).

Funções:

Desde 28/11/2011 — Diretora de serviços em regime de substituição da Direção Administrativa e Financeira do Instituto Superior de Agronomia acrescentando as funções de coordenação do núcleo de recursos humanos.

01/08/2007 até 28/11/2011 — Coordenação da Divisão Financeira do Instituto Superior de Agronomia destacando a seguintes funções: coordenação da prestação de contas, conforme regras estipuladas pela Direção Geral do Orçamento, e reporte de indicadores financeiros ao Conselho de Gestão, para assegurar a boa gestão financeira do Instituto Superior de Agronomia.

01/09/2004 a 31/07/2007 — técnica superior da Divisão Financeira do Instituto Superior de Agronomia encarregue da implementação do POCED e elaboração da prestação de contas, de acordo com as regras estipuladas pela Direção Geral de Orçamento.

01/09/2000 a 31/08/2004 — auditora financeira na multinacional KPMG & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A.

206157761

Despacho (extrato) n.º 7974/2012

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, em conjugação com o artigo 18.º do Regulamento Orgânico dos Serviços do Instituto Superior de Agronomia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de novembro de 2011, nomeio em regime de comissão de serviço por três anos, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Biblioteca, a Licenciada Maria Margarida Pedroso Galamba.

O presente despacho produz efeitos a 4 de abril de 2012.

27/04/2012. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Prof. Doutor Carlos Noéme*.

Nota curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Maria Margarida Pedroso Galamba

Título ou Categoria profissional: Técnico Superior

2 — Habilitações Literárias:

Licenciatura em Filologia Germânica, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Pós-Graduação em Ciências Documentais — Bibliotecas e Documentação, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Outras Habilitações: Certificate of Proficiency in English pelo British Council; Zertifikat Deutsch als Fremdsprache pelo Instituto Alemão de Lisboa

3 — Formação Profissional:

Curso Internacional de Formação Documental em Agricultura e Pescas (FAO)

Curso de Indexação com o Thesaurus AGROVOC (FAO)

Curso sobre a Qualidade em Serviços de Informação (BAD)

Encontros/Jornadas das Bibliotecas do Ensino Superior

Curso: Tratar, recuperar e difundir: que tempo para gerir (por objetivos) em bibliotecas, arquivos e centros de recursos de informação (BAD)

Congressos Nacionais de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD)

Jornadas e Curso sobre o SIADAP (ISA e Reitoria UTL)

Conferências “Open Access”, Universidade do Minho
Coordenação da participação do ISA no Repositório da UTL e no Projeto RCAAP

4 — Experiência Profissional:

Técnico Superior na Biblioteca do ISA desde 1984 e Coordenadora da Biblioteca do ISA desde 2004.

206158011

Despacho (extrato) n.º 7975/2012

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, em conjugação com o artigo 19.º do Regulamento Orgânico dos Serviços do Instituto Superior de Agronomia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de novembro de 2011, nomeio em regime de comissão de serviço por três anos, para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Património e Gestão dos Espaços, o Licenciado Nuno Miguel Garrido Duarte Félix.

O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2012.

28/05/2012. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia,
Prof. Doutor Carlos Noéme.

Nota curricular

I — Identificação:

Nome: Nuno Miguel Garrido Duarte Félix
Data de nascimento: 10 de abril de 1963

II — Habilitações literárias:

Licenciatura em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura de Lisboa da Universidade Técnica de Lisboa — 1987

Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública realizado no Instituto Superior de Gestão — 2010

III — Situação profissional atual:

Técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira de Infraestruturas da Justiça, I. P.

IV — Experiência profissional na Administração Pública:

a) Maio de 2007 até à atualidade — Chefe de Divisão de Recursos Patrimoniais da Direção de Serviços de Administração de Recursos da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

b) Outubro de 2005 até maio de 2007 — Diretor do Gabinete de Infraestruturas e Equipamentos da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações;

c) Maio de 2002 até outubro de 2005 — Coordenador do Gabinete de Projetos do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, I. P.;

d) Setembro de 1995 a maio de 2002 — Chefe de Divisão de Estudos da Direção de Serviços de Instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

e) Junho de 1995 a setembro de 1995 — Coordenador da Divisão de Estudos da Direção de Serviços de Instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

f) Fevereiro de 1994 e junho de 1995 — exerceu funções de arquiteto, na carreira técnica superior, na Divisão de Projetos da Direção de Serviços de Instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, como técnico superior de 2.ª classe;

g) Maio de 1992 a fevereiro de 1994 — exerceu funções de arquiteto, na carreira técnica superior, no Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras, como técnico superior de 2.ª classe;

h) Janeiro de 1991 a abril de 1992 — efetuou estágio de ingresso na carreira de técnico superior, no Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras;

i) Março de 1990 a janeiro de 1991 — exerceu funções de arquiteto com contrato a termo certo, no Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras;

j) Janeiro de 1988 a fevereiro de 1990 — exerceu funções de arquiteto com prestação eventual de serviços, no Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras;

l) Agosto de 1987 a dezembro de 1987 — efetuou estágio do Fundo Social Europeu, no Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras.

V — Formação profissional relevante para o exercício do cargo:

Participação em diversos cursos, seminários, conferências e ações de formação, dos quais se destacam:

a) Código dos Contratos Públicos;

b) Gestão do Património;

c) O Novo Regime Jurídico de Emprego Público;

d) Seminário sobre Património Edificado: Gestão, Conservação e Uso;

e) Recuperação e Valorização de Conjuntos e Edifícios Históricos;

f) FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública

VI — Atividades atuais mais relevantes:

a) Responsável pela Unidade de Gesto Patrimonial do MOP-TC — Coordenação do PGPI — Plano de Gestão do Património Imobiliário do MOP-TC — sendo o elo de ligação do MOP-TC com a DGTF;

b) Conservação e manutenção dos edifícios afetos à Secretaria-Geral, aos Gabinetes Ministeriais e aos Organismos do MOP-TC sem autonomia administrativa, desde a elaboração ao acompanhamento de projetos de remodelação e de raiz;

c) Gestão dos bens móveis e imóveis da Secretaria-Geral, dos Gabinetes Ministeriais e dos Organismos do MOP-TC sem autonomia administrativa;

d) Gestão da frota automóvel afeta à Secretaria-Geral, aos Gabinetes Ministeriais e aos Organismos do MOP-TC sem autonomia administrativa. Coordenação do PVE — Plano de Gestão de Veículos do Estado junto da ANCP.

VII — Outras Atividades:

a) Júri convidado de tese de Mestrado — pela Faculdade de Arquitetura de Lisboa — na categoria de especialista. Tema da tese “Definição de estratégias de gestão/intervenção numa perspetiva de otimização de análise de custos globais;

b) Orientador de Estágio do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública PEPAP na área profissional de Arquitetura na Divisão de Recursos Patrimoniais da Secretaria-Geral do MOP-TC;

c) Colaboração com a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, 5.º Ano de Arquitetura, na divulgação do programa, estudos e projetos de Palácios da Justiça incluindo ainda palestra sobre o tema.

206157842

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 7976/2012

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 24 de fevereiro de 2012:

Teresa do Rosário Teixeira Marques Dionísio Mestre — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 25 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 5 de março de 2012 e termo a 27 de julho de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de junho de 2012. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Féria.*

206156668

Despacho (extrato) n.º 7977/2012

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 24 de fevereiro de 2012:

Vanda Maria Marciano Tiago — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 5 de março de 2012 e termo a 27 de julho de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de junho de 2012. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Féria.*

206158644

Despacho (extrato) n.º 7978/2012

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 24 de fevereiro de 2012:

Sónia Alexandra Ruivo Lança Monteiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 5 de março de 2012 e termo a 27 de julho de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de junho de 2012. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Féria.*

206158685

Despacho (extrato) n.º 7979/2012

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 24 de fevereiro de 2012:

Cátia Carina Carvalho Cunha — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 25 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 5 de março de 2012 e termo a 27 de julho de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de junho de 2012. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Fêria*.

206158725

Despacho (extrato) n.º 7980/2012

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 24 de fevereiro de 2012:

Bernardo Mendes Loff Barreto — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação de 35 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 5 de março de 2012 e termo a 27 de julho de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de junho de 2012. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Fêria*.

206158847

Despacho (extrato) n.º 7981/2012

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 24 de fevereiro de 2012:

Emília de Jesus Antunes Ferreira Duro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação de 20 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 5 de março de 2012 e termo a 27 de julho de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de junho de 2012. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Fêria*.

206159138

Despacho (extrato) n.º 7982/2012

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 24 de fevereiro de 2012:

Silvia Dias Corujo Teixeira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 5 de março de 2012 e termo a 27 de julho de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de junho de 2012. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Fêria*.

206159657

Despacho (extrato) n.º 7983/2012

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 24 de fevereiro de 2012:

Eunice Maria Costa Pereira dos Santos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 45 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 5 de março de 2012 e termo a 27 de julho de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de junho de 2012. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Fêria*.

206159698

Despacho (extrato) n.º 7984/2012

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 24 de fevereiro de 2012:

Rita Isabel Vieira Guerra — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 5 de março de 2012 e termo a 27 de julho de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de junho de 2012. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Fêria*.

206159762

Despacho (extrato) n.º 7985/2012

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 24 de fevereiro de 2012:

Maria Carlota Celorico Moreira Pacheco Vieira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 5 de março de 2012 e termo a 27 de julho de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de junho de 2012. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Fêria*.

206159827

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Aviso n.º 8002/2012**

Por deliberação do Conselho Técnico-Científico de 28 de novembro de 2011, da Escola Superior de Saúde do IPP, foi aprovado o fim do período experimental do Professor-Adjunto — Mário José da Silva Oliveira Martins — nos termos da lei e dos regulamentos, transitando assim o docente para o regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 1 de junho de 2012.

01.06.2012. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

206157478

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras****Despacho (extrato) n.º 7986/2012**

Por despacho do Senhor Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto, de 30 de março de 2012, é autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico, a Idalina Vieira Ferrás Monteiro, em período experimental de 120 dias, auferindo o vencimento correspondente à posição 1, nível 5, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de abril de 2012.

2 de abril de 2012. — O Presidente da ESTGF.IPP, *Luís da Costa Lima*.

206157194

Despacho (extrato) n.º 7987/2012

Por despacho do Senhor Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto, de 10 de abril de 2012, é autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico, a Carla Sofia Cardoso Pinto, em período experimental de 120 dias, auferindo o vencimento correspondente à posição 1, nível 5, da tabela remuneratória única, com efeitos a 11 de abril de 2012.

16 de abril de 2012. — O Presidente da ESTGF.IPP, *Luís da Costa Lima*.

206157186



PARTE G

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 7988/2012

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de Assistente de Medicina Interna da carreira especial médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 23 de maio de 2012, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de quatro postos de trabalho de assistente da carreira especial médica para o Serviço de Medicina Interna, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., aguardando-se, no decurso do presente procedimento, a devida autorização superior, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, de 15 de setembro, por parte do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem já titulares, ou não, de relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde com a ressalva de que, nos termos da alínea j) da cláusula 7.ª do ACT, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho — ao(s) posto(s) de trabalho apresentado(s) a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Medicina Interna do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., sito na Av. Bernardo Santareno 2005 — 177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento remuneratório:

a) Por força do disposto no artigo 24.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º, da Lei n.º 64-B/2011,

de 30 de dezembro, os procedimentos concursais a realizar devem circunscrever-se ao preenchimento de posto de trabalho ao nível da categoria de ingresso.

b) A remuneração a atribuir aos postos de trabalho objeto de recrutamento deve respeitar o princípio da equiparação remuneratória prevista no artigo 34.º, da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, e em consequência não pode exceder o montante previsto para a mesma categoria na carreira especial médica para trabalhadores com contrato em funções públicas.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de especialista em Medicina Interna;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a. e b. podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço

de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, e serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

19 — Constituição do júri:

a) Presidente — Dr. Nelson Ribeiro Rodrigues, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna.

b) Vogais efetivos:

Dra. Margarida Maria Correia Cabrita, Assistente Graduada de Medicina Interna.

Dr. Luís Manuel Carvalho Siopa, Assistente Graduado de Medicina Interna.

Dra. Maria Cristina de Jesus Correia Esteves, Assistente Graduada de Medicina Interna.

Dra. Ana Maria da Silva Santos Gameiro, Assistente de Medicina Interna.

c) Vogais suplentes:

Dra. Teresa Maria Martins Rodrigues, Assistente Graduada de Medicina Interna.

Dra. Maria Filomena Cardoso dos Santos Roque, Assistente Graduada de Medicina Interna.

Sendo o primeiro vogal referido o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

04 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *José Anibal Gonçalves Santos*.

206158603

Despacho n.º 7989/2012

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente de Pediatria da carreira especial médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 23 de maio de 2012, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho de assistente da carreira especial médica para o Serviço de Pediatria, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., aguardando-se, no decurso do presente procedimento, a devida autorização superior, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, de 15 de setembro, por parte do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem já titulares, ou não, de relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde com a ressalva de que, nos termos da alínea j) da cláusula 7.ª do ACT, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho — ao(s) posto(s) de trabalho apresentado(s) a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Pediatria do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., - sito na Av. Bernardo Santareno 2005 — 177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento remuneratório:

a) Por força do disposto no artigo 24.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, os procedimentos concursais a realizar devem circunscrever-se ao preenchimento de posto de trabalho ao nível da categoria de ingresso.

b) A remuneração a atribuir aos postos de trabalho objeto de recrutamento deve respeitar o princípio da equiparação remuneratória prevista no artigo 34.º, da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, e em consequência não pode exceder o montante previsto para a mesma categoria na carreira especial médica para trabalhadores com contrato em funções públicas.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de especialista em Pediatria;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a. e b. podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, e serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dra. Aldina Maria Canteiro Lopes, Assistente Graduada Sénior de Pediatria.

Vogais efetivos:

Dr. José Manuel da Ponte Anileiro Onofre, Assistente Graduado Sénior de Pediatria.

Dra. Isabel Maria Pestana Nápoles Sarmento Santa Marta, Assistente Graduada de Pediatria.

Dra. Margarida Maria Mesquita Sá Borges Calado Maia, Assistente Graduada de Pediatria.

Dra. Maria Luísa Sampaio Alfaiate, Assistente Graduada de Pediatria.

Vogais suplentes:

Dra. Elizabeth Maria das Neves Oliveira, Assistente Graduada de Pediatria.

Dra. Maria Helena Brito Almeida Oliveira, Assistente Graduada de Pediatria.

Sendo o primeiro vogal referido o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

04 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, José Aníbal Gonçalves Santos.

206158611

Despacho n.º 7990/2012

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente de Anestesiologia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar.

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 23 de maio de 2012, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho de assistente da carreira especial médica para o Serviço de Anestesiologia, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., aguardando-se, no decurso do presente procedimento, a devida autorização superior, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, de 15 de setembro, por parte do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem já titulares, ou não, de relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde com a ressalva de que, nos termos da alínea j) da cláusula 7.ª do ACT, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho — ao(s) posto(s) de trabalho apresentado(s) a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Anestesiologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., - sito na Av. Bernardo Santarém 2005-177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento remuneratório

a) Por força do disposto no artigo 24.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, os procedimentos concursais a realizar devem circunscrever-se ao preenchimento de posto de trabalho ao nível da categoria de ingresso.

b) A remuneração a atribuir aos postos de trabalho objeto de recrutamento deve respeitar o princípio da equiparação remuneratória prevista no artigo 34.º, da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, e em consequência não pode exceder o montante previsto para a mesma categoria na carreira especial médica para trabalhadores com contrato em funções públicas.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de especialista em Anestesiologia;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a. e b. podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, e serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

19 — Constituição do júri:

- a) Presidente — Dr. Reinaldo Dias Coelho Cabanita, Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia
- b) Vogais efetivos:

Dr. António Alberto Leandro Ferreira Roxo, Assistente Graduado de Anestesiologia

Dra. Isabel Maria Lázaro Ferreira Henriques, Assistente Graduada de Anestesiologia

Dra. Angela Maria Monteiro Sá, Assistente de Anestesiologia

Dra. Sara Alexandra Rodrigues Carreira, Assistente de Anestesiologia

c) Vogais suplentes:

Dr. Luís Maria Maia Silva, Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia

Dra. Ana Sofia Caetano Ricardo, Assistente de Anestesiologia

Sendo o primeiro vogal referido o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

4 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, José Aníbal Gonçalves Santos.

206158458

Despacho n.º 7991/2012

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Cardiologia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4

de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 23 de maio de 2012, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira especial médica para o Serviço de Cardiologia, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., aguardando-se, no decurso do presente procedimento, a devida autorização superior, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, de 15 de setembro, por parte do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem já titulares, ou não, de relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde com a ressalva de que, nos termos da alínea j) da cláusula 7.ª do ACT, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho — ao(s) posto(s) de trabalho apresentado(s) a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Cardiologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., sito na Av. Bernardo Santareno 2005 — 177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento remuneratório:

a) Por força do disposto no artigo 24.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, os procedimentos concursais a realizar devem circunscrever-se ao preenchimento de posto de trabalho ao nível da categoria de ingresso.

b) A remuneração a atribuir aos postos de trabalho objeto de recrutamento deve respeitar o princípio da equiparação remuneratória prevista no artigo 34.º, da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, e em consequência não pode exceder o montante previsto para a mesma categoria na carreira especial médica para trabalhadores com contrato em funções públicas.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em Cardiologia;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às

11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a. e b. podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, e serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dra. Maria da Graça Valente Ferreira da Silva, Assistente Graduada Sênior de Cardiologia

Vogais efetivos:

Dra. Margarida Maria Santos Leal, Assistente Graduada de Cardiologia

Dra. Isabel Maria Tomás Monteiro Cotrim, Assistente Graduada de Cardiologia

Dra. Maria da Luz Pitta Esteves Pires, Assistente Graduada de Cardiologia

Dr. Vítor Paulo Baltazar Mendes Gonçalves Martins, Assistente Graduado de Cardiologia

Vogais suplentes:

Dr. Alcides Dinis Francisco, Assistente Graduado de Cardiologia
Dra. Marisa Alexandra de Brito Domingues Sanches Peres de Noronha, Assistente de Cardiologia

Sendo o primeiro vogal referido o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

4 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, José Aníbal Gonçalves Santos.

206158506

Despacho n.º 7992/2012

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Dermatologia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 23 de maio de 2012, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira especial médica para o Serviço de Dermatologia, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., aguardando-se, no decurso do presente procedimento, a devida autorização superior, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, de 15 de setembro, por parte do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem já titulares, ou não, de relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde com a ressalva de que, nos termos da alínea j) da cláusula 7.ª do ACT, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Dermatologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., - sito na Av. Bernardo Santareno 2005 — 177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento remuneratório

a) Por força do disposto no artigo 24.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, os procedimentos concursais a realizar devem circunscrever-se ao preenchimento de posto de trabalho ao nível da categoria de ingresso.

b) A remuneração a atribuir aos postos de trabalho objeto de recrutamento deve respeitar o princípio da equiparação remuneratória prevista no artigo 34.º, da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, e em consequência não pode exceder o montante previsto para a mesma categoria na carreira especial médica para trabalhadores com contrato em funções públicas.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em Dermatologia;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a. e b. podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, e serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

19 — Constituição do júri:

- a) Presidente — Dra. Maria João Ferreira Filipe da Silva, Assistente Graduada de Dermatologia
- Vogais:

Dr. José Alberto Machado das Dores, Assistente Graduated de Dermatologia

Dr. João Manuel Pires Aranha, Assistente Graduated de Dermatologia

Dr. César António Andrade Gaspar Lourenço Martins, Assistente de Dermatologia

Dr. Francisco Maria Luís, Assistente Graduated Sénior de Ortopedia

Sendo o primeiro vogal referido o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

4 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, José Aníbal Gonçalves Santos.

206158547

Despacho n.º 7993/2012

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Ginecologia/Obstetrícia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar.

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 23 de maio de 2012, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira especial médica para o Serviço de Ginecologia/Obstetrícia, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., aguardando-se, no decurso do presente procedimento, a devida autorização superior, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, de 15 de setembro, por parte do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem já titulares, ou não, de relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde com a ressalva de que, nos termos da alínea j) da cláusula 7.ª do ACT, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Ginecologia/Obstetrícia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., - sito na Av. Bernardo Santareno 2005 — 177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento remuneratório:

a) Por força do disposto no artigo 24.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, os procedimentos concursais a realizar devem circunscrever-se ao preenchimento de posto de trabalho ao nível da categoria de ingresso.

b) A remuneração a atribuir aos postos de trabalho objeto de recrutamento deve respeitar o princípio da equiparação remuneratória prevista no artigo 34.º, da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, e em consequência não pode exceder o montante previsto para a mesma categoria na carreira especial médica para trabalhadores com contrato em funções públicas.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de especialista em Ginecologia/Obstetria;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a. e b. podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, e serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

19 — Constituição do júri:

a) Presidente — Dr. José Manuel Pires Teixeira, Assistente Graduado Sênior de Ginecologia/Obstetria

b) Vogais:

Dra. Alda Augusta Pereira Luís, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetria

Dra. Judite Sousa Matias Ferreira da Silva, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetria

Dr. José Manuel Belchior Santos Coelho, Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetria

Dra. Maria Madalena Baião Nogueira, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetria

Sendo o primeiro vogal referido o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

4 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *José Aníbal Gonçalves Santos*.

206158571



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Despacho n.º 7994/2012

Através do Aviso n.º 23986/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 238, de 14 de dezembro, divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código OE201112/0095 e no Jornal Diário de Notícias, respetivamente, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2012, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, do lugar de diretor de departamento administrativo e financeiro, ao qual cabem as competências constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, bem como o disposto dos artigos 6.º e 10.º da estrutura orgânica nuclear e flexível dos serviços municipais, anexa ao aviso n.º 6108/2010, publicada na 2.ª série do

Diário da República, n.º 58, de 24 de março de 2010 e, eventualmente, as competências que nele forem delegadas nos termos da lei, cabendo-lhe, ainda, observar os princípios de atuação do pessoal dirigente a que se reportam os artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Considerando a proposta de nomear a candidata, Ana Isabel da Cruz Brázia, apresentada pelo júri de seleção em ata datada de 16 de fevereiro de 2012, que fundamenta a escolha da mesma, nomeadamente pelo resultado alcançado nos respetivos métodos de seleção, e constatado que reúne condições, no que respeita à qualidade da experiência profissional, às competências técnicas e à aptidão para o exercício do cargo a prover, com vista ao prosseguimento das atribuições e objetivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei

n.º 104/2006, de 7 de junho e nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Ana Isabel da Cruz Brázia, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alenquer, no cargo de diretora do departamento administrativo e financeiro.

A presente nomeação produz efeitos à data de hoje.

Nota Curricular

Ana Isabel da Cruz Brázia

Data de nascimento — 15 de março de 1971

Nacionalidade — portuguesa

Curriculum Académico: Licenciatura em Economia; Licenciatura em Gestão Bancária; Curso de pós-graduação em Contabilidade e Finanças Públicas Locais;

Formação profissional: Formação Inicial em POCAL; Balanço Inicial e Sistema de Controlo Interno; Formação Inicial Pedagógica de Formadores; Comportamento Organizacional; O Euro; O Euro Específico; Sistema de Contabilidade Autárquica; Implementação do POCAL 2002; Alta Direção em Administração Local; Nova Lei das Finanças Locais; IVA nas Autarquias Locais; Seminário da Modernização na Administração Pública; Validação das Operações Contabilísticas; Elaboração de Documentos de Prestação de Contas; Avaliação dos Documentos Patrimoniais; Implementação da Contabilidade de Custos; Sistema de Inventário e Cadastro Patrimonial; Avaliação e Consolidação dos Sistemas de Controlo Interno; Participação no Colóquio dos Técnicos Municipais em Albufeira; Participação em Jornadas do Novo Código da Contratação Pública; Participação no Colóquio dos Técnicos Municipais em Torres Vedras; Curso de Gestão Pública na Administração Local; Novo Sistema de Avaliação na Administração Pública; Participação no Colóquio dos Técnicos Municipais de Grândola; Gestão de Recursos Humanos e o Orçamento do Estado/2011; Reunião de Aperfeiçoamento Profissional.

Curriculum profissional: 1995-1997: Gestora de projetos de investimento na OPEL Portugal; Controller de gestão de imobilizado na OPEL Portugal; 1997-1998: Responsável financeiro na Empresa de Transportes; 1999: Gestora de conta de particulares no BPI; 1999-2005: técnica superior de economia na Câmara Municipal da Amadora; 2003-2004: Consultora técnica no âmbito do POCAL na Câmara Municipal de Alenquer; 2005-2010: Chefe de divisão de contabilidade na Câmara Municipal de Alenquer; Chefe de divisão de gestão financeira na Câmara Municipal de Alenquer; 2010-2011: Diretora de departamento administrativo e financeiro em regime de substituição na Câmara Municipal de Alenquer.

Outros: Formadora no âmbito da contabilidade das autarquias locais; Integração na comissão de avaliação de imóveis na Câmara Municipal de Amadora; Integração como júri de procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal na Câmara Municipal de Alenquer; Integração como júri de procedimentos de concurso de aquisição de serviços e empreitadas na Câmara Municipal de Alenquer; Integração como júri de procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal na CIMOESTE; Integração na equipa do projeto de modernização administrativa na CIMOESTE.

Publique-se o presente despacho, no *Diário da República*, 2.ª série.

1 de março de 2012. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

306143261

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 8003/2012

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, submete-se à opinião pública, para recolha de sugestões A Proposta de Alteração das taxas cobradas pela utilização pontual da piscina descoberta.

4 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

Proposta

Considerando que:

O valor da taxa cobrada pela utilização pontual da piscina descoberta se encontra claramente desatualizada no que se refere ao seu valor tanto no que se refere ao valor aplicado a adultos e a crianças com idade até 15 anos;

Os valores das taxas atualmente em vigor são de € 1,07 para adultos e de € 0,53 para crianças até 15 anos, claramente inferiores aos valores que deverão ser cobrados tendo em consideração os custos diretos e indiretos afetos ao funcionamento da piscina descoberta de Alter do Chão;

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento das Taxas Municipais com referência ao disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, quando se verifique a alteração do valor das taxas que não seja de acordo com o disposto no seu n.º 1, efetua-se mediante alteração ao regulamento de criação respetivo e deve conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor;

Os custos com pessoal são no valor de € 1,05 tendo por base os custos havidos em 2011 que orçaram em € 5.882,49 e para uma frequência total de utentes de aproximadamente 5.585 pessoas no total, dá um custo com pessoal de aproximadamente €1,05 por utilizador em média.

Os custos diretos em 2011 orçaram em cerca de € 7.401,70 o que para uma frequência de 5.585 pessoas dá um custo médio de aproximadamente € 1,32 por utilizador, os custos indiretos têm um valor residual pelo que se entendeu não os ter em consideração para este cálculo;

Tendo por base este cálculo atinge-se um valor total de € 2,37 por pessoa, no entanto para além de ser necessário e prudente fazer-se uma distinção entre os utentes adultos e os utentes crianças de acordo com o previsto na tabela de taxas entende também esta autarquia que se deverá incentivar a utilização deste equipamento pelo que se deverá harmonizar o valor das taxas a cobrar com a conjuntura de crise económica que atualmente se vive.

Assim e tendo em consideração os considerandos acima referidos proponho que as taxas em vigor sejam atualizadas para os seguintes valores:

Utilização Pontual Adulto — € 1,50;

Utilização Pontual Criança — € 1,00.

Assim assume esta autarquia um custo social no valor de € 0,87 para a utilização da piscina descoberta e por adulto e um custo social no valor de € 1,37 por criança.

Após análise da presente proposta mais proponho ao executivo municipal que ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação com referência ao disposto no artigo 6.º do Regulamento de Taxas e ao disposto no artigo 8.º e 9.º n.º 2 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro proponha à Assembleia Municipal que ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação, aprove estes novos valores das taxas a cobrar pela utilização da piscina descoberta e a vigorar durante a próxima época balnear.

206158385

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 8004/2012

Nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27-04-2012, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração às especificações do lote n.º 4, do loteamento sito na rua dos Amigos, da freguesia de Ucha S. Romão, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 140/83, emitido em 20/10/1983 e posteriores aditamentos, a que se refere o processo n.º 140/83-L, requerida por Manuel Jorge Magalhães Azevedo, contribuinte n.º 108 152 880, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9:00 às 15:30 horas, na Secretaria do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana, deste município.

28 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

306146559

Aviso n.º 8005/2012

Nos termos conjugados do n.º 4, 5 e 6 ambos do artigo 36.º com a alínea d) n.º 3 do artigo 30.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público e notificam-se todos os candidatos abaixo indicados de que, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum com vista à contratação por tempo indeterminado de um posto de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Gabinete de Apoio Técnico, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 22054/2011, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 214, de 08/11/2011, e poderá também ser consultado na nossa página eletrónica, para além da lista estar afixada no Edifício dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal.

Lista unitária de ordenação final:

Elisabete Maria Loureiro da Silva — 14,5 valores*
Isabel Patrícia Pombo Rodrigues — 14,95 valores
Magalys Andrea Ferreira Cordeiro — 11,15 valores
Maria Clara Gomes Teixeira de Sousa — 10,9 valores
Lara Isabel Vaz Pinto — 10,775 valores

Candidatos excluídos:

Ana Maria Miranda Teixeira — excluído a)
Ana Rosa da Silva Cardoso -excluído a)
Anabela Lima Liquito-excluído a)
Carla Maria da Silva Braga-excluído a)
Cátia Alexandra Torres Macedo-excluído a)
Crisália da Ascensão Tavares Cerqueira-excluído a)
Cristiana Alves Ventura-excluído a)
Cristina Kellem Silveira Costa Fernandes-excluído a)
Fernando José dos Santos Moreira-excluído a)
Isabel Patrícia Pinto da Silva-excluído a)
João Vítor Faria Couto-excluído a)
Liliana Azevedo Costa da Rocha Arantes-excluído a)
Liliana Magalhães Oliveira-excluído a)
Liliana Patrícia Ferreira Henriques-excluído a)
Margarete Ramos da Mota Couto-excluído a)
Maria Alice da Costa Ferreira Monteiro-excluído a)
Maria da Purificação Afonso Reigadas-excluído a)
Maria Inês Cunha Oliveira Silva-excluído a)
Maria José Gomes Fonseca-excluído a)
Maria Manuela Fernandinha Domingues-excluído a)
Marta Margarida Pinto da Silva-excluído a)
Nelson Paulino Jardim Fernandes-excluído a)
Octaviano Martins Ferreira-excluído a)
Pedro Miguel Gonçalves de Oliveira-excluído a)
Pedro Miguel Vicente da Cunha Neves Rato-excluído a)
Raquel Filipa da Silva Ferreira-excluído a)
Rosana Emanuela da Silva Senra-excluído a)
Simão Daniel da Silva Magalhães-excluído a)
Sónia Alexandra Pereira Grilo-excluído a)
Sónia do Carmo Sousa da Cunha-excluído a)
Telma de Jesus Gomes da Silva-excluído a)
Alberto Ricardo Alves Teixeira-excluído b)
Alexandra Ribeiro da Cunha-excluído b)
Ana Carina da Silva Gonçalves-excluído b)
Ana Luísa Bernardo Neves-excluído b)
Ana Rita da Cruz Rocha-excluído b)
Andreia Garcia Maldonado-excluído b)
António Eduardo Teixeira Conde-excluído b)
Carlos Filipe Gonçalves Trindade-excluído b)
Cláudia Cecília Fontão Ribeiro-excluído b)
Cláudia Oliveira de Sá-excluído b)
Diana Isabel da Silva Leiras-excluído b)
Diogo André Fonseca Rodrigues-excluído b)
Filipa Orquídea Gomes Viana-excluído b)
Helena Manuela Félix Ferreira-excluído b)
Jorge Filipe Campos de Afonseca-excluído b)
Judite Peres Mendes-excluído b)
Luís Carlos Piçarra Urbano-excluído b)
Manuel João Bernardino Almeida-excluído b)
Márcia Manuela Ferreira da Cunha-excluído b)
Maria Alice Ferreira da Costa-excluído b)
Maria do Céu Lamela Cardoso-excluído b)
Nelson dos Santos Carvalho Neves-excluído b)
Nuno Pedro dos Santos Ferreira-excluído b)
Pedro Manuel Araújo Carvalho-excluído b)
Sérgio Fernando de Sousa Mendes-excluído b)
Sílvia Catarina Monteiro de Freitas Ferreira-excluído b)
Sílvia Susana Martins Pereira-excluído b)
Simone Flávia Moreira Pacheco-excluído b)
Vera Mónica Sousa Castro-excluído b)

* Candidata com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (artigo 6.º, n.º 1 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02).

a) Por ter nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos;
b) Por ter faltado à prova de conhecimentos.

30 de maio de 2012. — O Vereador com competência delegada,
Dr. Domingos Ribeiro Pereira.

306147409

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Aviso n.º 8006/2012

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, concluído o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo — pelo período de quatro meses, para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Nadador-Salvador), a que refere o Aviso, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 67, de 03 de abril, apresenta-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por despacho do Presidente da CMB, em 15 de maio de 2012.

Candidatos aprovados:

1.º Rui Manuel Rico Ramos — 15,86 valores.
2.º Luís Carlos Bergano Godinho — 15,06 valores.
3.º João Pedro Bergano Gavino — 14,73 valores.
4.º Pedro Manuel Nunes Rubio — 14,53 valores.
5.º Ricardo Manuel Vieira Coxinho — 14,2 valores.

Candidatos excluídos: David Reganha Pica (por falta de comparência do candidato aos métodos de seleção).

17 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Pica Tereno.*

306134619

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 8007/2012

Lista unitária de ordenação final

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade de segurança higiene e saúde no trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de agosto de 2011, homologada por despacho do Sr. Presidente de 21 de maio de 2012, encontra-se afixada nos lugares de estilo do município, edifícios do Convento do Pópulo e da praça do município e disponível na página eletrónica.

Nos termos, dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final.

29 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

306142776

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 8008/2012

Em cumprimento do previsto na alínea c) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho proferido, no dia 5 de abril do corrente, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Barbosa de Melo, cuja fundamentação consta do mesmo, procedeu-se à renovação da comissão de serviço do Dr. António Manuel Oliveira Carvalho, no cargo de Chefe de Divisão de Património e Aproveitamento, com efeitos ao dia 5 de junho de 2012, nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

14 de maio de 2012. — O Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, por delegação, *Olinto Miguel Teodoro Vieira, Dr.*

306126932

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO**Aviso n.º 8009/2012**

Para os devidos e legais efeitos torno público que, por meu despacho, exarado em 24 de maio do corrente ano, foi autorizado o pedido de renovação de licença sem remuneração, ao trabalhador Pedro Nuno de Brum Vieira Alvernaz, Técnico Superior, área de arquitetura, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2012.

31 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.

306150543

MUNICÍPIO DE LEIRIA**Edital n.º 553/2012**

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada, que a Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão ordinária de 30 de abril de 2012, e sob proposta da Câmara Municipal de 17 de abril de 2012, aprovou, por unanimidade, a alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, como se segue.

Para conhecimento geral e devidos efeitos publica-se a presente alteração do regulamento cujo Edital vai ser afixado nos locais de estilo e no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt.

Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria**Preâmbulo**

Considerando a necessidade de potenciação de receitas próprias por parte do Município, de introdução de princípios de racionalidade económica com a valorização dos serviços prestados pelo Município e, a redução do grau de subsídio a entidades privadas.

Considerando que o Projeto de Alteração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Leiria introduz a necessidade de eliminação das taxas relativas à emissão de mapa de horário e à sua substituição.

Considerando que a recente construção de gavetões funerários de consunção aeróbica no Cemitério de Municipal de Leiria ao permitir a substituição das inumações em sepulturas temporárias, impõe, por conseguinte, a necessidade de criação de uma nova taxa relativa à inumação em gavetões.

Considerando que o Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, o Projeto de Alteração do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria e o Projeto de Alterações ao Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria preveem a necessidade de criação das taxas relativas a licenciamentos sujeitos a um regime simplificado — mera comunicação prévia e a comunicação prévia com prazo, fruto da iniciativa legislativa conhecida como “licenciamento zero”.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, que regula a organização, o acesso e o exercício das atividades de mobilidade elétrica e procede ao estabelecimento de uma rede piloto de mobilidade elétrica e à regulação de incentivos à utilização de veículos elétricos, em especial o n.º 2 do seu artigo 25.º conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 1202/2010, de 29 de novembro, determina que “a instalação de pontos de carregamento em local público de acesso público no domínio público depende da titularidade de uma licença de utilização privativa do domínio público para a instalação e operação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos”, as quais são atribuídas pelo órgão competente da pessoa coletiva titular, ou à qual esteja atribuída a gestão, do bem dominial em causa”, sendo por isso, gerador da necessidade de criação de uma taxa pela ocupação da via pública com estações de abastecimento de veículos elétricos.

Considerando que o Projeto de Regulamento das Atividades Diversas do Município de Leiria, por força da iniciativa legislativa conhecida como “licenciamento zero”, obriga à eliminação do licenciamento do exercício da atividade de agências de venda de bilhetes para espetáculos e da realização de leilões, e, por consequência, as taxas que lhes correspondiam.

Considerando que o Projeto de Regulamento do Exercício da Atividade de Arrumador de Automóveis do Município de Leiria prevê a necessidade de criação de taxas devidas pela licença desta atividade e pela renovação da mesma licença.

Considerando a necessidade de proporcionar às crianças, jovens e idosos do concelho de Leiria e fora do mesmo a possibilidade de acesso ao património cultural do Município de Leiria, reforçando o espírito de coesão e de identidade culturais, em condições que garantam o seu real e efetivo acesso.

Assim, no exercício das competências que lhe estão conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada, a Câmara Municipal de Leiria elaborou este projeto de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, que, ao abrigo do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com alterações posteriores, foi objeto de audiência e apreciação públicas, por um período de 30 dias seguidos contados da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 07 de março de 2012, e em edital afixado nos lugares de estilo e no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt.

Neste sentido, foram ouvidas as freguesias do território do Município de Leiria, a ACILIS — Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, a ADLEI — Associação para o Desenvolvimento de Leiria, a AECOPS — Associação de Empresas de Construção, Obras Públicas e Serviços, a ARICOP — Associação Regional dos Industriais de Construção e Obras Públicas de Leiria, a DECO — Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor e a NERLEI — Associação Empresarial da Região de Leiria.

A alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 30 de Abril de 2012, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada.

Artigo 1.º**Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria**

Os artigos 8.º, 9.º, 13.º, 17.º, 21.º, 23.º e 24.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, em 12 de abril de 2010, e pela Assembleia Municipal de Leiria, em 16 de abril de 2010, e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 81, de 27 de abril de 2010, com as alterações e atualizações aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, em 31 de maio de 2011, e pela Assembleia Municipal de Leiria em 30 de junho de 2011 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 150, de 5 de agosto de 2011, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º**[...]**

1 — Sem prejuízo de regime especificamente previsto para cada taxa, prevê-se a existência de isenções totais ou parciais do pagamento das respetivas taxas municipais.

2 — Não estão abrangidos pelo disposto no número anterior, nem pelo artigo seguinte do presente regulamento, os preços constantes dos artigos 45.º, 58.º, 64.º, os pontos 8, 9 e 10 do artigo 65.º, 66.º a 68.º e 70.º, todos da Tabela Geral de Taxas Municipais anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria.

3 — O disposto no número anterior não se aplica às situações previstas nas alíneas d) a h) do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria.

Artigo 9.º**[...]**

1 — Estão isentas do pagamento das taxas constantes da Tabela, desde que seja feita prova dos respetivos pressupostos, as seguintes entidades:

- a)
- b) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as pessoas coletivas de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades conexas, legalmente constituídas e relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários, com exceção das taxas previstas nos artigos 67.º e 68.º, todos da Tabela Geral de Taxas Municipais anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria;
- c) As autarquias locais, relativamente a atos ou factos direta e imediatamente ligados com o interesse público;
- d)
- e)
- f)
- g)

h)
 i) As pessoas singulares ou coletivas pela licença ou comunicação prévia para construção de muros desde que, na operação urbanística objeto de apreciação e controlo prévio, cedam terreno para efeitos da beneficiação da via pública confinante, facto devidamente comprovado pela freguesia;

j)

2 — Estão isentas do pagamento das taxas constantes da Tabela Geral de Taxas Municipais anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, com exceção das previstas nos artigos 64.º, 3.2, 66.º, 67.º e 68.º da mesma, para comemoração de atos e factos relevantes da História local e nacional e desde que tenham a sua sede no território do Município de Leiria ou prossigam neste atividades de interesse municipal reconhecido por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, as seguintes entidades:

- a) As associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais sem fins lucrativos;
- b) Cooperativas;
- c) As associações profissionais sem fins lucrativos;
- d) Comissões ad-hoc.

3 — Estão isentas do pagamento das taxas constantes da Tabela Geral de Taxas Municipais anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, com exceção das previstas nos artigos 64.º 3.2, 66.º, 67.º e 68.º da mesma, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto, com exclusão dos de culto religioso.

Artigo 13.º

[...]

1 —
 2 —
 3 —
 4 — A liquidação do valor das taxas devidas por força do disposto no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, é efetuada automaticamente no «Balcão do empreendedor», salvo nos seguintes casos em que os elementos necessários à realização do pagamento por via eletrónica podem ser disponibilizados pelo município nesse balcão, no prazo de cinco dias após a comunicação ou o pedido:

- a) Taxas devidas pelos procedimentos respeitantes a operações urbanísticas;
- b) Taxas devidas pela ocupação do espaço público cuja forma de determinação não resulta automaticamente do «Balcão do empreendedor».

Artigo 17.º

[...]

1 —
 2 —
 3 —
 4 —
 5 — Quando se verifique ter havido erro de cobrança por excesso, deverão os serviços, oficiosamente, sobre ou após o pagamento, promover a restituição da importância indevidamente paga, logo que concluídos os competentes procedimentos.

Artigo 21.º

[...]

A aceitação de cheque como forma de pagamento deve obedecer aos seguintes requisitos:

- a)
- b)
- c) tem de ser de montante igual à taxa a pagar;
- d)
- e)

Artigo 23.º

[...]

1 —
 a)
 b)
 c)
 d)
 2 —

3 —
 4 — O disposto no presente artigo não se aplica aos procedimentos de operações urbanísticas.

Artigo 24.º

[...]

1 —
 a)
 2 —
 3 — Para efeitos do disposto no número anterior consideram-se garantias idóneas a garantia bancária, a caução e o seguro caução.
 4 — As garantias prestadas nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 e n.º 3, poderão ser reduzidas oficiosamente ou a requerimento dos interessados à medida que os pagamentos forem efetuados e se tornar manifesta a desproporção entre o montante daquela e a dívida restante.
 5 — (Anterior n.º 3.)
 6 — (Anterior n.º 4.)
 7 — (Anterior n.º 5.)
 8 — (Anterior n.º 6.)
 9 — (Anterior n.º 7.)»

Artigo 2.º

Aditamento ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria

São aditados ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, os artigos 18.º-A e 19.º-A, com a seguinte redação:

«Artigo 18.º-A

Autoliquidação

1 — A autoliquidação das taxas municipais previstas no Regulamento e na Tabela de Taxas só é admitida nos casos especificamente previstos na lei, e consiste na determinação, pelo sujeito passivo da relação jurídico tributária, do montante a pagar pelo sujeito a quem juridicamente é exigível o tributo.

2 — Nos procedimentos de comunicação prévia, a autoliquidação de taxas e o pagamento das mesmas deve ocorrer, antes do início das obras e no prazo máximo de um ano a contar da data da admissão da comunicação prévia, sob pena de caducidade do procedimento.

3 — O sujeito passivo pode solicitar aos serviços competentes informação sobre o montante previsível da taxa a pagar.

4 — Aquando da autoliquidação deve ser mencionado, obrigatoriamente, o número do processo a que as taxas dizem respeito.

5 — Enquanto não estiver integralmente operacional a plataforma digital e em funcionamento o sistema informático a que se refere o artigo 8.º-A da Portaria 216-A/2008, de 3 de março, devem os serviços, através do respetivo gestor do procedimento, oficiar o requerente, após ter sido admitida a comunicação prévia, do valor resultante da liquidação das taxas devidas pela respetiva operação urbanística efetuada ao abrigo do presente regulamento.

6 — Se, previamente à comunicação prévia o sujeito passivo optar por efetuar a autoliquidação das taxas devidas pela operação urbanística admitida, os serviços disponibilizarão por via eletrónica os regulamentos e demais elementos necessários para a efetivação da autoliquidação.

7 — Caso se apure a incorreção da autoliquidação o sujeito passivo será notificado do valor corrigido e dos respetivos fundamentos da correção, assim como do prazo para pagamento do valor que se vier a apurar em dívida, ou do prazo de reembolso do valor que se vier a apurar em excesso.

Artigo 19.º-A

Pagamento de taxas de operações urbanísticas

1 — Quando estejam em causa operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia com prazo, o valor das respetivas taxas será pago por via eletrónica no «Balcão do empreendedor», em dois momentos distintos:

- a) 70 % devido no ato de instalação;
- b) 30 %, aquando do deferimento do pedido.

2 — O indeferimento da pretensão não dá lugar ao reembolso do montante pago nos termos da alínea a) do número anterior.»

Artigo 3.º

Alteração à Tabela Geral de Taxas Municipais

Os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 22.º, 26.º, 28.º, 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 52.º, 62.º e 73.º da Tabela Geral de Taxas Municipais, anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, passam a ter a seguinte redação.

«ANEXO

Tabela Geral de Taxas Municipais

Artigo 1.º

[...]

	Designação	Atualização para 2011 (euros)
1		...
2		...
3		...
4	Certidões ou fotocópias autenticadas e fornecimento de plantas topográficas ou reprodução de desenhos de formato A4 ou A5.	...
	a)	...
	b)	...
	c)	...
	d)	...
5		...
6		...
6.1		...
	a)	...
	b)	...
	c)	...
7	A)	...
7.A.1		...
	a)	...
		...
		...
	b)	...
		...
		...
	c)	...
7.A.2		...
		...
		...
		...
		...
7.B		...
8		...
9	Horário de Funcionamento de Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços:	...
	a) (Revogado.)	(Revogado.)
	b)	...
	c) (Revogado.)	(Revogado.)

CAPÍTULO II

Operações urbanísticas

Artigo 2.º

Realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas

1 — A taxa de realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas (TRMRIU), é devida, para além das situações previstas no artigo 116.º do RJUE, nos seguintes casos:

- a) No licenciamento ou admissão de comunicação prévia de alterações a operações de loteamento;
- b) Alterações de utilização de construções existentes;

c) Em edifícios de impacto semelhante a uma operação de loteamento ou de impacto relevante;

d) Na construção de qualquer nova edificação, ou em caso de alteração de edificações a levar a efeito em área abrangida por operação de loteamento que, inicialmente não tenha sido objeto de aplicação da referida taxa.

2 — Não é devida a taxa referida no número anterior em relação à construção e ou alteração de edificações, se as mesmas já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou admissão de comunicação prévia da correspondente operação de loteamento e desde que não sejam alterados os parâmetros previamente definidos.

3 — A taxa referida no n.º 1 deste artigo tem por finalidade compensar pecuniariamente o município dos encargos resultantes da realização

de novas infraestruturas urbanísticas ou alteração e manutenção das infraestruturas existentes.

4 — São consideradas infraestruturas urbanísticas, nomeadamente:

a) A construção, ampliação e reparação de redes de drenagem, de águas residuais domésticas e similares e de coletores pluviais, bem como respetivos sistemas de tratamento;

b) A construção, ampliação e reparação das instalações e dos órgãos destinados à captação, tratamento, elevação de água, incluindo a rede municipal de distribuição domiciliária;

c) A construção, ampliação e reforço de estações de tratamento de lixos, bem como todo o equipamento envolvido na sua recolha, transporte e tratamento;

d) A execução de trabalhos de urbanização inerentes a equipamentos urbanos, respetivamente parques de estacionamento, passeios, jardins, espaços livres e arborizados;

e) A aquisição de terrenos destinados à construção de equipamentos sociais e infraestruturas, bem assim como para a construção, ampliação e reparação de equipamentos coletivos que, sejam da competência do município;

f) A construção e ampliação da rede viária principal e local, de âmbito municipal.

5 — A TRMRIU não substitui a cobrança de outros encargos de âmbito municipal, sujeitos a regime próprio, designadamente os referentes a taxas, preços ou tarifas inerentes à ligação às redes públicas e sua conservação (como os ramais privativos e taxas de ligação), bem assim como as compensações pela não cedência de espaços verdes e equipamentos.

6 — Para efeitos de cálculo da referida taxa é contabilizada a área bruta definida na alínea j) do artigo 3.º do Regulamento do PDM de Leiria, aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/95, de 04/09.

Artigo 3.º

[...]

	Designação	Atualização para 2011 (euros)	Observações
1		...	
2		...	
	a)	...	
3	Estabelecimentos de comércio a retalho e conjuntos comerciais abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro	...	a)
4	Outros estabelecimentos comerciais não incluídos no Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro e armazéns	...	a)
5		...	
6		...	
	a)	...	
	b)	...	
7		...	

a) Designação resultante da adaptação ao Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro.

Artigo 4.º

Apreciação do pedido de licença/comunicação prévia/autorização

	Designação	Atualização para 2011 (euros)	Observações
1		...	
2	Habitação exclusivamente unifamiliar	...	a)
3	Habitação e ou serviços e ou comércio — até 10 unidades de ocupação	...	c)
4	Habitação e ou serviços e ou comércio — acima de 10 unidades de ocupação acresce por unidade	...	c)
5	Estabelecimentos de comércio a retalho e conjuntos comerciais abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro	...	b)
6	Outros estabelecimentos comerciais não incluídos no Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro e armazéns	...	
7		...	
8		...	
9		...	
	a)	...	
	b)	...	
10		...	
11		...	

a) Elemento meramente esclarecedor.

b) Designação resultante da adaptação ao Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro.

c) Aclaração de conteúdo.

SECÇÃO II

Emissão de alvará de licença/admissão de comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização e respetivos aditamentos

Artigo 16.º

Alvará único/Admissão de comunicação prévia/aditamentos

	Designação	Atualização para 2011 (euros)	Observações
1	Admissão de comunicação prévia ou emissão do alvará (único)	...	a)
1.1		...	

Designação		Atualização para 2011 (euros)	Observações
2 2.1	a)	...	a)
	b)	...	
	c)	...	
	Alteração à licença, com emissão de aditamento ou admissão de nova comunicação prévia	...	
		...	
	a)	...	
	b)	...	
	c)	...	

a) Designação resultante da adaptação ao RJUE.

SECÇÃO III

Emissão de alvará de licença/admissão de comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização e respetivos aditamentos

Artigo 17.º

Alvará único/Admissão de comunicação prévia/aditamentos

Designação		Atualização para 2011 (euros)	Observações
1 1.1	Admissão de comunicação prévia ou emissão do alvará (único)	...	a)
		...	
	a)	...	
	b)	...	
2 2.1	Alteração à licença, com emissão de aditamento ou admissão nova comunicação prévia	...	a)
		...	
	a)	...	
	b)	...	

a) Designação resultante da adaptação ao RJUE.

SECÇÃO IV

Emissão de alvará de licença de obras de urbanização e respetivos aditamentos

Artigo 18.º

Licença/aditamentos

Designação		Atualização para 2011 (euros)	Observações
1 1.1	Emissão do alvará	...	a)
		...	
	a)	...	
	b)	...	
2 2.1	Aditamento ao alvará	...	a)
		...	
	a)	...	

a) Designação resultante da adaptação ao RJUE.

SECÇÃO IV

Emissão de alvará de licença ou de autorização ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos e respetivos aditamentos

Artigo 19.º

Remodelação de terrenos

Designação		Atualização para 2011 (euros)	Observações
1 1.1		...	
		...	
	a)	...	

Designação		Atualização para 2011 (euros)	Observações
2	Alteração: à licença, com emissão de aditamento ou admissão de nova comunicação prévia	...	a)

a) Designação resultante da adaptação ao RJUE.

Artigo 20.º

[...]

Designação		Atualização para 2011 (euros)	Observações
1			
1.1		...	
1.2			a)
	a)	...	
	b)	...	
2	Estabelecimentos de comércio a retalho e conjuntos comerciais abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro.		b)
2.1		...	
2.2			
	a)	...	
	b)	...	
3			
3.1		...	
3.2			
	a)	...	
	b)	...	
4			
4.1		...	
4.2			
	a)	...	
	b)	...	
5			
5.1	Admissão de comunicação prévia	...	a)
5.2			
	a) Por m³ ou fração	...	
	b)	...	
6			
6.1		...	
6.2			
	a)	...	
	b)	...	
7			
7.1		...	
7.2			
	a) Por m² ou fração da área de construção dos edifícios de apoio e área intervencionada	...	c)
	b)	...	
8			
8.1		...	
8.2			
	a)	...	
	b)	...	
	c)	...	
9			
9.1		...	
9.2			
	a)	...	
	b)	...	
10	Quando esteja em causa, apenas, modificação de fachadas:		c)
10.1		...	
10.2			
	a)	...	
	b)	...	

	Designação	Atualização para 2011 (euros)	Observações
11	 :		
11.1	 :	...	
11.2	 :		
	a) :	...	
12	 :		
12.1	 :	...	
12.2	 :		
	a) :	...	
	b) :	...	
13	 :		
13.1	 :	...	

a) Designação resultante da adaptação ao RJUE.

b) Designação resultante da adaptação ao Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro.

c) Aclaração de conteúdo.

Artigo 22.º

Licença parcial

	Designação	Atualização para 2011 (euros)
1	Licença parcial para construção da estrutura. :	...
1.1	 :	
	a) :	...
	b) :	...

Artigo 26.º

[...]

	Designação	Atualização para 2011 (euros)	Observações
1	Habitação e anexos e estabelecimentos hoteleiros, independentemente da sua classificação, aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos, conjuntos turísticos, empreendimentos de turismo de habitação empreendimentos de turismo no espaço Rural (Casas de Campo, Agroturismo, Hotéis Rurais), empreendimentos de turismo da natureza, parques de campismo e caravanismo e alojamento local :		a)
1.1	 :	...	
1.2	 :		
	a) :	...	
2	Estabelecimentos de Restauração e Bebidas :		a)
2.1	 :	...	
2.2	 :		
	a) :	...	
3	 :		
3.1	 :	...	
3.2	 :		
	a) :	...	
4	 :		
4.1	 :	...	
4.2	 :		
	a) :	...	
5	Estabelecimentos de comércio a retalho e conjuntos comerciais abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro :		b)
5.1	 :	...	
5.2	 :		
	a) :	...	
6	 :		
6.1	 :	...	
6.2	 :		
	a) :	...	

a) Aclaração de conteúdo.

b) Designação resultante da adaptação ao Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro.

Artigo 28.º

[...]

	Designação	Atualização para 2011 (euros)	Observações
1	Vistoria para verificação das condições de higiene e salubridade, ao abrigo do disposto nos artigos 89.º, 90.º do RJUE e 12.º do RGEU, por unidade de ocupação	...	a)
2	Vistoria para redução/cancelamento de caução, receção provisória e receção definitiva de obras de urbanização	...	a)
3		...	

a) Aclaração de conteúdo.

Artigo 44.º

[...]

	Designação	Valores em euros
1	Visitas por dia e por pessoa:	2,10
1.1	Reduções e descontos nos valores a pagar pelas visitas:	
1.1.1	a) desconto de 50 % para os jovens até aos 25 anos e idosos com 65 ou mais anos, mediante a apresentação do Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão, Cartão Jovem ou Idoso ou passaporte para os cidadãos estrangeiros	1,05
1.1.2	b) (Revogado.)	(Revogado.)
1.1.3	c) gratuito para crianças com idade até 10 anos	0,00
1.1.4	d) escolas do 2.º e 3.º CEB, Secundárias e Superiores fora da área do Município de Leiria	1,05
1.1.5	e) grupos com 30 ou mais elementos — cada	1,50
1.1.6	f) gratuito para portadores de deficiência	0,00
2	Exposições (a fixar pela Câmara Municipal)	
3	Materiais à venda (a fixar pela Câmara Municipal)	
4	Bilhete Castelo+Museus (entrada no Castelo, MIMO, Moinho de Papel e Agro-Museu)	4,00

Artigo 46.º

[...]

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1				...	
1.1.	Acresce por m ² ou fração e por mês ou fração			2,41	2
1.2.	Acresce por m ² ou fração e por ano ou fração			15,00	2
2				...	
	Acresce por m ² ou fração de projeção sobre o espaço público e por mês ou fração			2,41	2

Artigo 47.º

[...]

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1				...	
	Acresce por m ³ ou fração e por mês ou fração			2,09	2
2				...	
	Acresce por m ² ou fração e por mês ou fração			2,41	2
3				...	
	Acresce por m ² ou fração e por mês ou fração			2,41	2

Artigo 48.º

[...]

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1				...	
	Acresce por m ² ou fração			2,41	2

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
2	Esplanadas			...	
3	Acréscimo por m² ou fração e por mês ou fração			1,69	2
	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes			...	
	a) Ocupação aérea ou terrestre por metro linear ou fração e por ano ou fração			3,06	2
	b) Ocupação terrestre para fins agrícolas ou domésticos por metro linear ou fração e por ano ou fração			1,04	2
4	 :				
	a)			...	
	b)			...	
	c)			...	
5	Estrados, guarda-ventos não integrados em esplanadas, arcas e máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares.				
5.1	Por processo	20,28	1,000	20,28	
5.2	Acréscimo por m² ou fração e por mês ou fração			1,69	2
6	Floreiras não integradas em esplanadas ou estrados e contentores para resíduos.				
6.1	Por processo	20,28	1,000	20,28	
6.2	Acréscimo por m² ou fração e por mês ou fração			1,21	2
7	Anterior redação do ponto 5				
7.1	Anterior redação e valor da taxa do ponto 5.1				
	a) Anterior redação e valor da taxa do ponto 5.1 a)				
7.2	Anterior redação e valor da taxa do ponto 5.2				
	a) Anterior redação e valor da taxa do ponto 5.2 a)				

Artigo 52.º

Painéis, Bandeiras, Toldos, Alpendres, Cartazes, Chapas, Placas, Letras Soltas e Símbolos, Tabuletas e Pendões

	Designação	Atualização para 2011
1	Painéis, bandeiras, tabuletas e pendões:	...
		...
2	Em toldos e alpendres:	...
		...
3	 :	...
	a) :	...
		...
	b) :	...
		...
4	 :	...
		...
5	 :	...
		...

Artigo 62.º

[...]

	Designação	Atualização para 2011 (em euros)
1	 :	...
1.1		...
1.2		...

Designação		Atualização para 2011 (em euros)
2		...
2.1		...
2.2		...
3	Ocupação dos lugares de terrado por m ² /mês	2,77

Artigo 73.º

[...]

Designação		Atualização para 2011
1		...
2		...
3		...
4		...
5		...
5.1	Licenciamento de arraiais, romarias, bailes, festividades e outros divertimentos públicos	...
5.2		...
5.3		...
6	(Revogado.)	(Revogado.)
6.1	(Revogado.)	(Revogado.)
6.2	(Revogado.)	(Revogado.)
7		...
8	(Revogado.)	(Revogado.)
8.1	(Revogado.)	(Revogado.)
8.2	(Revogado.)	(Revogado.)

Artigo 4.º

Alteração ao Anexo Tabela Geral de Taxas Municipais

São aditados ao Anexo Tabela Geral de Taxas Municipais que faz parte integrante do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, os artigos 2.º-A, 2.º-B, 26.º-A, 26.º-B, 26.º-C, 26.º-D, 30.º-A, 33.º-A, 46.º-A, 46.º-B, 47.º-A, 47.º-B, 48.º-A, 48.º-B, 48.º-C, 48.º-D, 52.º-A, 57.º-A, 65.º-A e 73.º-A, passam a ter a seguinte redação.

«Artigo 2.º-A

Deduções à taxa de realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas

1 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º, do RJUE, poderá autorizar-se dedução à taxa pela realização de infraestruturas urbanísticas até ao máximo de 50 % do valor da taxa, na sequência de celebração de contrato entre a Câmara Municipal e o interessado, que verta os compromissos assumidos entre as partes, não lugar a qualquer indemnização compensatória no caso de o custo dos trabalhos ultrapassar o montante dos 50 %.

2 — Só será admitida a dedução à taxa, calculada nos termos do artigo anterior, sempre que o promotor execute, por sua conta, infraestruturas que venha a entregar ao município, que, ainda que se situem para além dos limites exteriores da área objeto da operação urbanística, se liguem diretamente ao empreendimento, ao configurarem-se como um elemento essencial para a viabilização deste.

Artigo 2.º-B

Fórmula de cálculo da taxa de realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas

1 — Taxa por realização, reforço e manutenção de infra estruturas urbanísticas em operações de loteamento com ou sem obras de urbanização.

1.1 — Em operações de loteamento com ou sem obras de urbanização, a taxa por realização, reforço e manutenção de infra -estruturas urbanísticas é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$T = C \times A1 \times L1 + C \times A2 \times L2$$

em que:

T — valor da taxa;

C — custo da construção por metro quadrado, correspondente ao preço de habitação por metro quadrado a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, fixado anualmente por portaria;

A — área de construção:

A1 — área de construção referente a todos os tipos de edifícios, excluindo os edifícios de habitação unifamiliar;

A2 — área de construção referente a edifícios de habitação unifamiliar;

L — coeficiente variável em função da localização da operação urbanística, de acordo com a seguinte tabela e com a definição de espaços constante do Plano Diretor Municipal de Leiria:

Coeficiente L	Localização da operação urbanística	
	Cidade de Leiria	Área exterior à cidade de Leiria
L1	0,025	0,020
L2	0,018	0,010

em que:

L1 — coeficiente referente a todos os tipos de edifícios, excluindo os edifícios de habitação unifamiliar;

L2 — coeficiente referente a edifícios de habitação unifamiliar.

1.2 — Reduções:

a) Nas operações de loteamento para instalação de estabelecimentos industriais localizadas em espaços industriais definidos em plano municipal de ordenamento do território, o valor de C é reduzido em 0,5.

b) Nas operações de loteamento constituídas exclusivamente por moradias unifamiliares o valor de C é reduzido em 0,40 nas áreas referentes às moradias unifamiliares.

c) Nas operações de loteamento não constituídas exclusivamente por moradias unifamiliares, nessas áreas, o valor de C é reduzido em 0,40.

1.3 — Para o cálculo do valor de A não é contabilizada a área de construção já existente e devidamente licenciada ou autorizada e que não seja objeto de alterações na mesma.

2 — Taxa por realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas em operações urbanísticas de obras de urbanização.

Em operações urbanísticas de obras de urbanização, a taxa por realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$T = L \times V$$

em que:

T — valor da taxa;

L — coeficiente variável em função da localização da operação urbanística:

Coeficiente L	Localização da operação urbanística	
	Cidade de Leiria	Área exterior à cidade de Leiria
L	0,025	0,020

V — valor da obra a realizar.

3 — Taxa por realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas em operações urbanísticas de obras de construção ou de ampliação e de obras de edificação com impactes semelhantes a um loteamento e operações urbanísticas com impacte urbanístico relevante.

3.1 — Em operações urbanísticas de obras de construção ou de ampliação e de obras de edificação com impactes semelhantes a um loteamento, a taxa por realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$T = C \times A1 \times L1 + C \times A2 \times L2$$

em que:

T — valor da taxa;

C — custo da construção por metro quadrado, correspondente ao preço de habitação por metro quadrado a que se refere a alínea c) do

n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, fixado anualmente por portaria;

A — área de construção;

A1 — área de construção referente a todos os tipos de edifícios, excluindo os edifícios de habitação unifamiliar;

A2 — área de construção referente a edifícios de habitação unifamiliar;

L — coeficiente variável em função da localização da operação urbanística, de acordo com a seguinte tabela e com a definição de espaços constante do Plano Diretor Municipal de Leiria:

Coeficiente L	Localização da operação urbanística	
	Cidade de Leiria	Área exterior à cidade de Leiria
L1	0,025	0,020
L2	0,018	0,010

em que:

L1 — coeficiente referente a todos os tipos de edifícios, excluindo os edifícios de habitação unifamiliar;

L2 — coeficiente referente a edifícios de habitação unifamiliar.

3.2 — Para o cálculo do valor de A não é contabilizada a área de construção já existente e devidamente licenciada ou autorizada.

3.3 — Sempre que a operação urbanística de edificação se situe em área abrangida por alvará de obras de urbanização, o valor da taxa por realização, reforço e manutenção de infraestruturas paga aquando da emissão deste alvará é descontado na sua totalidade no montante da taxa calculada nos termos dos números anteriores, não havendo, porém, lugar a qualquer indemnização compensatória no caso de aquele valor ultrapassar este montante.

3.4 — Reduções:

a) 50 %, quando se trate de operações urbanísticas a realizar nos aglomerados e núcleos urbanos, bem como nas respetivas áreas de transição urbano-rural, com exceção da cidade de Leiria, vila de Monte Real e do aglomerado urbano da Praia do Pedrógão.

b) 25 %, quando se trate de operações urbanísticas a realizar na cidade de Leiria, vila de Monte Real e do aglomerado urbano da Praia do Pedrógão.

c) 50 %, quando se trate de operações urbanísticas a realizar em espaços industriais fora da cidade de Leiria.

4 — Nas operações urbanísticas de que resulte aumento da área de construção ou de unidades de ocupação/utilização, as taxas dos números 1 e 3 aplicam-se em função da área a ampliar ou das unidades a acrescer.

Artigo 26.º-A

Mera comunicação prévia para instalação ou modificação de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem

(artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril)

Designação	Custo da atividade pública local	Coeficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1 Apresentação de mera comunicação prévia para instalação ou modificação de atividade de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem.				
1.1 Por instalação	105,29	1,000	105.29	
1.2 a) Por m² da área do estabelecimento			1.00	2
1.3 b) Com sala de dança, acresce por m²			10.00	2

Artigo 26.º-B

Comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem

(artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril)

Designação	Custo da atividade pública local	Coeficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1 Apresentação de comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de atividade de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem.				

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1.1	Por instalação	135,90	1,000	135,90	
1.2	a) Por m² da área do estabelecimento			1.00	2
1.3	b) Com sala de dança, acresce por m²			10.00	2

§ 1 — Pela comunicação prévia com prazo será pago 70 % do valor da taxa por instalação no ato de submissão da apreciação do pedido e 30 % com o deferimento da pretensão.

§ 2 — O indeferimento da pretensão não dá lugar ao reembolso do montante pago no ato de submissão da pretensão do pedido.

Artigo 26.º -C

Comunicação prévia com prazo para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário

(artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril)

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1	Apresentação de comunicação prévia com prazo para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário				
1.1	Por instalação	135,90	1,000	135,90	
1.2	a) Por m² da área do estabelecimento			1.00	2

§ 1 — Pela comunicação prévia com prazo será pago 70 % do valor da taxa por instalação no ato de submissão da apreciação do pedido e 30 % com o deferimento da pretensão

§ 2 — O indeferimento da pretensão não dá lugar ao reembolso do montante pago no ato de submissão da pretensão do pedido.

Artigo 26.º-D

Mera comunicação prévia de modificação e comunicação de dados de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem e de prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1	Modificação e comunicação de dados	40,17	1,000	40,17	

Artigo 30.º-A

Ficha técnica de habitação

	Designação	Valor da taxa em euros	Observações
1	Ficha técnica de habitação	15,00	

Artigo 33.º-A

Inumação em gavetões

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1	Por cada	50,07	1,000	50,07	

Artigo 46.º-A

Ocupação do espaço aéreo da via pública — Mera comunicação prévia

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1	Alpendres fixos ou articulados, toldos e similares, não integrados nos edifícios	17,47	1,000	17,47	
	Acresce por m² ou fração e por mês ou fração			2,41	2
2	Passarelas e outras construções e ocupações	17,47	1,000	17,47	
	Acresce por m² ou fração de projeção sobre o espaço público e por mês ou fração			2,41	2

Artigo 46.º-B

Ocupação do espaço aéreo da via pública — Comunicação prévia com prazo

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1	Alpendres fixos ou articulados, toldos e similares, não integrados nos edifícios	33,71	1,000	33,71	
	Acrece por m ² ou fração e por mês ou fração			2,41	2
2	Passarelas e outras construções e ocupações	33,71	1,000	33,71	
	Acrece por m ² ou fração de projeção sobre o espaço público e por mês ou fração			2,41	2

Artigo 47.º-A

Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo — Mera comunicação prévia

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1	Depósitos subterrâneos	17,47	1,000	17,47	
	Acrece por m ³ ou fração e por mês ou fração			2,09	2
2	Pavilhões, <i>roulottes</i> , quiosques e similares	17,47	1,000	17,47	
	Acrece por m ² ou fração e por mês ou fração			2,41	2
3	Outras construções ou instalações especiais no solo ou subsolo	17,47	1,000	17,47	
	Acrece por m ² ou fração e por mês ou fração			2,41	2

Artigo 47.º-B

Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo — Comunicação prévia com prazo

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1	Depósitos subterrâneos	33,71	1,000	33,71	
	Acrece por m ³ ou fração e por mês ou fração			2,09	2
2	Pavilhões, <i>roulottes</i> , quiosques e similares	33,71	1,000	33,71	
	Acrece por m ² ou fração e por mês ou fração			2,41	2
3	Outras construções ou instalações especiais no solo ou subsolo	33,71	1,000	33,71	
	Acrece por m ² ou fração e por mês ou fração			2,41	2

Artigo 48.º-A

Ocupações diversas — Mera comunicação prévia

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1	Dispositivos destinados a anúncios ou reclamos, por ano ou fração	17,47	1,000	17,47	
	Acrece por m ² ou fração			2,41	2
2	Esplanadas	17,47	1,000	17,47	
	Acrece por m ² ou fração e por mês ou fração			1,69	2
3	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes:	17,47	1,000	17,47	
	a) Ocupação aérea ou terrestre por metro ou fração e por mês ou fração			3,06	2
	b) Ocupação terrestre para fins agrícolas ou domésticos por metro ou fração e por mês ou fração			1,04	2
4	Postes, antenas, mastros ou equivalentes, por cada um e por mês ou fração:				
	a) Sem fins publicitários	10,14	1,000	10,14	
	b) Para decorações	10,14	1,000	10,14	
	c) Para fins publicitários	20,28	1,000	20,28	
5	Estrados, guarda-ventos não integrados em esplanadas, arcas e máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares.				
5.1	Por processo	17,47	1,000	17,47	
5.2	Acrece por m ² ou fração e por mês ou fração			1,69	2
6	Floreiras não integradas em esplanadas ou estrados e contentores para resíduos.				
6.1	Por processo	17,47	1,000	17,47	
6.2	Acrece por m ² ou fração e por mês ou fração			1,21	2

Artigo 48.º-B

Ocupações diversas — Comunicação prévia com prazo

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1	Dispositivos destinados a anúncios ou reclamos, por ano ou fração	33,71	1,000	33,71	
	Acresce por m² ou fração			2,41	2
2	Esplanadas	33,71	1,000	33,71	
	Acresce por m² ou fração e por mês ou fração			1,69	2
3	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes	33,71	1,000	33,71	
	a) Ocupação aérea ou terrestre por metro ou fração e por mês ou fração			3,06	2
	b) Ocupação terrestre para fins agrícolas ou domésticos por metro ou fração e por mês ou fração			1,04	2
4	Postes, antenas, mastros ou equivalentes, por cada um e por mês ou fração:				
	a) Sem fins publicitários	10,14	1,000	10,14	
	b) Para decorações	10,14	1,000	10,14	
	c) Para fins publicitários	20,28	1,000	20,28	
5	Estrados, guarda-ventos não integrados em esplanadas, arcas e máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares.				
5.1	Por processo	33,71	1,000	33,71	
5.2	Acresce por m² ou fração e por mês ou fração			1,69	2
6	Floreiras não integradas em esplanadas ou estrados e contentores para resíduos.				
6.1	Por processo	33,71	1,000	33,71	
6.2	Acresce por m² ou fração e por mês ou fração			1,21	2

Artigo 48.º-C

Averbamento de titular da licença de ocupação de espaço público

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1	Averbamento	29,19	1,000	29,19	

Artigo 48.º-D

Abastecimento de veículos elétricos

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1	Estações de abastecimento de veículos elétricos.				
1.1	Por processo	170,79	1,000	170,79	
1.2	Por área (3 gares de estacionamento) e por ano	5.487,30	0,000	0,000	3

Artigo 52.º-A

Telas publicitárias insertas em painéis de proteção de obras

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1	Por m² ou fração de cada tela e por ano	98,98	0,030	20,00	
2	Por m² ou fração de cada tela e por mês	98,98	0,202	3,00	

Artigo 57.º-A

Averbamento de titular da licença de publicidade

	Designação	Custo da atividade pública local	Coefficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1	Averbamento	29,19	1,000	29,19	

Artigo 65.º-A

Averbamento de titular de cartão de vendedor ambulante

	Designação	Custo da atividade pública local	Coeficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1	Averbamento	30,54	1,000	30,54	

Artigo 73.º-A

Atividade de arrumadores de automóveis

	Designação	Custo da atividade pública local	Coeficiente/fator	Valor da taxa em euros	Observações
1	Arrumador de automóveis				
1.1	Licenciamento do exercício da atividade	81,51	1,000	81,51	
1.2	Renovação anual	9,18	1,000	9,18	

Notas

1 — [...].
 2 — Coeficiente estabelecido sobre o custo da atividade pública local (CAPL) no âmbito do princípio da equivalência jurídica, previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, sendo os valores fixados de acordo com o princípio da proporcionalidade, com a introdução de um coeficiente justificado pela remoção de um obstáculo jurídico (artigo 3.º da citada lei) e no acréscimo patrimonial pelo benefício auferido pelo particular.

3 — Coeficiente estabelecido sobre o CAPL, como fator de incentivo.

4 — [...].
 5 — [...].

Artigo 5.º

Norma revogatória

São revogadas as seguintes as designações e respetivas atualizações para 2011 da Tabela Geral de Taxas Municipais:

- a) 9 a) e 9 c) do artigo 1.º;
 b) 1.1.2 b) do artigo 44.º;
 c) 6, 6.1, 6.2, 8, 8.1 e 8.2 do artigo 73.º

Artigo 6.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

1 — As alterações agora introduzidas ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria entram em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as disposições que pressuponham a existência do “Balcão do Empreendedor” entram em vigor na data da sua entrada em funcionamento.

21 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

206146104

MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Aviso n.º 8010/2012

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional (Parque Desportivo — Área Nadador-Salvador), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 19 de dezembro de 2011, homologada por despacho do Presidente da Câmara datado de 1 de junho de 2012.

João Guilherme de Sousa Ferreira Elias Brizida — 16,44 valores
 Ricardo Filipe Oliveira Murteira — 15,82 valores

André Filipe Menezes Bento (a)
 João Paulo Pinto Ribeiro (a)
 Rafael André de Matos Ramos (a)

(a) Candidatos excluídos, por não terem comparecido à prova prática de conhecimentos.

4 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha* (Dr.)

306157923

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 554/2012

Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 5313/11, em 09 de novembro, e em nome de Antero Jesus da Costa e Outros, proprietários do lote n.º 9 do loteamento titulado pelo alvará n.º 2/67, localizado na Rua da Seara, na freguesia de Gemunde, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 1731/20091130, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Apoio às operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

31 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes*.

306154991

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso (extrato) n.º 8011/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que por despacho de 2012/04/26, da Direção da CGA, foi reconhecido o direito à aposentação da trabalhadora Maria da Conceição Ferreira Ermidas Rodrigues, tendo sido considerada a situação existente naquela mesma data — carreira/categoria de assistente operacional, com posicionamento e nível remuneratório 1, com efeitos a partir de 1 de junho de 2012.

29 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

306143375

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**Aviso n.º 8012/2012**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com este município, por motivo de aposentação, a partir de 1 de junho de 2012, o seguinte trabalhador: Manuel Almor Gonçalves Aldeia — assistente técnico (área de topografia).

1 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

306156465

MUNICÍPIO DE OVAR**Aviso n.º 8013/2012**

Através do aviso n.º 1037/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 16, a 23 de janeiro de 2012, na Bolsa de Emprego Público com o Código OE201201/0255, a 24 de janeiro de 2012, no Jornal “O Público”, edição de 25 de janeiro de 2012 e ainda na página eletrónica da Autarquia, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Conservação e Serviços Urbanos.

Assim nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de junho, faz-se público que foi designada para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de conservação e serviços urbanos, a licenciada Marta Suzana Sousa Martins, técnica superior do mapa de pessoal desta Câmara, cujo conteúdo se transcreve:

“Na sequência do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Conservação e Serviços Urbanos, o júri considerou que a candidata Marta Suzana Sousa Martins reúne condições, no que respeita à qualidade da experiência profissional, às competências técnicas e à aptidão para o exercício do cargo a prover, na sequência da aplicação dos métodos de seleção.

Nestes termos, e concordando com a proposta de designação, de termino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de junho, a designação da licenciada Marta Suzana Sousa Martins, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Ovar, para exercer o cargo de chefe de divisão de conservação e serviços urbanos, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a partir de 01 de junho de 2012.”

Nota curricular da candidata designada

Nome: Marta Suzana Sousa Martins

Data de nascimento: 27.05.1973

Formação Académica: Licenciatura em Engenharia Civil

Experiência Profissional:

De 01 de janeiro de 2002 a 09 de fevereiro de 2003, iniciou o contrato administrativo de provimento como estagiária na carreira de engenheiro civil, na Câmara Municipal de Ovar;

Em 10 de fevereiro de 2003, com efeitos a 01 de janeiro de 2002, tomou posse da categoria de engenheiro civil de 2.ª classe, na Câmara Municipal de Ovar;

Em 27 de junho de 2005, tomou posse da categoria de engenheiro civil de 1.ª classe, na Câmara Municipal de Ovar;

De 25 de junho de 2008 a 31 de dezembro de 2008, exerceu funções como chefe de divisão de planeamento, estudos e projetos na Câmara Municipal de Ovar;

De 01 de janeiro de 2009 a 31 de março de 2009, exerceu funções como chefe de divisão de ambiente, conservação e serviços urbanos, na Câmara Municipal de Ovar;

De 01 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2010, exerceu funções como chefe de divisão de ambiente, conservação e serviços urbanos, na Câmara Municipal de Ovar;

De 01 de janeiro de 2011 a 24 de janeiro de 2012, exerceu funções como chefe de divisão de conservação e serviços urbanos, na Câmara Municipal de Ovar;

Formação Profissional Relevante:

Avaliação Imobiliária; Segurança Contra Incêndios — Prevenção e Regulamentação; Segurança na Construção; Beneficiação e Reabilitação de Estradas; Enquadramento Legislativo e Qualidade nos Projetos de Captação das Águas Subterrâneas; Projetista de Redes de Gás; Seminário “A Intervenção dos Engenheiros na Determinação do Nível de Conservação dos Imóveis”; Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas; Liderar Equipas para Resultados; A Gestão do Desempenho no SIADAP; Comunicação Assertiva; Qualidade do Ambiente; Tecnologias e Sistemas de Construção Sustentável; Tramitação de Procedimentos Concursais; Condução de Entrevista de Avaliação de Competências.

29 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *Prof. Dr. Manuel Alves de Oliveira*.

306148584

MUNICÍPIO DE SÁTÃO**Aviso n.º 8014/2012**

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara proferido no dia 18 de fevereiro de 2012, foram renovadas, por mais três anos, as comissões de serviço exercidas pelos técnicos superiores, José Carlos de Sousa Henriques e engenheiros Carlos de Almeida Gonçalves e Jorge Pereira Coutinho, nos cargos de chefe de divisão administrativa e recursos humanos, chefe de divisão de urbanismo e serviços urbanos e chefe de divisão de obras municipais, respetivamente.

No que concerne ao primeiro técnico superior, este novo período iniciou-se no dia 20 de abril do ano corrente e relativamente aos restantes iniciou-se no dia 22 de maio do mesmo ano e teve por bases legais o disposto nos artigos 23.º e 24.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho.

2012.05.29. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

306145862

MUNICÍPIO DE TABUAÇO**Despacho n.º 7995/2012**

Tendo em consideração que:

Para a cessação da comissão de serviço em que se encontra investido na Câmara Municipal de Moimenta da Beira o trabalhador Eduardo Manuel Martins da Silva, é necessária autorização desta mesma Câmara Municipal, tal como se conclui no parecer do Sr. Consultor Jurídico de 23/01/2012;

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira autorizou que a cessação dessa comissão de serviço ocorresse apenas a partir do dia 01/04/2012, conforme seu despacho de 11/01/2012 comunicado a esta Câmara Municipal por ofício de 15/01/2012;

O meu despacho de 30/12/2011 que nomeou com efeitos imediatos o Sr. Eng. Eduardo Manuel Martins da Silva, Chefe de Divisão de Manutenção de Serviços Urbanos e Obras Municipais desta Câmara Municipal, em face dos termos em que a referida autorização do serviço de origem foi concedida, não pôde produzir quaisquer efeitos;

O Sr. Eng. Eduardo Manuel Martins da Silva se apresentou nesta Câmara Municipal no dia 01/04/2012, conforme guia de apresentação de 29/03/2012 emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão que desde então exerce efetivamente; revogo o meu supra referido despacho de 30/12/2011 e em consequência da proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal em causa, aberto por aviso datado de 3 de dezembro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro de 2010, nomeio com efeitos desde 01 de abril de 2012, o candidato Eduardo Manuel Martins da Silva para Chefe de Divisão da Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Municipais desta Câmara Municipal, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro 3-B/2010, de 28 de abril, aplicada à Administração

Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 104/2006, de 7 de junho e 305/2009, de 23 de outubro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no n.º 12 do artigo 21.º, e alínea a), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de janeiro.

9 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro*.

306137519

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 8015/2012

Joaquim José Cracel Viana, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 20 de abril de 2012, se encontra em fase de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento da Utilização da Via Pública do Município de Terras de Bouro (Estradas, caminhos municipais e vicinais), disponibilizado para consulta nos serviços da Câmara Municipal de Terras de Bouro, e na internet no *site* do Município.

Os interessados poderão, no prazo acima referido, dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, sita na Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro.

23 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Joaquim José Cracel Viana*.

306014796

FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 8016/2012

Para cumprimento da alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torno público que foi celebrado contrato em 01-06-2012 por tempo determinado (termo resolutivo certo), pelo prazo de três anos, com a possibilidade de renovação ao abrigo da alínea h) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com Maria Celeste Miguel Figueiredo Torroais Gaspar, na categoria de assistente operacional, área funcional de auxiliar administrativo, com o vencimento de 485,00€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para o preenchimento de um lugar de assistente operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 30/03/2011.

1 de junho de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Nunes da Silva Santos*.

306153687



PARTE I

AFIQ — ASSOCIAÇÃO DE FABRICANTES E IMPORTADORES DE EQUIPAMENTOS DE QUEIMA

Anúncio (extrato) n.º 12770/2012

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada hoje neste Cartório Notarial, iniciada a fls. 76, no Livro de Notas para Escrituras Diversas, n.º 238-A, foi constituída uma Associação com a denominação AFIQ — Associação de Fabricantes e Importadores de Equipamentos de Queima, com sede no lugar de Canhestros, freguesia de Pousos, concelho de Leiria e tem como objecto: a representação e a defesa dos importadores e fabricantes dos aparelhos de queima, que utilizem combustíveis sólidos, líquidos ou gasosos.

Está conforme.

17 de Dezembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Susana Isabel Carreira Matias*.

3000161771

ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ESTUDANTES DE CASTELO BRANCO

Anúncio (extrato) n.º 12771/2012

Ligia Maria Dias Belo, Segunda Ajudante do Primeiro Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Branco, a cargo da notária, Isabel Cardoso Batista Grilo, certifica, para efeitos de publicação que:

Por escritura de vinte e oito de Janeiro de dois mil e cinco, lavrada de folhas trinta e dois a folhas trinta e três, do Livro de Notas para escrituras diversas n.º 12-A, deste Cartório, foram alterados o artigo 1.º n.º 1 e artigo 5.º n.º 3 dos estatutos da associação denominada Associação dos Antigos Estudantes de Castelo Branco, NIPC 503231045, com sede na Rua João Carlos Abrunhosa, n.º 25, 2.º andar, freguesia e concelho de Castelo Branco.

Está conforme.

28 de Janeiro de 2005. — A Ajudante, *Ligia Maria Dias Belo*.

3000164519

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ARTES MARCIAIS DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Anúncio (extrato) n.º 12772/2012

Para efeitos de publicação, certifico que, no dia vinte e oito de Julho de dois mil e três, foi outorgada, neste Cartório Notarial de Vila Nova de Foz Côa, uma escritura de «Constituição de Associação», exarada de folhas vinte e cinco a folhas vinte e sete do Livro de Notas para Escrituras Diversas número «Oitenta e Dois-C», em que foram outorgantes: António Sotero Moutinho Ferreira; Filipe Carona Leonardo; Eunice Mónica de Sá Felizes de Campos; Carlos Miguel Firmino Ricardo; Leonel Carona Leonardo; Luís Carlos de Oliveira Brites; Maria Fernanda Procópio Murça Seco; Victor Manuel Lourenço Ervedal; João António Campos Rodrigues; Ana Paula de Campos Rodrigues; e Armando Nunes Almeida, os quais constituem uma associação sem fins lucrativos com a denominação «Associação Desportiva de Artes Marciais de Vila Nova de Foz Côa», que se regerá pelos seguintes estatutos: Artigo 1.º: A associação adopta a denominação «Associação Desportiva de Artes Marciais de Vila Nova de Foz Côa» e tem a sua sede na Praça da República, n.º 7, nesta cidade, freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa. Artigo 2.º: A associação tem por objecto a educação e cultura física, o fomento e a prática do desporto nas suas diversas modalidades, quer através dos seus associados, quer através de equipas representativas da associação. Artigo 3.º: Podem associar-se todas as pessoas que se inscrevam e aceitem os Estatutos e o Regulamento Geral Interno. Artigo 4.º: Constituem receitas da associação a jóia e quotas dos associados, cujo montante será fixado em Assembleia Geral, e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos. Artigo 5.º: Um — São órgãos da associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal. Dois — A competência e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas nos artigos cento e setenta e cento e setenta e dois a cento e setenta e nove do Código Civil. Três — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas. Artigo 6.º: A Direcção é composta

por cinco associados, com um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar. Artigo 7.º: O Conselho Fiscal é composto por três associados, um presidente e dois vogais, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas. Artigo 8.º: Os direitos e obrigações dos associados, suas categorias, condições de admissão, exoneração e exclusão, bem como as matérias relativamente às quais estes estatutos sejam omissos, constarão do regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da exclusiva competência da Assembleia Geral.

28 de Julho de 2003. — A Notária, *Ivete da Piedade Lopo Montês Ferreira*.

3000114874

CLUBE ENROLA O CABO

Anúncio (extrato) n.º 12773/2012

Certifico que por escritura de vinte e três de Março de dois mil e seis, lavrada de folhas dezanove a folhas dezanove verso, do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e setenta e dois-A, do Cartório Notarial de Proença-a-Nova, foi aditado o artigo trigésimo aos estatutos da associação Clube Enrola o Cabo, associação sem fins lucrativos, com sede na vila, freguesia e concelho de Proença-a-Nova, o qual tem a seguinte redacção:

«Artigo 30.º

O património social da Associação é constituído pelas quotas dos associados e quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.»

Está conforme.

23 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Marques Xavier*.

3000198232

LIGA DE TREINADORES DE BANCADA DO MARCO

Anúncio (extrato) n.º 12774/2012

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação que, em trinta e um de Outubro de dois mil e seis, foi exarada de folhas cento e vinte e oito a cento, do livro de notas para escrituras diversas número Onze-A, deste Cartório, a escritura de constituição da associação denominada «Liga de Treinadores de Bancada do Marco» vai ter a sua sede no Café Doce Vida, Rua Eng.º Carneiro Galdes, n.º 168 da freguesia de Fornos do concelho de Marco de Canaveses, do distrito do Porto, que a mesma se rege pelo pacto constante nessa escritura da associação.

O seu fim é Promover a confraternização e fortalecer os laços de amizade entre os seus associados; Representar os interesses dos seus associados; Promover a formação cultural e humana dos seus membros através de actividades sócio-culturais, recreativas e desportivas; Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os associados; Promover, organizar e gerir actividades desportivas.

8 de Novembro de 2006. — A Notária, *Dr.ª Maria de Fátima de Vasconcelos Oliveira*.

3000219875

MINIS DE LISBOA — ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

Anúncio (extrato) n.º 12775/2012

Certifico que para efeitos de publicação que por escritura de vinte e quatro de Março de dois mil e quatro, lavrada a folhas setenta e oito e seguintes, do livro trezentos e sessenta e quatro-M, das notas do Vigésimo Primeiro Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da Notária, Luíza Maria de Carvalho Vieira, foi constituída uma associação desportiva, sem fins lucrativos, adiante designada abreviadamente por ML, com sede na Rua Hermano Neves, n.º 16A, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa.

Tem por objecto congregar proprietários e simpatizantes do “MINI Tipo Clássico”, residentes no distrito de Lisboa e concelhos limítrofes, desenvolvendo nos seus associados, o gosto pelo restauro e a utilização dos seus carros.

Para tanto, fará a divulgação e promoção de encontros e competições, de informação técnica, de formação em restauro e manutenção automóvel, fará ainda a disponibilização e cedência mútua de peças auto para “MINIS de Tipo Clássico” e ferramentas, bem como promoverá a celebração de acordos com outras entidades públicas ou privadas, de forma a obter benefícios para os sócios da Associação.

Podem ser associados do ML, as entidades que sejam proprietários e simpatizantes do “MINI Tipo Clássico”, os quais terão as seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Honorários; e
- d) Provisórios.

São associados honorários os indivíduos ou colectividades de reconhecido mérito e idoneidade, que tenham contribuído de forma relevante para a prossecução do objecto do ML ou da causa MINI e que sem limitação da área de residência, sejam propostos pela Direcção e aprovados como tal em Assembleia Geral.

São associados Efectivos, todos aqueles que, com mais de dezoito anos, completem no mínimo doze meses como associados provisórios, cumpram todos os requisitos e que por tal seja aprovados pela Direcção.

São associados Provisórios, os que não tenham completado doze meses de associados provisórios.

O associado será excluído nas seguintes situações:

- a) Por vontade expressa em carta dirigida à Direcção;
- b) Por falta de pagamento das quotizações, durante cento e oitenta dias, e nos termos no artigo seguinte;
- c) Por exclusão fundamentada da Direcção, da qual caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de oito dias a contar da notificação.

Os associados pagarão a quota anualmente.

Serão isentos do pagamento de quotas os associados honorários e os menores de doze anos.

Dos doze até ao ano em que perfizerem dezoito anos, os associados pagarão apenas cinquenta por cento da quota em vigor.

24 de Março de 2004. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

3000138561

ROTARY CLUB DE AZEMÉIS

Anúncio (extrato) n.º 12776/2012

Certifico que, por escritura de 25 de Novembro de 1999, lavrada de fl. 58 a fl. 61 do livro de notas para escrituras diversas n.º 82-F, do Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada «*Rotary Club de Azeméis*» com sede em Oliveira de Azeméis, cujo objecto consiste em estimular o ideal de servir, como base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando:

- 1.º O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir;
- 2.º O reconhecimento do mérito de toda a ocupação útil e a difusão das normas da ética profissional;
- 3.º A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada;
- 4.º A aproximação dos profissionais de todo o mundo visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre nações; e deverá reger-se pelos estatutos constantes da mesma escritura.

Está conforme e declaro que na parte omitida nada há que restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

30 de Novembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Olinda de Almeida Tavares*.

3000134389

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
